



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.482

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amilcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

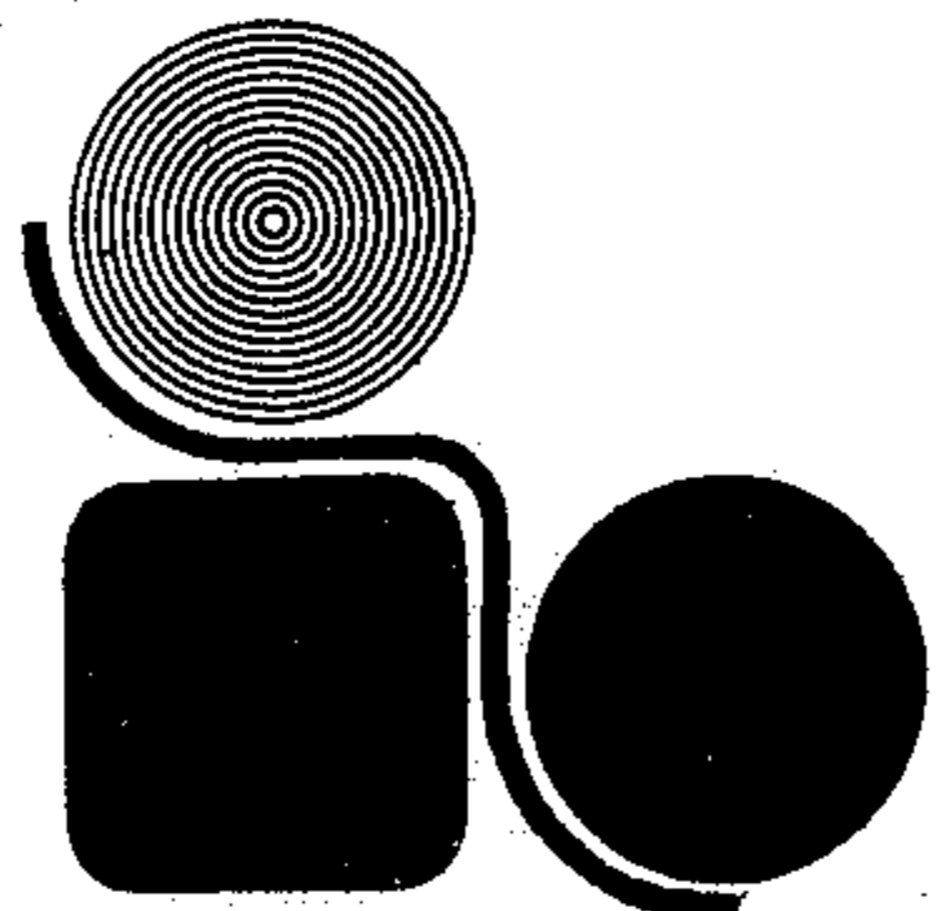
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

**PORTARIAS**  
Da Imprensa Oficial do Estado

**ACÓRDÃO**  
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS**  
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 104 de 24 de maio de 1989.

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA, para fazer face as despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento aos Municípios de MEDICELÂNDIA e URUJARA com objetivo de cumprir o Programa Estadual de Assessoramento Técnico aos novos municípios.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.0309040-2129 - 3132.

VALOR: NCZ\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105 de 24 de maio de 1989.

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor CARLOS ROBERTO ARAUJO DE MENDONÇA, para fazer face as despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento ao Município de PACAJÁ, com objetivo de cumprir o Programa Estadual de Assessoramento Técnico aos novos Municípios.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.0309040.2129 - 3132.

VALOR: NCZ\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

(Ext. nº 17539, Reg. nº 34915, Dia 31/05/89)

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 134/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Veículo, para o Município de São João do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183

1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900125, DE 19 / 05 / 89

VALOR: NCZ\$ 46.391,40 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENA E UM CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 19 de maio de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ FREIRE FALCÃO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 156/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Sociedade Brasileira de Ação e Cultura.

OBJETO: Ajuda Financeira à Sociedade Brasileira de Ação e Cultura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183

1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900128, DE 22/05/89.

VALOR: NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 22 de maio de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Pe. PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, Diretor e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 137/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Alenquer - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Promoções Culturais, do Município de Alenquer

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32-101-FUNDEPARÁ-0309183

1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mincerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900127, DE 22.05.89.

VALOR: NCZ\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 22 de maio de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JOSÉ ALFREDO GANTUSS, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete -SEPLAN

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 135/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São Pedro e São Paulo.

OBJETO: Ajuda Financeira para Construção do Centro da 3ª Idade.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ- 1059323

1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 900126, DE 19/05/89

VALOR: NCZ\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 22 de maio de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ARMINIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EPRAVA

Convênio FUNDEPARÁ nº 071/89, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.447 de 06.04.89

ONDE SE LÊ: NOTA ORÇAMENTÁRIA nº 90018, de 28.03.89.

LEIA-SE: NOTA DE PROVISÃO Nº 900018, de 28.03.89

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 138/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

OBJETO: Complementação das Obras de Pavimentação da PA-150 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-48; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 900038, DE 24/05/89

VALOR: NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.

DATA: 24 de maio de 1989

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO - Secretário de Estado de Transportes e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará

VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete - SEPLAN

(Ext. nº 17540, Reg. nº 34916, Dia 31/05/89)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## EXTRATO DE CONTRATO nº 01/89

Partes- Convênio do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA com a intervenção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e o Laboratório de Análises Clínicas em Cametá.

Objetivo- Prestação de Serviços de Patologia Clínica a população de Cametá, pelo Laboratório de Análises Clínicas de Cametá de Lima Valente e Cia Ltda.

Obrigações- A SESPA- Assumir a responsabilidade de autorizar o pagamento dos serviços realizados pelo Laboratório até a quota mensal de 450 exames ou seja 5.400 exames anuais, de acordo com os valores pagos pela tabela vigente do MPAS/INAMPS.

- O Laboratório- Realizar os exames de patologia clínica, entendidos estes como padronizados no Boletim de Serviços Produzidos do INAMPS.

Valor- O presente contrato tem estimado o valor de NCZ\$1.110,15 (hum mil cento e dez cruzados novos e quinze centavos).

Dotação Orçamentária- As despesas decorrentes no corrente e exercício correrão a conta de dotação alocada no Orçamento Programa do MPAS-subordinada ao Programa 75-Saúde-Subprograma 428-Assistência Médica e Sanitária-Atividade 2.026- Assistência Médica/Serviços Contratados elemento de despesas 313,00- Serviços de terceiros e Encargos, nela empenhada por estimativa em valor mensal de NCZ\$1.110,15 (hum mil cento e dez cruzados novos e quinze centavos).

Vigência - Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período mediante termo aditivo. Ficam rescindidos todos os demais contratos e Convênios que, com objetivo idêntico ao deste, tenham celebrado entre si o INAMPS ou a SESPA e o Contratado.

Foro - Belém-Pará

Belém, 01 de junho de 1989

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 17535, Reg. nº 34911, Dia 31/05/89)

## EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

## EXTRATO CONTRATUAL

Partes: EMTU/BEL e MARCOS MARCELINO &amp; CIA LTDA.

Objeto: Garantia de funcionamento (Máquinas IBM eletrônicas). Prazo: 1 (hum) ano, a partir de 24.04.89 a 23.04.89. Valor Anual: NCZ\$ 577.50 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) valor global. Foro: Comarca de Belém

Assinaturas: 24.04.1987, pela EMTU/BEL - PAULO DE CASTRO RIBEIRO e pela MARCOS MARCELINO &amp; CIA LTDA FRANCISCO DE SOUSA MAIA.

(Ext. nº 17541, Reg. nº 34917, Dia 31/05/89)

## BELÉM PESCA S/A

C.G.C.- 04.945.135/0001 - 80

Extrato de Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas de 29 de abril de 1989. Presença: Todos os acionistas representando 100% do Capital votante. Deliberações: ORDINÁRIA-1-Aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações referente ao exercício social encerrado em 31.12.88, publicadas na forma da Lei; II-Atualização do Capital Social mediante incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital; III-Reeleição da atual Diretoria até 30.04.90; para Diretor Presidente, Edileuza Alves de Vasconcelos, CI nº 375.026-PA, CPF-004.416.782-20; para Diretor Vice-Presidente, Luiz Maurício Alves de Vasconcelos, CI nº 89.924-PA, CPF-059.229.252-53; para Diretor Financeiro, Antonio Carneiro de Albuquerque Maranhão Junior, CI nº 1.158.010-PE, CPF-308.342.494-53, todos residentes nesta Capital, foi fixado uma remuneração de 500 OTIN's mensais, a serem distribuídas entre os mesmos. EXTRAORDINÁRIA-1-Aumento do Capital Social de NCZ\$ 2.262.022,11 para NCZ\$ 4.998.544,00, mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de NCZ\$ 2.736.521,89; II- Alteração da redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com segue: Art. 5º - O Capital Social da Empresa é de NCZ\$ 4.998.544,00, representado por 2.093.667 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma com direito a voto e 2.904.877 Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, sem direito a voto, divididas em 59.557 Ações Preferenciais Classe "A", 21.785 Ações Preferenciais Classe "B", 39.018 Ações Preferenciais Classe "C" e 2.784.517 Ações Preferenciais Classe "D". Parágrafo Único A Expressão Monetária do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. (a) Edileuza Alves de Vasconcelos-Presidente. JUCEPA-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000523, em 16.05.89. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 13109, Reg. nº 34916, Dia 31/05/89)

## PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A

C.G.C.-04.914.453/0001-84

Extrato de Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas de 29 de abril de 1989. Presença: Todos os acionistas representando 100% do Capital votante. Deliberações: ORDINÁRIA-1-Aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31.12.88, publicadas na forma da Lei; II-Atualização do Capital Social, mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; III-Reeleição da atual Diretoria até 30.04.90; para Diretor Presidente, Edileuza Alves de Vasconcelos, CI nº 375.026-PA, CPF-004.416.782-20; para Diretor Vice-Presidente, Luiz Maurício Alves de Vasconcelos, CI nº 89.923-PA, CPF-059.229.252-53; para Diretor Financeiro, Antonio Carneiro de Albuquerque Maranhão Junior, CI nº 1.158.010-PE, CPF-308.342.494-53; para Diretor Adjunto, Márcia Vasconcelos de Albuquerque Maranhão, CI nº 142.217-PA, CPF - nº 098.142.482-15, ambos residentes nesta Capital, foi fixada uma remuneração de 400 OTIN's mensais a serem distribuídas entre os mesmos. EXTRAORDINÁRIA-1-Aumento do Capital Social de NCZ\$ 775.381,00 para NCZ\$ 2.018.782,00, mediante utilização das seguintes contas: a) NCZ\$ 254.359,98 de "Correção Monetária do Capital Realizado". b) NCZ\$ 51.414,08 de "Reserva Legal". c) NCZ\$ 219.936,75 de "Reserva de Iserção do Imposto de Renda". d) NCZ\$ 717.690,49 de "Lucros Acumulados". II-Alteração da redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com segue: Art. 5º O Capital Social da Empresa é de NCZ\$ 2.018.782,00 representado por 2.018.782 Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma. Parágrafo Único: A Expressão Monetária do Capital Social será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. (a) Edileuza Alves de Vasconcelos-Diretor Presidente. JUCEPA-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000531 em 17.05.89. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 13110, Reg. nº 34919, Dia 31/05/89)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A  
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 08 de junho de 1989, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem o seguinte:

- exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988;
- eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de NCZ\$ 105.100,07 (cento cinco mil cem cruzados novos, sete centavos);
- aprovação do aumento do Capital Social de NCZ\$ 12.879,00 (doze mil, oitocentos e setenta e nove cruzados novos) para NCZ\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos cruzados novos), com utilização da quantia relativa a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de NCZ\$ 105.100,07 (cento e cinco mil, cem cruzados novos e sete centavos), e mediante a capitalização das quantias de NCZ\$ 22.738,92 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito cruzados novos e noventa e dois centavos) extraída da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado; NCZ\$ 17.994,52 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro cruzados novos e cinquenta e dois centavos) extraída da conta Manutenção do Capital de Giro; NCZ\$ 1.674,48 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos e quarenta e oito centavos) extraída da conta Reservas de Incentivos Fiscais; NCZ\$ 3.676,02 (três mil, seiscentos e setenta e seis cruzados novos e dois centavos) extraída da conta Reserva Legal; NCZ\$ 30.336,99 (trinta mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos e noventa e nove centavos) extraída da conta Lucros Suspensos;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 22 de maio de 1989

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. nº 17537, Reg. nº 34913, Dia 31/05/89)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº C 05/89

PROCESSO Nº 62/87

Representante: JOSÉ PEDROSA DE MELO

Representada: Advogada IZETE GOMES DA COSTA

Relator: Conselheiro SABATO ROSSETTI

EMENTA: - Não configurada infirigência ao art. 111, II do EDAE deve ser negada a suspensão preventiva, bem como a eliminação da Representada. Aplica-se pena de suspensão por doze meses face a gravidade da infração disciplinar praticada. Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por maioria de votos, acolher a preliminar de que o processo também foi instaurado para efeito de eliminação, pegando, entretanto, a suspensão preventiva de que trata o Parágrafo Único do art. 111 do EDAE, bem como a eliminação da Advogada Representada do Quadro de Advogados da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por não se configurar a infirigência ao art. 111, II do EDAE. Por unanimidade, face a gravidade da infração disciplinar, resolveu aplicar a pena de SUSPENSÃO por doze (12) meses, a qual será prorrogada até a efetiva prestação de contas com o cliente. Sala de Sessões, 10 de maio de 1989. aa) ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Presidente da Segunda Câmara; SABATO GIOVANNI MEGALE ROSSETTI - OAB/Pará do Acórdão; MILTON A. DE BRITO NOBRE - Presidente da OAB/Pará.

(Ext. nº 17536, Reg. nº 34912, Dia 31/05/89)

## ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL DE CACAU S/A-INDERCACAU

C.G.C.MF Nº 04.133.906/0001-35

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem às 8:00 (oito) horas do dia 06 de Junho de 1.989, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:





IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078

Diretoria de Administração ..... 226-1196

Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... NCz\$ 14,10
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz\$ 29,52
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 16,73
Preço por Página NCz\$ 3.412,92

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e
Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de
Dezembro de 1.988; b) Aprovar a correção da expressão monetá-
ria do Capital realizado e deliberar sobre a sua Capitaliza-
ção e a conversão do valor do Capital Social, face ao dis-
posto na Lei nº 7.730, de 31.01.89; c) Aumento do Limite
do Capital Social Autorizado; d) Outros assuntos de inte-
resse social.

Ananindeua (PA), 29 de maio de 1.989.
LEU YUNO CHONG

Pres. do Conselho de Administração
(T. nº 13107, Reg. nº 34888, Dias 30, 31/05 e 1º/06/89)

REUNY-EMPRESA DE BUBALINOCULTURA UY-UY S/A

CGC/ME: 04.853.859/0001-02

C O N V O C A Ç ã o

Convidamos os srs. acionistas desta Companhia para a
Assembléia Geral que se realizará às 08:00 horas
do dia 06.06.89, na sede social sito à Av. Gen. Depo-
doro nº 312, em Belém-Pará, para deliberar sobre os
seguintes assuntos: Em Sessão Ordinária: a) aprovação
das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras
do exercício social encerrado em 31.12.88; b) capi-
talização da reserva de Correção Monetária do capi-
tal; c) o que ocorrer. Em Sessão Extraordinária: a)
elevação do Capital Autorizado e conseqüente alte-
ração dos Estatutos Sociais; b) o que ocorrer. CO-
MUNICAÇÃO: Comunicamos aos senhores acionistas que
se encontram a disposição os documentos de que tra-
ta o Art. 133 da Lei 6404/76.

(Ext. nº 17485, Reg. nº 34858, Dias 29, 30 e 31/05/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O
EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interes-
sados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av.
Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comis-
sões designadas, as seguintes licitações:

Table with 4 columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Rows include licitations for CONDUZORES DE COBRE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, and IMPRESSOS.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessa-
dos na Assessoria de Licitação-PLI, sala 56, a partir do dia
30.05.89, no horário comercial, ao preço de NCz\$-1,00 (HUM
CRUZADO NOVO) p/cada edital, como indenização da documenta-
ção correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO A-
TO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secreta-
ria de Estado de Administração - SEAD.

Belém, 30 de Maio de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 17518, Reg. nº 34902, Dias 30, 31/05 e 1º/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ES-
TADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra a disposição das
mesmas, na sala da CPL/SEEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km-10,
s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital de Tomada de Pre-
ços nº 005/89-CPL/SEEDUC, visando a aquisição de Material Esportivo, a ser rea-
lizada no dia 15.06.89, no endereço supra.

Belém, 29 de maio de 1989

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEEDUC-PE

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 17.533, Reg. nº 35.008, Dias: 30, 31/05 e 01/06/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89 - S U D A M

A V I S O

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -
SUDAM, toma público que às 10 horas do dia 20 de junho do ano de 1989, fará
realizar em sua Sede, à Av. Almirante Barroso nº 426, em Belém-Pa., TOMADA
DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo necessários aos serviços
de Reprografia da Autarquia, estando o Edital e demais elementos afixados em
local acessível e à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licita-
ção - CPL, no endereço acima referido, onde serão prestados quaisquer esclare-
cimentos e informações sobre a matéria.

Belém, 23 de maio de 1989

A COMISSÃO

(Ext. nº 17538, Reg. nº 34914, Dia 31/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/SECRETARIO E DIRET.G.ADM
PORT. nº 262/89-O Secretário de Estado da Fazenda,
no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

R E S O L V E;

- 1- Criar nos órgãos de Assistência Direta e Indireta ao Secretário, abaixo relacionados, a função de Secretária Simbólica FG-2:
-Núcleo Setorial de Desenvolvimento Organizacional
-Núcleo Setorial de Planejamento
-Departamento de Administração Regional

2- Criar a função Gratificada de Serviço de Atividades Auxiliares, símbolo BG-2, para a Coordenadoria de Controle do Endividamento.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. nº 102/89-CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora LUTH DOS REMEDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração da 1ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$32.988,90 (trinta e dois mil, novecentos e nove cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzados novos) 3132-Outros serviços e Encargos NCZ\$18.509,00 (dezoito mil quinhentos e nove cruzados novos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 103/89-CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto 8.909 de 21.11.74 a servidora ZULEIDE TAVARES HENRIQUES, Chefe da Divisão Regional de Administração 9ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$17.968,21 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois cruzados novos e vinte e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$8.824,71 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados novos e setenta e um centavos) 3132-Outros serviços e Encargos NCZ\$9.137,50 (nove mil, cento e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 104/89-CONCEDER, de acordo com os arts 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 à servidora MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, ocupante do cargo de Agente Tributário - Classe "A" lotada no Órgão Central Coordenadoria de Fiscalização, a disposição da Delegacia Regional da fazenda Estadual 4ª Região Fiscal 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 1975 à 1985. A presente Licença será usufruída no período de 11.05.89 à 10.01.89.

PORT. nº 106/89 CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 091 de 25 de maio de 1989, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CABRERA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração 5ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132-Outros serviços e Encargos para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1989.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração da SEFA

(Ext. nº 17548, Reg. nº 34824, Dia 31/05/89)

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
C.G.C. 05.556.057/0001 - 70

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1989 - As quatorze horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e nove, em nossa sede social à Avenida Antônio Mala, nº 1277, na cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando noventa e quatro por cento (94,60%) dos acionistas do NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., em atenção ao convite coletivo aos mesmos enviados e devidamente assinado pelo liquidante dos acionistas, para apreciação do resultado da venda dos imóveis aprovada na Assembléia realizada em 04.04.89; aprovação das diretrizes para liquidação da empresa; o que ocorreu. Verificado que havia número legal, foi constituída a mesa de trabalho sob a presidência do liquidante, Sr. Sebastião Alves de Almeida, que convidou e mim, Rosa Maria Alves de Almeida para secretária-foi. Inicialmente foi lido o edital convocatório e o primeiro item da pauta, no qual se encaminhava a venda dos imóveis conforme autorizado, devendo esta venda ser efetivada nos próximos dez dias. Passou-se a seguir ao segundo ponto da pauta e após a manifestação de diversos dos presentes, foi aprovado por unanimidade que a liquidação da empresa deverá seguir o estabelecido no artigo 216 (ouren-tes e quinze) da Lei nº 6.404 de 15 de 1976, de sociedades anônimas, permitindo-se no raticão dos haveres apurados, o resgate integral das ações dos acionistas que tenham até cinco por cento (5%) do total de ações da empresa. A seguir foi discutido e aprovado por todos os presentes que, garantidos os credores, poderá ser efetivada a partilha do ativo remanescente, com a distribuição de bens aos sócios, pelo valor contábil. Encerrado o segundo ponto da pauta, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembléia, e lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Marabá-Pa., 22 de abril de 1989. a) Nilo Alves de Almeida, João Alves de Almeida, Irene Alves de Almeida, Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito de Almeida Filho, Eiza Alves de Almeida, Maria do Socorro Almeida Smith, Flávia de Almeida Pinheiro e Maria José de Alencar Almeida. - Confira com o Original Transcrito no Livro Competente: - ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nda. Ricardo Cardoso Smith Filho, José Bastos Gaby e Marleneide Souza Bastos, membros efetivos do Conselho Fiscal de Nelito Indústria e Comércio S.A., reunidos para apreciação dos assuntos que estão em discussão na Assembléia Geral Extraordinária, que está sendo realizada hoje 22 de abril de 1989, sendo a proposta do liquidante, Sr. Sebastião Alves de Almeida, de: 1 - A liquidação se fará segundo o estabelecido no artigo 216 da Lei 6.404 das Sociedades Anônimas, permitindo-se que, com o resultado das vendas dos imóveis já aprovados, se façam resgates entre os acionistas, depois de pagos os garantidos os credores; - 2 - No caso dos acionistas com menos de 5% do total das ações da empresa poderá ser feito o resgate integral de suas ações; - 3 - Depois de pagos ou garantidos os credores e constituída a partilha do ativo remanescente, com a distribuição de bens aos sócios, pelo valor contábil. - Opina pela aprovação da proposta do liquidante como foi apresentada, uma vez que estão sendo observadas as cautelas necessárias para o cumprimento das obrigações legais da empresa e para com respeito aos direitos de todos os acionistas. Marabá, 22 de abril de 1989 - Ricardo Cardoso Smith Filho - José Bastos Gaby - Marleneide Souza Bastos.

(Ext. nº 17550, Reg. nº 34931, Dia 31/05/89)

PINHEIRO S/A-INDÚSTRIA MADEIREIRA-CGC 05.017.017/0001-70-RESUMO DA ATUAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO PINHEIRO S/A-INDÚSTRIA MADEIREIRA, Realizada em 28 de abril de 1989, LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da empresa a rua dos Mundurucus, 3028-Belém-Pa, dia 28 de abril de 1989, às 7:30 horas. CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 13, 14 e 18.04.89. DIRECÃO: Presidência pelo Presidente do Conselho acionista Orlando Pinheiro do Nascimento e secretariado pela acionista Josefa Moraes do Nascimento. DECISÕES DA AGO: a) Aumento do Capital Autorizado de NCZ\$ 150.000,00 para NCZ\$ 1.000.000,00, alterando desta forma o Art. 5º dos Estatutos Sociais. DECISÕES DA AGO: a) Foi apreciado e aprovado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.88; b) aprovou a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de NCZ\$ 583.686,00; c) Fixou os honorários em NCZ\$ 2.418,00 cujo o valor os Membros do Conselho e Diretoria distribuído entre si a partir de 01.05.89. ATAS E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em anexo de aprovação pelos acionistas Orlando Pinheiro do Nascimento, Indústria e Comércio Pinheiro Ltda., Josefa Moraes do Nascimento e Francislandi Moraes do Nascimento. REGISTRO: A primeira via da Ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Pará, em 30.05.89.

(Ext. nº 17548, Reg. nº 34828, Dia 31/05/89)




**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/IRCA  
 200 - 76311 - 08/1178 - CARTA PATENTE Nº 3.368/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

**BALANCETE PATRIMONIAL  
EM 30/04/89**

ATIVO	(EM NCZ\$ 1)	PASSIVO	(EM NCZ\$ 1)
<b>CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>653.924.601</b>	<b>CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>826.840.910</b>
DISPONIBILIDADES	3.322.200	DEPÓSITOS	109.405.248
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.095.425	DEPÓSITOS À VISTA	52.589.285
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	1.095.425	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	44.429.316
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	49.636.712	DEPÓSITOS A PRAZO	12.386.647
CARTEIRA PRÓPRIA	39.891.805	CAPTações NO MERCADO ABERTO	4.314.492
VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA	4.347.789	CARTEIRA PRÓPRIA	4.314.492
VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	5.299.118	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	18.585.125
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	38.037.275	RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LIQUIDAR	10.382.042
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	19.284.474	CORRESPONDENTES	8.223.083
CRÉDITOS VINCULADOS	4.267.504	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.704.207
DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL	178.420	RECURSOS EM TRANSITOS DE TERCEIROS	4.451.933
SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	14.306.877	TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS	252.274
CORRESPONDENTES	10.106.302	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	11.796.765
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	8.820.085	EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	11.796.765
RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS	3.286.217	REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	278.882.468
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS	386.659.449	BANCO CENTRAL	15.435.636
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.305.548	BNDDES	35.448.400
EMPRÉSTIMOS, TÍTULOS DESCONTADOS E FINANCIAMENTOS - SETOR PRIVADO	241.374.330	BNDES	67.415.164
EMPRÉSTIMOS, TÍTULOS DESCONTADOS E FINANCIAMENTOS - SETOR PÚBLICO	24.982.569	CEF	154.628.759
FINANCIAMENTOS RURAIS E AGRÍCOLAS	16.614.522	FINAME	5.754.509
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(16.617.520)	OUTRAS INSTITUIÇÕES	26.337.628
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	184.547.890	REPASSES DO EXTERIOR	26.337.628
OUTROS CRÉDITOS	666.176	REPASSES NO EXTERIOR	172.814.877
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	121.580.655	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.432.486
CARTEIRA DE CÂMBIO	133.360	COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS E ASSEMBLHADOS	29.249.075
RENDAS A RECEBER	42.579.533	CARTEIRA DE CÂMBIO	882.426
DIVERSOS	36.895	SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	2.044.307
CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(427.929)	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	35.616.205
(PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	517.548	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	98.590.478
OUTROS VALORES E BENS	610.223	DIVERSAS	55.308
OUTROS VALORES E BENS	(101.885)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	55.308
(PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÕES)	9.210	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	92.325.980
DESPESAS ANTECIPADAS	19.585.952	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.144.869
PERMANENTE	654.250	CAPITAL	1.907
INVESTIMENTOS	1.879.498	DE DOMICILIADOS NO PAÍS	12.640.559
OUTROS INVESTIMENTOS	(1.225.248)	DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	3.922.510
(PROVISÃO PARA PERDAS)	18.543.812	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	50.436.744
IMOBILIZADO	19.316.997	RESERVAS DE CAPITAL	(820.609)
IMÓVEIS DE USO	13.499.749	RESERVAS DE LUCROS	(45.731.645)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	(14.272.934)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.588.175
(DEPRECIACIONES ACUMULADAS)	387.890	RECEITAS OPERACIONAIS	117.120
DIFERIDO	698.063	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(220.436.194)
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	(330.173)	(DESPESAS OPERACIONAIS)	(331.821)
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	673.490.553	(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS)	(23.461.934)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>673.490.553</b>	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(206.991)
		AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	673.490.553
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>673.490.553</b>

BELÉM (PARÁ), 18 DE MAIO DE 1989

DIRETORIA EXECUTIVA

HÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS GRACA  
GERENTE NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA  
DE CRÉDITO GERALJOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO  
DIRETORMÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL  
DIRETORJOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD  
DIRETOR NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIAJUVÊNIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS  
DIRETORLUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO  
DIRETORÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ  
CONTADOR CRC-PA-REG. 6411  
C.P.F. 041.968.132-91
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS**

A - VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS					B - VENCIMENTO DOS TÍTULOS QUE LASTREAM AS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS						
Em NCZ\$-1,00					Em NCZ\$-1,00						
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM	VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES	04 NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE	05 DO SEGUNDO DIA ÚTIL ATÉ O DIA 10 DO MÊS SEGUINTE	06 A PARTIR DO DIA 11 DO MÊS SEGUINTE	07 TOTAIS	TÍTULOS	11 ATÉ 30 DIAS	10 DE 31 A 60 DIAS	11 DE 61 A 90 DIAS	12 ACIMA DE 90 DIAS	15 TOTAL
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					4.347.789					4.347.789	4.347.789
PESSOAS JURÍDICAS NÃO FINANCEIRAS	4.347.789				4.347.789						
PESSOAS FÍSICAS											
<b>09 TOTAIS</b>	<b>4.347.789</b>				<b>4.347.789</b>					<b>4.347.789</b>	<b>4.347.789</b>

BASE DE CÁLCULO DOS LIMITES NCZ\$-15.405.832

(Ext. nº 17542, Reg. nº 34920, Dia 31/05/89)

BELÉM, PESCA S/A

C. G. C. - 04.945.135/0001 - 80

CAPITAL SUBSCRITO.....NCZ\$ 4.998.554,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCZ\$ 4.998.554,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA em 30.04.89, às 16:00 horas na Sede Social, cito a Rodovia Ar-tur Bernardes Km 14, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Belém Pesca S/A, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 370.000 (TREZENTOS E SETENTA MIL) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (UM CRUZADO NOVO) cada uma, num total de NCZ\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS) a serem subscritas pelo acionista PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembléia Geral, foram completados através do Boletim de subscrição de 30.04.89, assinado pelos acionistas EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS e LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS, representantes da empresa. Com esta aprovação o Art. 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social da Empresa é de NCZ\$ 5.368.544,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS), representados por 2.463.667 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (UM CRUZADO NOVO) cada uma com direito a voto e 2.904.877 Ações Preferenciais Classe "A", cada uma com direito a voto de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (UM CRUZADO NOVO) cada uma divididas em 59.557 Ações Preferenciais Classe "A", 21.785 Ações Preferenciais Classe "B", 39.018 Ações Preferenciais Classe "C" e 2.784.517 Ações Preferenciais Classe "D" - Parágrafo Único - A Expressão Monetária do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. (a) Edileuza Alves de Vasconcelos - Presidente. (b) JUCEPA-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000554, em 22.05.89. Alfredo Coelho Secretário Geral.

(T. nº 13113, Reg. nº 34928, Dia 31/05/89)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A  
CGC (NF) 49.333.800/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1989  
I-DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 1989, às 9 horas, na sede social à Avenida Henrique Vita, Lote 14-quadra 20, Santana do Ará guaiá-PA; II-QUORUM DE INSTALAÇÃO: mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas" às folhas 11 vº e 12. III-PUBLICAÇÕES: todas feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará, sendo: a) Aviso aos Acionistas em 21, 22 e 23.3.89; b) Convocação em 20, 21, 22 e 24.4.89; c) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 21.4.89. IV-MESA: Presidente Dr. Hemann de Moraes Barros; Secretário Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto. V-ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1988; b) Aumento do capital social realizado existente em 31.12.88, com o resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os acionistas e com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; c) Várias eventuais. Ficou esclarecido que, de acordo com a Medida Provisória nº 32, de 15.1.89, transformada na Lei nº 7730 de 31.1.89, embora o Balanço e Demonstrações Financeiras tenham sido elaborados em "Cruzados", as referências a importância em dinheiro, no decorrer desta Assembléia seriam feitas em "Cruzados novos", observada a paridade de C\$1.000,00/NCZ\$1,00. VI-DE LIBERAÇÕES: a) Por unanimidade de votos com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1988, segundo os quais apurou-se um lucro de NCZ\$430,44; b) O Capital social realizado existente em 31.12.88, de NCZ\$736.814,15, foi aumentado mediante aprovação da capitalização do mesmo de NCZ\$3.824.900,00 (remanescente de capital), somando-se, ainda, a importância de NCZ\$ 168.826,11 correspondente a integralização de 168.826.110 ações preferenciais da Classe "A" pelo FINAM integralizadas em 31.1.89, das 177.761.400 ações PN "A" subscritas na 47ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 5.12.88, passando, conse-

quentemente, o novo capital realizado a ser NCZ\$4.730.540,26. Re-ferido aumento importou distribuição gratuita de novas ações aos Senhores Acionistas, na proporção das que já são titulares: c) Foi aprovado o novo limite de autorização do capital social que passou a ser de NCZ\$9.333.602,00. d) Em decorrência do aumento do capital social realizado e do limite do capital social autorizado, aprovou-se aumento, na mesma proporção das já existentes, do número de ações de cada espécie e classe, com relação ao capital realizado e autorizado. e) Foi aprovada a nova redação do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, com consequência das deliberações acima referidas: "Art. 5º: O capital social autorizado do é de NCZ\$9.333.602,00 (Nove milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e dois cruzados novos) dividido em 9.333.602.000 (Nove bilhões, trezentos e trinta e três milhões, seiscentas e duas mil) ações nominativas do valor nominal de NCZ\$0,001 cada uma, sendo 399.865.000 (trezentos e noventa e nove milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil) ordinárias, 5.952.624.000 (Cinco bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões e seiscentas e vinte e quatro mil) preferenciais da classe "A" e 2.981.113.000 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e um milhões e cento e treze mil) preferenciais da classe "B". O capital social realizado é de NCZ\$4.730.540,26 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados novos e seis centavos) dividido em 81.449.971 (oitenta e um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, 2.672.810,635 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões oitocentos e dez mil e seiscentas e trinta e cinco) ações preferenciais da classe "A" e 1.976.279.658 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentas e cinquenta e oito) ações preferenciais da classe "B". f) Deliberou-se fixar os honorários globais anuais dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros da Diretoria, em NCZ\$1,00 para cada órgão. VII-OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva no livro de Ata de Assembléia Geral nº1, às fls. 51, 51vº, 52, 52vº, 53, 53vº, 54, 54vº, 55 e 55vº. Sendo esta ata lida e achada



conforme foi por todos os presentes assinada. O Presidente Hermam de Moraes Barros. O Secretário Gastão de Souza Mesquita Neto (a.a) Companhia Agrícola Usina Jacarezinho/Companhia Melhoramentos Norte do Brasil/Companhia Melhoramentos Norte do Paraná/Companhia de Cimento Portland Maringá/Companhia de Cimento Portland Ponte Alta/Destilarias Melhoramentos S/A/Companhia Canavieira de Jacarezinho/Francois Moraes Barros/Gastão de Souza Mesquita Neto/Alvaro Augusto de Bueno Vidigal. A Ata em inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000585 em sessão de 24.05.89.

(Ext. nº 17547, Reg. nº 34925, Dia 31/05/89)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE ABRIL DE 1989.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 10:00 hs., na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Av. Presidente Vargas nº 41, reuniu-se ordinária e extraordinariamente, ASSEMBLÉIA GERAL DA ENASA, atendendo convocação do Diretor-Presidente em exercício CARLOS ALBERTO ROCQUE. À secretariá-lo, o Dr. DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES e NALZIRA CAMPOS FERNANDES, na qualidade de primeiro e segundo Secretário, respectivamente, os quais empossados, passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, em virtude da União Federal ser a única acionista da companhia, a convocação da Assembleia se efetua através do Telex nº 077 de 16.março.1989, encaminhado ao Ministério dos Transportes. Esclareceu, ainda, que o Edital de Convocação de acionistas deixara de ser publicado por se tratar de situação prevista no artº 133, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, havendo a Assembleia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia que segue: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital para C\$1.947.182.981,22 (Hum Trilhão, Noventa e Quarenta e Um Mil Cruzados e Vinte e Dois Centavos); b) Corrigir expressão monetária do Capital Social; c) eleger o Conselho Fiscal. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixar a remuneração da Diretoria; b) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1989; c) alterar o Artº 5º do Estatuto Social para aumentar o Capital da Empresa em razão da correção monetária do capital Social; d) Eleição de Membro do Conselho de Administração. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Senhor CARLOS SENNA MENDES, credenciado pela portaria nº 200, de 25.04.89 do Procurador Geral da Fazenda Nacional, a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos, como representante da União Federal, única acionista da Empresa. A seguir o Presidente submeteu à deliberação o item 1.a) da Assembleia Geral Ordinária: apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital para C\$1.947.182.981,22 (Hum Trilhão, Noventa e Quarenta e Sete Milhões, Cento e Oitenta e Dois Milhões, Noventa e Oitenta e Um Mil Cruzados e Vinte e Dois Centavos), com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado da Empresa. O Representante da União Federal votou pela aprovação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1988. Passando ao item 1.b) da ordem do dia, corrigir a expressão monetária do Capital Social, o Senhor Presidente disse que, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404 de 15/12/76, a reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do Capital realizado, deve ser capitalizada por deliberação da Assembleia Geral que aprovou o Balanço. Assim, cumprindo a disposição legal pedida que, com a aprovação do Balanço, também fosse aprovado o aumento do Capital da Empresa de C\$212.561.178,85 (Duzentos e Doze Milhões, quinhentos e Sessenta e Um Mil Cento e Setenta e

Oito Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos) para C\$1.947.182.981,22 (Hum Trilhão, Noventa e Quarenta e Sete Milhões, Cento e Oitenta e Dois Milhões, Noventa e Oitenta e Um Mil Cruzados e Vinte e Dois Centavos). Com a palavra o Representante da União Federal votou pela correção da expressão Monetária do Capital, na forma e no montante proposto, e consequente alteração do Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu Assembleia o item 1.c) da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal. O Representante da União Federal votou para Representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, em ISAAC RAMIRO BENTES como Titular e ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO como Suplente, votando ainda pelo adiamento da deliberação a respeito dos demais membros do Conselho Fiscal, devendo a matéria ser objeto de nova AGE. Prosseguindo os trabalhos foi submetida à votação o item 2.a) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária - Fixar remuneração da Diretoria. O representante da União votou pela aprovação da Remuneração da Diretoria, nos valores fixados pela Legislação em vigor ou por atos ou decisão do Exmº Sr. Presidente da República e Órgãos do Poder Executivo, que tenham atribuição para a sua fixação, adaptando-se no curso do exercício social até a próxima AGE, os níveis dessa remuneração, de forma a atender às variações decorrentes dos referidos atos e determinações governamentais. Passando ao item 2.b) da ordem do dia, fixar os honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Senhor Representante da União Federal votou pela fixação dos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, respectivamente, em 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração média da Diretoria da Empresa, desde que os Titulares não se encontrem na situação prevista pela Lei nº 7.733, de 14/02/89. A seguir passou-se ao item 2.c) alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Empresa, esclarecendo o Senhor Presidente que, em razão do aumento do Capital Social efetuado na presente Assembleia, necessário se

torna alterar a redação do Art. 5º do Estatuto Social que expressa o Capital da Companhia. Assim, propunha que referiu do artigo passasse a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de C\$1.947.182.981,22 (Hum Trilhão, Noventa e Oitenta e Sete Milhões, Cento e Oitenta e Dois Milhões, Noventa e Oitenta e Um Mil Cruzados e Vinte e Dois Centavos) dividido em 95.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor sem valor nominal declarado. O Representante da União Federal votou pela alteração do Artº 5º do Estatuto Social, em razão da correção monetária do Capital Social. A seguir o Senhor Presidente submeteu à aprovação da Assembleia o item 2.d) do Edital, eleição de membro do Conselho de Administração. Com a palavra o Senhor Representante da União votou pelo adiamento da deliberação a respeito da eleição de membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, lavrando-se a presente Ata da mesma que vai assinada por mim, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Primeiro Secretário, e todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

CARLOS DE SENNA MENDES  
CARLOS ALBERTO ROCQUE

DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES

(Ext. nº 17544, Reg. nº 34922, Dia 31/05/89)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1989.

No dia quatro do mês de maio do ano de mil novecentos e Oitenta e nove, às 10:00 hs., na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Av. Presidente Vargas nº 41, reuniu-se ordinária e extraordinariamente, ASSEMBLÉIA GERAL DA ENASA, atendendo convocação do Diretor-Presidente em exercício CARLOS ALBERTO ROCQUE. À secretariá-lo, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES e NALZIRA CAMPOS FERNANDES, na qualidade de primeiro e segundo Secretário, respectivamente, os quais empossados passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, em virtude da União Federal ser a única acionista da companhia, o Edital de Convocação de acionistas deixara de ser publicado por se tratar de situação prevista no art. 133, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, havendo a Assembleia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia que segue: I - Assembleia Geral Ordinária - a) eleição de membros do Conselho Fiscal; II - Assembleia Geral Extraordinária - a) eleição de membros do Conselho de Administração; b) eleição do Diretor-Presidente da ENASA; c) o que ocorrer. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Senhor CARLOS SENNA MENDES, credenciado pela Portaria nº 200 de 25 de abril de 1989 do Procurador Geral da Fazenda Nacional, a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos como representante da União Federal, acionista Única da Companhia. A seguir o Presidente submeteu à deliberação da Assembleia o item I.a da AGE: eleição de membros do Conselho Fiscal, tendo em vista que os representantes do Ministério dos Transportes no Conselho Fiscal não foram eleitos na AGE realizada no dia 28 de abril passado. Com a palavra, o Senhor representante da União Federal votou em FIDMENA MARIA MOREIRA ROSAL e JOSÉ CARLOS SOARES SOUZA para membros efetivos do Conselho Fiscal e MARIA DAS DORES RAMOS e RÔMULO CESAR B. SAMPAYO para Suplente. Retomando a palavra o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia, o item II. a da AGE, eleição de membros do Conselho de Administração. Com a palavra, o Representante da União Federal votou: para Presidente do Conselho de Administração, JOSÉ LEOPOLDO CUNHA e SILVA, para membros do Conselho de Administração CARLOS ALBERTO ROCQUE em substituição ao Conselheiro VICENTE DE PAULA QUEIROZ e IRANI DUTRA DE SIQUEIRA, completará o mandato de seu antecessor a vencer em 10 de maio de 1991. A seguir o Presidente submeteu à Assembleia o item II b da AGE, eleição do Diretor-Presidente da ENASA, conforme previsto no § 1º do art. 13 do Estatuto Social. O Representante da União Federal votou no Conselheiro CARLOS ALBERTO ROCQUE para Diretor-Presidente da ENASA. O eleito deverá concluir o mandato de seu antecessor VICENTE DE PAULA QUEIROZ, a vencer em 23 de maio de 1991. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, lavrando-se a presente Ata da mesma que vai assinada por mim, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Primeiro Secretário e por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

CARLOS SENNA MENDES  
CARLOS ALBERTO ROCQUE

(Ext. nº 17543, Reg. nº 34921, Dia 31/05/89)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA NO DIA 12/05/1989.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 10:30 horas, reuniu-se extraordinariamente na sede da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA na forma estabelecida pelo art. 18 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores: JOSÉ LEOPOLDO CUNHA e SILVA, Presidente; CARLOS ALBERTO ROCQUE e IRANI DUTRA DE SIQUEIRA, Membros, e DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Assessor Jurídico da Empresa, tendo a secretariá-lo NALZIRA CAMPOS FERNANDES. O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, comunicando aos Membros do Conselho que o mandato do Diretor de Navegação, CARLOS ALBERTO ROCQUE terminara no dia 14.12.88, permanecendo o mesmo a frente da Diretoria até a realização de nova eleição para o cargo conforme previsto no § 1º do artº 25 do Estatuto Social da Empresa. Assim, a presente reunião tem por finalidade de eleger o Diretor de Navegação da ENASA. Cumprindo determinação contida no Telex nº 595/SG/CODEMOR, de 11 de maio de 1989, do Gabinete do Ministro dos Transportes, propunha para Diretor de Navegação da ENASA, o Senhor JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, para o referido cargo. O Conselho de Administração unanimemente aprovou a indicação, votando o Senhor JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, para Diretor de Navegação da ENASA, que deverá cumprir um mandato de três (3) anos nos termos do art. 25 do Estatuto Social, vencendo em 12.05.

1992. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestasse o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ATA que vai por todos assinada. Eu, NALZIRA CAMPOS FERNANDES, a secretariar.

JOSÉ LEOPOLDO CUNHA e SILVA  
CARLOS ALBERTO ROCQUE  
IRANI DUTRA DE SIQUEIRA

(Ext. nº 17545, Reg. nº 34923, Dia 31/05/89)

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE NORTE HOTELARIA S/A CCG Nº. 441.787/0001-40, REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1989 - Data e hora: 28 de abril de 1989, às 18 horas, Local: Av. Governador José Malcher, nº 485 Convocação: Edital publicado na forma da Lei nº 2.658/76, em duas tiragens de mols de 2/3 das ações com direito de voto que compõem o capital social subscrito e realizado. Mesa diretiva: Presidente-Arthur dos Santos Mello; Secretário-Carlos Augusto Horacio Freire. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: - Foram aprovadas as seguintes matérias: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31/12/1988; 2) Inscrição do saldo líquido, na quantia de C\$9.701.337,04, em conta de "Lucros Suspensos", para posterior incorporação ao capital social; 3) Incorporação ao capital social do valor correspondente à correção monetária do capital realizado, na importância de C\$1.907.281.820,29; 4) Correção da expressão monetária do capital autorizado; 5) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração na base de 00% do que for atribuído aos membros da Diretoria; 6) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria ate o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda; 7) Eleição dos seguintes acionistas... para membros do Conselho de Administração, cujos mandatos vigorarão por 3 anos-Membros efetivos-Carlos Augusto Horacio Freire, Maria dos Anjos Acatauassu Freire (releita) e Lucia Maria de Assis Mello (releita); Suplentes- Arthur dos Santos Mello, Edmar Acatauassu Freire (releito) e Mario de Assis Mello (releito); Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: - Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: 1) Aumento do capital social realizado de C\$3-393.960.667,00 para C\$2-2.400.000.000,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: a) C\$3-1.907.281.820,29 correspondentes ao valor da correção monetária, cuja incorporação foi autorizada pela AGE; b) C\$2-17.403.995,00 proveniente da conta "Reserva para Aumento de Capital-Redução IR"; c) C\$2-9.701.337,04 correspondentes ao saldo da conta "Lucros Suspensos"; d) C\$2-71.652,-180,67 de aumento da conta "Reserva de Lucro a Realizar"; 2) Alteração do "caput" do art. 5º dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação, inclusive para efeito de adaptação ao novo padrão monetário vigente: "O capital social autorizado e de tres milhoes e gem mil cruzados novos (NC\$3-3.100.000,00), dividido em hum milhao, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco (1.264.235) açoes ordinarias. Hum milhao, duzentas e tres mil, trezentas e setenta e trinta e duas mil e trezentas e noventa e cinco (632.305) açoes preferenciais da Classe "A", e seiscentas e trinta e duas mil e trezentas e noventa e cinco (632.305) açoes preferenciais da Classe "B", todas nominativas do valor nominal de um cruzado novo (NC\$3-1,00) cada uma". Eleição da Diretoria-Esgotada a pauta dos trabalhos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, que elegeram a seguinte Diretoria, cujo mandato vigorará tambem por 3 anos-Diretor Administrativo-Carlos Augusto Horacio Freire; Diretor Financeiro-Arthur dos Santos Mello; e Diretor de Operações-Carlos Acatauassu Freire, todos acionistas, permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial. Ata e assinatura: - A Ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro proprio da sociedade de que se acha a presente Ata, e se acha assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belem, 28 de abril de 1989. Carlos Augusto Horacio Freire-Secretario. Junta Comercial do Estado do Para, sob o nº 006626, em 30.05.89. ALFREDO COELHO-Secretario Geral.

(Ext. nº 17551, Reg. nº 34932, Dia 31/05/89)

CIAPESCA-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA CCG(NF) Nº 04.933.448/0001-20 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1989. I-LOCAL, DATA E HORA - Sede Social da Empresa s/ta à Rodovia Arthur Bernardes, km 15 - Ilhéus-Belem-PA, em 29 de abril de 1989, às 10:00 horas. II-CONVOCAÇÃO - através do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21.04.89 e no jornal O Liberal nos dias 20, 21 e 22.04.89. III-QUORUM DE INSTALAÇÃO - Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas a presença de cem por cento, presente a Sr. MANOEL DELMAR DA GAMA, representante de "GAMA & CIA." AUDITORES INDEPENDENTES S/A. IV-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS - a) Presidente - EDDY ALBERTO CURY, Diretor-Presidente da ENASA. b) Secretário CARLOS ALBERTO CARVALHO LAVARES, MANOEL DELMAR DA GAMA, e JOSÉ LEOPOLDO CUNHA. V- DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Apreciação das contas dos Administradores, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas das Mutações de Auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88; b) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de C\$2-7.855.565.067,80; c) Aprovação dos dividendos em espécie e transferência dos lucros acumulados no valor de C\$2-88.022.110,73 para a conta reservas para aumento de capital; e) Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato ate 30.04.91, que conferiu para o Sr. CODY ALBERTO CURY como Presidente do Conselho de Administração com mandato ate 30.04.90; f) O Conselho de Administração reelegeram os acionistas EDDY ALBERTO CURY para Diretor-Presidente e ADALBERTO FISCHER para Diretor Superintendente com mandato ate 30.04.91. VI- DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Elevação do Capital Social Integralizado de NC\$2-1.487.047,02 para NC\$2-1.550.780,00, pela capitalização de parte de reservas para aumento de capital, para atender as exigências ocorridas em função do Programa de Esta- bilização Econômica do governo; b) Incorporação de NC\$2-7.880.000,00 correspondentes a 14.868 açoes, a título de bonificação sendo NC\$2-24.289,13 do Conta de reservas para aumento de capital; NC\$2-7.855.565,06 da conta Correção Monetária do Capital Realizado e NC\$2-195,81 de reserva legal; passando o Capital Integralizado a importância de NC\$2-9.820.820,00, dividido em 22.811.000 ações de NC\$2\$300,00 cada; c) Elevação do Capital Autorizado para NC\$2-10.600.000,00 dividido em 20.000 açoes de NC\$2-530,00, passando o Art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social integralizado de NC\$2-1.550.780,00, dividido em 22.811.000 ações ordinárias nominativas e 320 Açoes Preferenciais Nominativas Classe "A", 600 Açoes Preferenciais Nominativas Classe "B", 13.544 Açoes Preferenciais Nominativas Classe "M" e 52 Açoes Preferenciais Nominativas Classe "N"; d) Estorno de NC\$2-192,39 do Capital Subscrito, referente a Açoes Preferenciais Classe "M"; VII-ATA E ASSINATURA - A Ata correspondente a este extrato foi lavrada em Livro Proprio, encontra-se assinada por todos os membros da mesa e presentes na reunião em 29 de abril de 1989. A Ata a que se refere o presente extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 567, em reunião do dia 22.05.89.

(Ext. nº 17553, Reg. nº 34934, Dia 31/05/89)

RICOPECA NORTE-CAPTURE E CORECÇÃO DE PESCA S/A - CCG(NF) Nº 18.786.308/0001-88 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 29 DE ABRIL DE 1989. I-LOCAL, DATA E HORA - Sede Social da Empresa, s/ta à Rodovia Arthur Bernardes, km 15 - Ilhéus-Belem-PA, em 29 de abril de 1989, às 10:00 horas. II-CONVOCAÇÃO - através do Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21.04.89, e jornal Diário do Pará nos dias 20, 21 e 22.04.89. III-QUORUM DE INSTALAÇÃO - Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas o comparecimento de cem por cento, presente a Sr. MANOEL DELMAR DA GAMA, representante de "GAMA & CIA." AUDITORES INDEPENDENTES S/A. IV-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS - a) Presidente - EDDY ALBERTO CURY, Diretor-Presidente da Empresa. b) Secretário - CARLOS ALBERTO CURY, MANOEL DELMAR DA GAMA, e JOSÉ LEOPOLDO CUNHA. V- DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Apreciação das contas dos Administradores, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório da Diretoria, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores, relativo ao exercício encerrado em 31.12.88; b) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Realizado no valor de C\$2-7.855.565,06; c) Aprovação dos dividendos em espécie e transferência dos lucros acumulados no valor de C\$2-88.022.110,73 para a conta reservas para aumento de capital; e) Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato ate 30.04.91, que conferiu para o Sr. CODY ALBERTO CURY como Presidente do Conselho de Administração, com mandato ate 30.04.90. VI- DELIBERAÇÕES DA AGE - a) Grupoamento das açoes em lotes de mil em decorrência da Lei 7730/89 e adequação do Capital em Cruzados Noveis passando sua composição a ser de 22.811.000,00, dividido em 22.811.000 ações ordinárias nominativas de valor nominal de NC\$2100,00 cada; b) Elevação do Capital para NC\$21.827.300,00 a título de bonificação decorrente da capitalização de 545.800,00, correspondente a 5.458 açoes no valor nominal de NC\$2100,00 cada uma, com reserva de correção monetária do capital realizado de C\$2-7.880.000,00; c) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - A sociedade tem por objetivo principal a exploração da pesca e captura de outros recursos naturais e a comercialização e exportação de produtos e subprodutos da fauna e flora marinha podendo desenvolver todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionam com os fins sociais, inclusive participar de outras finalidades. Podrá gozar também subsidiariamente, explorar outras qualificações e serviços comerciais, industriais e outros que se relacionarem com a finalidade principal ora caracterizada. VII- ATA E ASSINATURA - A Ata correspondente a este extrato foi lavrada em Livro Proprio, encontra-se assinada por todos os membros da mesa e presentes na reunião em 29 de abril de 1989. A Ata a que se refere o presente extrato, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Para, sob o nº 561, em reunião de 22.05.89.

(Ext. nº 17554, Reg. nº 34935, Dia 31/05/89)



0598

**SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A - CGC/MF 04.740.965/0001-71**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, as Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1988, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários. Paragominas-PA, 16 de março de 1989. a) A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988**

<b>A T I V O</b>	31/12/88	31/12/87	<b>P A S S I V O</b>	31/12/88	31/12/87
<b>CIRCULANTE</b>	13.374.467	2.698.958	<b>CIRCULANTE</b>	95.973.304	231.278
DISPONIVEL	4.447.250	99.581	Obrigações a Pagar	1.870.401	151.549
Caixa e Bancos	4.447.250	99.581	Fornecedores	1.194.743	79.729
REALIZAVEL A C. PRAZO	8.927.217	2.599.377	Credores e Contr. Dva.	92.908.160	0
Imposto de R. a Recup.	10.713	10.713	<b>EXIGIVEL A L. PRAZO</b>	188.535.461	31.933.205
Adiant. e Emprégo	8.710.501	2.561.172	Prov. p/l. R. Diferido	42.913.674	3.999.952
Almoxarifado	58.136	0	Financiamentos	145.618.103	27.929.599
Manut. e Apropriaç.	452.061	26.740	Sinefe S/A	3.684	3.684
REALIZAVEL A L. PRAZO	1.301.745.231	142.727.101	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.031.062.944	113.288.317
Emp. Comp. s/Combust.	82.007.245	8.891.850	Capital Social	42.882.914	9.797.663
PERMANENTES	82.007.245	8.891.850	RESERVAS	349.949.337	33.085.254
Part. em Outras Clas.	1.219.137.986	133.835.251	Corr. Mon. Capital	29.227.566	3.190.581
IMOBILIZADO	1.086.961.234	118.142.226	Legal	489.503.425	53.435.874
Serregal de Cultivo	86.299.005	8.648.696	Lucros a Realizar	145.229.940	15.853.799
Máquinas e Equipamentos	23.367.239	1.716.289	Fundos de Capital	0	0
Veículos e Utensílios	66.299.005	6.648.696	LUCROS	0	0
Móveis e Utensílios	57.176.289	5.716.289	Resultado Acumulado	(25.730.188)	(2.074.855)
Semoventes	51.925.452	5.327.738	<b>TOTAIS</b>	1.315.571.759	145.452.800
Edifícios e Instalações	(37.149.275)	(1.205.607)			
(-) Deprec. Acumulada	1.315.571.759	145.452.800			
<b>TOTAIS</b>	1.315.571.759	145.452.800			

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	31/12/88	31/12/87
Recorre Operacional	1.155.450	32.396
(-) Impostos e Vendas	(1.155.450)	(32.396)
Recorre Líquido	1.004.636	25.519
Despesas Administrativas	(144.947.648)	(13.412.865)
Despesas Recorridas Financeiras	(578.193)	(11.016.697)
Despesas Tributárias	277.737	21.465
Resultado Operacional	(143.642.551)	(24.425.509)
Variación Monet. Passiva	96.397.819	11.023.527
Resultado da Corr. Monet.	238.664.287	50.076.783
Al. do Reg. Estab. Econ.-Ganho	0	0
Recorre Eventuais	924.757	25.209
Lucro Antes do Imp. Renda	(451.326)	25.677.260
(-) Prov. p/l. Renda	0	14.287.919
Reversão Prov. l. R. Diferido	6.271.991	(3.999.522)
Prov. p/l. Renda Diferido	(6.271.991)	35.965.257
Lucro Líquido do Período	0	1.798.263
Res. Legal (5% s/ L. Líquido)	0	1.798.263
Res. de Lucros a Realizar	0	34.166.995

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Saldo em 31/12/86	Cap. Social Res. C.M. Cap.	Res. Legal	Agio Rec.	Res. Luc. Real.	Luc. Pref. Ac.	Total
5.790.014	4.007.647	318.110	3.622.192	4.402.454	(474.052)	17.666.365
Transf. AGO/AGE 12/05/87	4.007.647	0	0	0	0	8.014.664
Bonif. AGO/AGE 12/05/87	0	33.085.254	1.074.208	12.231.607	14.866.428	(1.600.803)
Correção Monetária	0	0	1.798.263	0	34.166.995	35.965.257
Resultado do Exercício	0	0	3.190.581	15.853.792	53.435.874	(2.074.855)
Saldo em 31/12/87	9.797.663	33.085.254	0	0	0	132.878.717
Transf. AGO/AGE 12/05/88	33.085.251	(33.085.251)	0	0	0	0
Correção Monetária	0	349.949.334	26.036.985	129.376.140	436.067.551	(16.932.015)
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	(6.723.318)
Saldo em 31/12/88	42.882.914	349.949.337	29.227.566	145.229.940	489.503.425	(25.730.188)

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1 - O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e/ou apropriação, atualizados pela variação da OTN conf. Art. 1 do D.L. 2341/87. 2 - Os Investimentos e o Patrimônio Líquido estão atualizados pela variação da OTN conf. Art. 1 do D.L. 2341/87. 3 - O Capital Social é de R\$ 42.882.914,00, representado por 42.882.914 ações Ordinárias Nominativas ou Endossadas no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GUILHERME E. CONSTANTINO** MARIA L.F. CONSTANTINO HENRY TILBERY RENATE R. D'ARAGONA  
**DIRETORIA:** **GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO** ANTONIO NETO VIEIRA REYNALDO DE SOUZA MELLO  
 Diretor Presidente Diretor Técnico Controlador Geral

(Ext. nº 17557, Reg. nº 34938, Dia 31/05/89)

**SUIMPAR - INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CGC-MF Nº 05.323.183/0001-08.** EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 24.04.89. HORA, DATA E LOCAL: Às 08:00 horas do dia 24.04.89, em sua sede social, em Icoaraci, Estado do Pará, à Estrada do Matadouro s/n. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas da sociedade. CONVOCACAO: Feita por Carta-Convite. PUBLICACAO: Os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial no dia 23.03.89. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação. MESA: Presidente: Alsoni José Malinski e secretário: João Carlos Malinski. Aprovados por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.88, no valor de Cr\$ - 9.661.402,71 (Nove Milhões, Seiscentos e Seenta e Um Mil, Quatrocentos e Dois Cruzados e Setenta e Um Centavos) e sua Capitalização, que corresponde a NCz\$ - 9.661,40 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Mil Cruzados Novos e Quarenta Centavos) no atual padrão monetário; c) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada a sua instalação; d) Aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão honorários mensais e individuais, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização do valor de NCz\$-9.661,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Cruzados Novos), referente a reserva de capital da correção monetária do capital realizado, ficando um saldo a capitalizar de NCz\$- 0,40, e o valor capitalizado de NCz\$ - 9.661,00 são para as Ações Ordinárias Nominativas. A Capitalização do valor acima mencionado será distribuído aos acionistas detentores de Ações Ordinárias Nominativas gratuitamente, sob a forma de ações bonificadas, tudo de conformidade com os mapas de correção arquivados na empresa. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 24 de abril de 1989. aa) Alsoni José Malinski, presidente; João Carlos Malinski, secretário; Acionistas: p/ IMPAR-Ind. Mad. Paraense e Agropecuária Ltda., Alsoni José Malinski, presidente; p/ Serariva Marajoara Ind. e Com. S/A., TRANSEL-Transportadora São Gerardo Ltda. e Posto Xambioá Ltda. João Carlos Malinski; Alsoni José Malinski, Jandir Antonio Malinski, João Carlos Malinski. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, regis trado na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000614 em 30.05.89. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

**SUIMPAR-IMPACT SUINOS S/A. CGC-MF Nº 04.871.315/0001-65.** EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 24.04.89. HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 24.04.89, em sua sede social, no município de Benevides, Estado do Pará, à Rodovia Augusto Meira Filho, km 02 PRESEÇA: Totalidade dos acionistas da sociedade. CONVOCACAO: Feita por Carta Convite. PUBLICACAO: Os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial de 23.03.89. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação. MESA: Presidente: Alsoni José Malinski e secretário: João Carlos Malinski. Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado do, do exercício social encerrado em 31.12.88, no valor de Cr\$ - 268.891.293,33 que corresponde a moeda atual NCz\$ - 268.891,29 e sua capitalização; c) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação; d) Aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão honorários mensais e individuais, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do Capital Social Autorizado de NCz\$-600.000,00 até o limite do capital subscrito e registrado de NCz\$- 249.281,00; b) Aumento do Capital Social Autorizado de NCz\$ - 249.281,00 para NCz\$ - 900.000,00; c) Capitalização do valor de NCz\$ - 269.095,00, sendo NCz\$ - 268.890,00 referente à Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, NCz\$-125,97 da conta de Doações e Subvenções e NCz\$-80,03 da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, ficando um saldo a capitalizar de NCz\$ - 1,29 em Correção Monetária de Capital, e NCz\$-0,44 da Reserva de Isenção do Imposto de Renda da Conta de Reserva de Capital e, dos valores capitalizados NCz\$-117.832,00, se destina às Ações Ordinárias Nominativas e NCz\$-151.164,00 se destina às Ações Preferenciais Nominativas, cujos valores capitalizados serão distribuídos aos acionistas, gratuitamente, sob a forma de ações bonificadas tudo de conformidade com os mapas de correção por tipo de ações arquivadas na empresa; d) Alteração do caput do artigo 59 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 59 - A sociedade de tem um Capital Social Autorizado de NCz\$-900.000,00, dividido em 900.000 ações nominativas do valor nominal de NCz\$-1,00 cada uma, sendo NCz\$-400.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e NCz\$-500.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas"; e) O lucro obtido no exercício de 1988, será destinado a amortizar a totalidade do prejuízo acumulado nos exercícios anteriores e o saldo ficará acumulado para futura capitalização, objetivando fortalecer a empresa. Benevides, 24 de abril de 1989. aa) Alsoni José Malinski, presidente; João Carlos Malinski, secretário; Acionistas: p/ IMPAR-Ind. Mad. Paraense e Agropecuária Ltda., Alsoni José Malinski, presidente; p/ Destilaria Alvorada do Bebedouro Ltda. João Carlos Malinski; p/ Buschle e Leppé S/A, João Carlos Malinski; p/ Luiz Moschetti S/A-Indústria e Comércio de Papel, João Carlos Malinski; Jandir Malinski; João Carlos Malinski; José Bonifácio Baidek; Ary Langes Pereira, Alsoni José Malinski. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000613 em 30.05.89. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13111, Reg. nº 34926, Dia 31/05/89)

**AMAFRUTAS S.A.**  
 CGC Nº 04.372.082/0001-56

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1989**

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados, conforme edital publicado às págs. 23, 11 e 18 do "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 21, 24 e 25 de abril de 1989 e às págs. 08 e 07 do jornal "A Província do Pará", edições dos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 1989. 1) Assembleia realizada às 16:00 horas do dia vinte e nove de abril de mil noventa e oitenta e nove, na sede social da Companhia. 2) Presenças as acionistas CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme assinaturas lançadas no livro de Presença. 3) Presente, também, os Diretores Sr. CONSTANT ROCHAT e Dr. NORBERT FRED JOSEF GMUR, que também assina NORBERT GMUR. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Dr. NORBERT FRED JOSEF GMUR, Presidente e Sr. CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Deliberações tomadas na assembleia geral ordinária, por unanimidade, abatendo-se de votar os impedidos por lei: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.88 e publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 25.04.89 e no jornal "A Província do Pará", no dia 23 e 24.04.89, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1989, tendo sido reeleitos o Sr. CONSTANT ROCHAT, suíço, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNEW390288-S e do CIC 001.978.158-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 120, em São Paulo, Capital e Dr. NORBERT FRED JOSEF GMUR, que também assina NORBERT GMUR, suíço, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNEW3259 52-1 e do CIC 025.768.728-91, residente e domiciliado na Avenida Santo Amaro, nº 5.137, em São Paulo, Capital; e) Os Diretores eleitos receberão, a partir da data desta assembleia, re muneración anual total dentro dos limites admitidos pela legislação de Imposto de Renda; d) A aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de NCz\$ 2.625.666,06 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos); e) Aumento do capital social, mediante aproveitamento da totalidade do montante da correção da expressão monetária referida na letra d acima, na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, levada à conta de reserva da correção monetária do capital realizado; f) Emissão de 262.566.606 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis) novas ações ordinárias nominativas, preferenciais Classe "A" e preferenciais Classe "B", no valor nominal de NCz\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro novo) cada uma, distribuídas proporcionalmente aos acionistas; g) Nova redação do artigo 5 do Estatuto Social, que passa a ser o seguinte: "Artigo 5: O capital social é de NCz\$ 2.947.416,12 (dois milhões, noventos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e doze centavos) dividido em 294.741.612 (duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e seis) ações no valor nominal de NCz\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro novo) cada uma, assim distribuídas: a) 23.835.110 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e dez) ações ordinárias; b) 197.644.460 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta) ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto; c) 73.262.042 (setenta e três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e duas) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente." 6) A assembleia não deliberou sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, porque inexistentes. 7) Os Diretores CONSTANT ROCHAT e NORBERT FRED JOSEF GMUR, reeleitos, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Benevides, 29 de abril de 1989. aa) Norbert Fred Josef. Gmur, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Norbert Fred Josef Gmur e Roland Edward Wechsler, p/ Ciba-Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/ Passi Indústria e Comércio Ltda.; Constant Rochat e Norbert Fred Josef Gmur. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000605, em 29 de maio de 1989. Sec. Geral Alfredo Coelho.

Confere com o original: CONSTANT ROCHAT - Secretário Francisco F.P. Savoldi - OAB-SP - 9.563

(Ext. nº 17557, Reg. nº 34938, Dia 31/05/89)

**PERFORMANCIAS FIEBO S/A**  
 CGC/MF nº 04.911.095/0001-56  
 Sociedade Anônima de Capital Aberto  
 GENEC-RCA - 206/76-214

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1989**

DATA: 28 de abril de 1989, 9:00 horas. LOCAL: Em sua sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Quintino Bocaiuva nº 663/667. PRESEÇA: Acionistas representando o número legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". COMPOZICAO DA MESA: Na forma estatutária foi escolhido para a presidência dos trabalhos, o Sr. Oscar Adolfo Ubillus Raygada e a vice, Carlos Alberto de Souza Rossi, para servir como Secretário, no que se cedi. CONVOCACAO: A convocação foi feita por anúncios inseridos no Diário Oficial do Estado do Pará, e nos jornais "O Liberal" e "Gazeta Mercantil", nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1989. ORDEM DO DIA: (a) leitura, discussão e votação das contas da administração relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; (b) eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação de seus honorários, bem como dos honorários da Diretoria; (c) eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; (d) aprovação do valor da correção monetária do capital social, sua capitalização e a conversão do valor do capital social face ao disposto na Lei nº 7.730, de 31.01.89; (e) alteração no Estatuto Social na parte referente à administração; e (f) outros assuntos de interesse social. Dando início à Ordem do Dia, após registrar a presença do Sr. Luciano Carvalho Ventura, representando o Conselho Fiscal, e do Sr. Francisco Feitosa, representando a firma de auditoria independente Deloitte Haskins & Sells - Auditores Independentes, o Sr. Presidente pôs em discussão as contas do exercício, findo em 31 de dezembro de 1988, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Gazeta Mercantil" nos exemplares do dia 29 de março de 1989. Posta em votação, foram as contas do exercício



fim de 31 de dezembro de 1988 aprovadas pelo voto da unanimidade dos acionistas legalmente desimpedidos de votar. Por não haver lucro, a Assembleia decidiu não distribuir qualquer dividendo no corrente exercício. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a eleição dos membros do Conselho de Administração, quando se verificou terem sido eleitas as seguintes pessoas: OSCAR ADOLFO UBILLUS RAYGADA, peruano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Albert Einstein nº 1022, Morumbi, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº V068135-M e do CIC/MF nº 144.261.038-78; CARLOS TOMAS ALCANTARA, peruano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua República Dominicana nº 55, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº V052983-G e do CIC/MF nº 010.343.657-76; e CLÁUDIA FARROUPA FRADO, brasileira, casada, advogada, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Inajaroba nº 130, V. M. Conceição, portadora da Cédula Identidade RG nº 9.700.965 e do CIC/MF nº 063.836.428-04. Permaneceram vagos os demais cargos. Aos membros do Conselho de Administração ora eleitos foram fixados os honorários mensais globais de até R\$ 100.000,00 para serem distribuídos entre eles. Dando prosseguimento a ordem do dia, a Assembleia fixou os honorários mensais globais de até R\$ 170.000,00, a partir de 15 de fevereiro de 1989, para serem distribuídos entre os membros da Diretoria, conforme decidido pelo Conselho de Administração em reunião da mesma data. Os valores dos honorários da administração serão reajustados, mensalmente, com base em índices oficiais de inflação. Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em discussão e em seguida em votação a eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando se verificou que foram eleitos os seguintes: Membros Efetivos: 1) José Roberto Pinto Carneiro, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob nº 189.447, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Domingos dos Santos Gomes nº 229, Jardim Vila Formosa, portador da cédula de identidade RG nº 7.781.292 e do CIC/MF nº 760.705.308-53; e 2) Ariovaldo Guallo, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob nº 070483, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Harmonia nº 698, apto. 131, portador da cédula de identidade RG nº 2.959.600 e do CIC/MF nº 047.437.688-53; e 3) Luciano Carvalho Ventura, brasileiro, casado, economista, domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Av. Atlântica nº 720, apto. 41, portador da cédula de identidade RG nº 984.814 e do CIC/MF nº 000.387.332-34, eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais. Membros Suplentes: 1) Serafim Espedito Barnabé, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob nº 043.836, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Cerveas nº 141, portador da cédula de identidade RG nº 2.421.356 e do CIC/MF nº 026.094.448-34; 2) Alcides Wellmeister Filho, brasileiro, contador, inscrito no CRC sob nº 096.840, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Av. dos Jamaris nº 428, apto. 61, portador da cédula de identidade RG nº 5.717.268 e do CIC/MF nº 555.710.188-97; e 3) José Carlos Torres Hardman, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 17.334, domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Manoel Brásiliense, nº 256, apto. 101, portador do CIC/MF nº 029.751.657-49, eleito pelos detentores de ações preferenciais. Aos membros do Conselho Fiscal ora eleitos, foram fixados os honorários em 0,1 (um décimo) da remuneração que em média for atribuída à cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente passou ao item "d" da ordem do dia, quando se verificou que a Assembleia aprovou pela unanimidade de votos favoráveis dos acionistas a adaptação do capital da sociedade à nova unidade monetária, pelo advento da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989. Continuando os trabalhos, a Assembleia aprovou pelo voto da unanimidade dos acionistas a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 8.824.188.948,81, bem como aprovou também, um aumento no capital social no valor de R\$ 8.822.133,95 pela capitalização dessa parcela que aparece no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988, (permanecendo nessa conta um saldo de R\$ 2.055,00 para futuro aproveitamento), sem emissão de novas ações, mas com aumento do valor nominal das ações existentes. Dessa forma, o capital social atualmente no valor de R\$ 1.080.261,30 ficou elevado para R\$ 9.902.395,25 e o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social passou a vigorar com a redação seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 9.902.395,25 (nove milhões, novecentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), representado por 246.635.000 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentas e trinta e cinco mil) ações escriturais, de valor nominal de R\$ 0,04015 cada, assim distribuídas: 87.972.746 (oitenta e sete milhões, novecentas e setenta e duas mil, setecentas e quarenta e seis) ações

ordinárias nominativas escriturais; e 158.662.254 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas escriturais". Continuando os trabalhos passou-se ao item "e" da ordem do dia, quando o Sr. Presidente informou aos presentes que, com a finalidade de dinamizar a administração da Sociedade, propunha que o Capítulo III do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação seguinte: "Capítulo III - Da Administração - Artigo 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 10º - O Conselho de Administração será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão escolhidos um Presidente e um Vice-Presidente, todos os membros serão pessoas naturais, residentes no país, acionistas da sociedade eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, respeitando-se também o disposto no art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, quanto à adição do voto múltiplo. Parágrafo 1º - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, é de competência dos Conselheiros em reunião dos mesmos; Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração, poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral dos Acionistas; o Vice-Presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração, no caso de vacância desta, sendo que o cargo de Vice-Presidente, permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral Ordinária. No caso de vacância no cargo de Conselheiro o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e atuará até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo Conselheiro; se ocorrer a vacância da maioria dos cargos a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição; Parágrafo 3º - O Conselho de Administração se reunirá obrigatoriamente: a) logo após a Assembleia Geral que os eleger; b) após o encerramento do exercício social para os fins previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; c) sempre que convocado. A convocação será feita por carta, pelo Presidente e na falta deste pelo Vice-Presidente e na falta dos dois por pelo menos um terço dos Conselheiros. A sessão a que não comparecer o Presidente, será presidida pelo Vice-Presidente, caso este não esteja será eleito um dos Conselheiros para presidi-la; Parágrafo 4º - Compete ao Conselho de Administração: I) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; II) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; III) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; V) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; VII) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; VIII) autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e IX) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. Parágrafo 5º Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 6º - O Conselho de Administração se instalará com a presença mínima de 51% de seus membros para seu funcionamento regular e deliberará por maioria de votos. Parágrafo 7º - As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede da Sociedade em Belém, Estado do Pará, ou em sua filial em São Paulo, Estado de São Paulo, ficando a critério da maioria dos Conselheiros a escolha de um dos locais. Artigo 11º - A Diretoria da Sociedade será constituída de 5 (cinco) a 6 (seis) membros, dentre os quais será escolhido um Presidente, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - As atribuições dos Diretores, serão fixadas, conforme prevê o Estatuto, pelo Conselho de Administração, dentre as funções a seguir enumeradas: a) Administrativas (contábeis, orçamentárias, organizacionais e de planejamento); b) Vendas; c) "Marketing"; d) Desenvolvimento de Produtos; e) Financeiras; f) Industriais; g) Jurídicas e de Recursos Humanos (legislação de produtos e proteção de marcas, tributação, trabalhista, relações industriais e pessoal); h) Suprimentos e distribuição (compras, estoques e expedição). Parágrafo 2º - Os Diretores poderão ser destituídos e substituídos na Sociedade a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração. Artigo 12º - A Diretoria terá os mais



amplos e gerais poderes de Administração, sendo-lhe asseguradas todas as atribuições previstas em Lei, para o regular funcionamento da sociedade, excluídos os casos de competência exclusiva do Conselho de Administração; 1) Dependem de aprovação prévia da Diretoria e assinaturas do Diretor Presidente e outro Diretor, a efetivação junto a Bancos Oficiais ou Particulares, de operações financeiras que envolvam garantia hipotecária, bem como a concessão de fianças ou avais; 2) Dependem de assinatura de dois Diretores em conjunto ou de um Diretor e de um Procurador com poderes específicos, ou ainda de dois procuradores com poderes específicos também em conjunto: a) emissão de notas promissórias comuns; b) aceites de letras de câmbio; c) assinaturas de contratos de financiamento mediante penhor mercantil; d) assinatura de outras modalidades de contratos de financiamentos não enquadrados nas restrições especificadas no inciso 1 deste artigo. 3) Caberá a todos os Diretores a representação da sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele; dependerá da assinatura de dois Diretores a constituição de procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia". 4) Dependem de assinatura de dois Diretores ou de um Diretor e um Procurador com poderes específicos ou ainda de dois procuradores com poderes específicos também em conjunto, a movimentação de contas bancárias. **Parágrafo 1º** - Compete especialmente ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) superintender e coordenar todas as atividades da Diretoria; **Parágrafo 2º** - Compete aos demais Diretores, desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração; **Parágrafo 3º** - Os atos que impliquem em aquisição e alienação de bens imóveis, assim como em gravame de bens sociais exceto em decorrência de procedimento judicial, depois de prévia autorização da Assembléia Geral, serão praticados por dois (2) Diretores em conjunto. 5) Poderá um Diretor ou Procurador, constituído na forma prevista no item 3 deste Artigo, praticar individualmente, os seguintes atos a favor da empresa: endossar cheques e duplicatas; b) assinar borderaux para cobrança e/ou descontos; c) assinar depósitos. **Artigo 13º** - Nos casos de falta ou impedimento temporário de um dos Diretores, o Diretor Presidente escolherá o substituto. **Artigo 14º** - A investidura do Conselho de Administração e da Diretoria se dará após a assinatura de seus membros na ata que será transcrita no livro próprio do respectivo órgão. **Artigo 15º** - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembléia Geral Ordinária

nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em seu limite máximo para cada exercício social, observando-se o seguinte critério: 1) Os honorários do Conselho de Administração serão atribuídos a cada membro por mútuo acordo entre si, referendado pelo Presidente, em reunião especial; 2) A remuneração da Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração, também em reunião especial, cuja ata será transcrita no livro próprio. **Artigo 16º** - A Diretoria prestará ao Conselho de Administração todas as informações que este solicitar, facultando-lha também os exames do que for julgado indispensável à elaboração de relatórios. **Artigo 17º** - É vedado a qualquer Conselheiro ou Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e da perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social da empresa. **Artigo 18º** - Os Diretores estão dispensados de prestar caução para garantia de gestão." Posta em discussão e em seguida em votação, verificou-se que a proposta do Sr. Presidente fora aprovada pelo voto da unanimidade dos acionistas com direito a voto. O Sr. Presidente informou que, dessa forma, o Capítulo III do Estatuto Social, que se refere a Administração da Sociedade passava a vigorar com a redação acima transcrita. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1989. (aa) Oscar Adolfo Ubillus Raygada - Presidente da Mesa; Carlos Alberto de Souza Rossi - Secretário da Mesa; (aa) Progam Indústria e Comércio Ltda. - p.p. Carlos Alberto de Souza Rossi; (aa) Fhídias Administração e Participações Ltda. - p.p. Luciano Carvalho Ventura; (aa) Soavista - Itatiaia Cia. de Seguros - p.p. Luciano Carvalho Ventura; (aa) Sociedade Cultural e Beneficente Guilherme Guinle - p.p. Luciano Carvalho Ventura; (aa) Cia. Industrial e Agrícola Santa Cecília - p.p. Luciano Carvalho Ventura; (aa) Francisco de Paula Machado - p.p. Luciano Carvalho Ventura; - (aa) Luciano Carvalho Ventura; (aa) Oscar Adolfo Ubillus Raygada; e (aa) Carlos Alberto de Souza Rossi.

Confere com o original. CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROSSI - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000607 em 30 de maio de 1989 Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (Ext. nº 17552, Reg. nº 34933, Dia 31/05/89)

**ACROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A**  
**COC-MF Nº 15.753.379/0001-68**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de "ACROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A", para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, seguida de Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1989 às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Avertano Rocha nº 392-Campina-Belém(Pa) para tratar do seguinte: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, Contas de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1988; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital; 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Autorizado; b) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Social; c) Conversão do Capital Social de acordo com o novo padrão monetário; e d) Agrupamento das Ações e Alteração dos valores nominais e unitários; AVISO AOS AÇÃO NISTAS: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Rua Avertano Rocha, 392-Campina-Belém(Pa), os documentos de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76; referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1988. Be lém(Pa), 30 de Maio de 1989. A Diretoria.

(Ext. nº 17556, Reg. nº 34937, Dias 31/05, 01 e 02/06/89)

**AGROINDUSTRIAL PALMARA S/A** - COC-MF Nº 15.282.791/0001-67. CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$- 2.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: NCZ\$ - 560.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: NCZ\$ - 549.000,00. EXTRA TO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15.05.89 Às 08:00 horas, em sua sede social à Rodovia 320, Km 37, município de Igarapé Açu, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 6.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de NCZ\$- 1,00 cada uma, no total de NCZ\$- 6.000,00. Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletim de 15.05.89, foi assinado pelos diretores Nobuo Sakagami e Ichio Miyagawa. O texto integral foi lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000577 em 23.05.89. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13112, Reg. nº 34927, Dia 31/05/89)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DE BELÉM - PARÁ**  
**EDITAL DE PRAÇA**

O DR. HENATO JOÃO BARBOSA LIMA, Juiz Profer de Terço Judiciário de Acará, Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que o presente EDITAL DE PRAÇA, vem em dele tiveram conhecimento, que no dia 21.06.89, às 10:00 horas, no prédio do fórum desta cidade, será levado em praça os bens adiante caracterizados, penhorados na Ação de EXECUÇÃO proposta por Bernack Madalra do Pará S/A, contra Sidney Roberto Sposito e sua mulher Raquel Xaró Sposito, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em Ananindeua, nesta

tado, a saber: Imóvel sem denominação especial, situado a margem direita do Rio Açu-Açu, afluentes da margem direita do Rio Açu, município de mesmo nome, neste Estado, com uma área de 3.000 (TRÊS MIL) hectares, limitando-se ao Norte, ao Sul e Oeste com quem de direito, a Leste com terras de João de Castro França Filho; deste imóvel foram desentranhados 1.500 (um mil e quinhentos) hectares; formando assim a Fazenda denominada "PALMARA", antigo sítio Boa Esperança, cadastrado no Cartório, digo, no INCRA sob nº 050/016.028.266/8, e registrada dita Fazenda no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 677, Livro 2-B, folhas 56, da Cidade de Acará, e restante, ou seja 1.500 (um mil e quinhentos) hectares, formando hoje a fazenda denominada "JOÃO PAULO VIT" antigo sítio Estrela, cadastrado dita fazenda no INCRA sob nº 050/016.028.240/4, e registrada no mesmo Cartório acima, sob nº 676 Livro 2-B, folhas 103. Avaliadas as duas Fazendas em 3.201,88 CR\$.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no local, dia e hora designados a fim de dar o seu lance ao porteiro, que aceitará e de quem mais oferecer sobre a avaliação. Não havendo licitante os bens serão levados em Segunda Praça no dia 14.07.89, no mesmo local e hora da primeira, a quem maior lance oferecer. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não alegarem ignorância será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, ficando desde já, intimados pessoalmente, Dado e passado nesta cidade de Acará, aos 18 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove 1989, DR. TOMÉ DA CUNHA E SOUZA, escrivão subscrevo.

DR. HENATO JOÃO BARBOSA LIMA.

JUIZ/PREFEIRO DO ACARÁ,  
 (Ext. nº 17549) Reg. nº 34930, Dia 31/05/89)

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.º**

Faço saber por este EDITAL, a Manoel Monteiro de Souza, Odimar Jack Souza Garcia, Florivaldo Santana Pessanha, José Francisco e Moraes Rego e Silva, Marcos José Moura Floriano, Regina Celia da Silva, Imp. Cunha Mats Constr., J.M.S. Rodrigues, Limpax Tecnologia, e Com. Sólidos Ltda, A. Adalberto Bido Nascimento A.F. Souza, A. G. Com. Rep., A. M. Reis e Cia, Adonis Marino Reis, Antonio Aleixo da Cunha, Auto Pgs. J. Santos, Auto Pgs. Pinheiro, Cantuária e Alves Ltda, Carlos Augusto Monteiro Brito, Carlos Alberto Galhah, Cláudio José da Silva, Coisistas Presentes, Discobol Distr.

Com. de Belém, Dimas Salgado Braga, Djanira Barros/da Silva, Egio-Rep. Com., Engtel Eng. Civil Eletr. Tel Estancia D. Manoel Ind. Com., F.V. Batista, Furtado & Sobrinho Ind. Com., Gerson Oliveira Rosa, Gonçalves/Com., Grafe Ltda, H.M. Dias, I.R. Meneses, J. Alberto de Sousa, J.M. Ferreira e Cia., J.M. Melo Fonseca, J.M. Oliveira, J. Quaresma Cia, Jorge Elias Videira Sampa, João Carvalho de Brito, José Ataíde de Lima, José Bernardo S. Fernandes, José Maria Cardoso Paes, José Maria Martha Neto, José Neves de Barros, José Ribamar, Costa da Luz, Juarez Matias de Castro, L.J. Eletod., Lindon Jonhson Silva de Jesus, M.A. Magalhães, M.J./Felis Moraes, Macoson Com. Rep., Master Eng. Mario Belém Vinhas, Manoel Antonio Aquino, Manuel Lucio da Oca, Moreira Moreira e Cia, Monteflex Monte D Flex/Com., N.C. Souza, Nivaldo Araújo da Paizão, Neide de Nascimento Almeida, Nutrix Distr. de Almas., O. Bastos Reparo de Moto., O. Fechadurão, O.P. Alves, O.S. Pinto e Cia, P. Nascimento Ltda, Paulo Cesar Alves Coelho, Potyguar Distr. Com., Promac Projs. e Manut. de Maqs., R. M. Santos e Cia, Raizes Prods. da Amazonia., Raimundo/Mario Costa Gorrão, Relojoaria Tic Tac., Rio Pacaja/Ind. Com. de Mads., Roberto Renato Oliveira Mendes, Sa pataria do Povo, Sergio Bianor da Silva Carrera, Sers. e Ind. Ltda-Servind., Selen Empreend., Solteor/Com. Rep., T.J. Com. Ind. Mats, Escola, Vera Lucia Santos Correa, Vidrobel Ltda, Vivaldo Souza Beão, Watt Coml. Ltda-Eletrowatt, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do Banco//do Brasil S/A, Efetiva, Financ. General Motors., Real, Dra. Maria Dinair Soares Oliveira, Grupofar Exp. de//Cobranças, Coprassé Cob. e Assessoria, Dr. Paulo Roberto V.F. Carneiro, Citibank, Bradesco, Economico, Amrica do Sul, Itau, Nacional, Radiolux, Mercapulo, Sa/ra, Sudameris, Construmaq Eng., Unibanco, Bozano, Eloy de, Ramerindus, Sasa, Banespa, Bandeirantes, Dr. José // Cleber Nascimento dos Santos, Meridional, Mercantil//do Brasil, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Dois (2) Cheques, Quatro (4) notas promissórias, Nove (9) triplas e Noventa e Uma (91) duplas de 7 Contas Mercantis, Nos valores de RZ\$-450,00/150,00/1.511,84/170,00/321,25/223,57/30,44/122,85/50,00//50,00/6,00/94,80/7,50/120,00/34,50/1.287,64/654,00/398,00/13,046,07/54,30/550,74/19,08/14,25/246,27//640,00/144,55/575,00/67,44/68,50/42,60/31,67/17,07/29,99/103,75/40,00/459,46/29,04/151,80/335,26//29,65/5,46/38,25/118,50/1.188,00/532,25/2.072,81//86,55/272,16/61,14/43,00/38,60/27,88/89,18/33,38//25,54/32,48/69,33/194,62/225,72/9,91/28,91/462,90//356,86/277,10/1.871,70/946,00/158,98/36,30/28,59//1.479,66/2.221,40/1.272,00/911,50/540,82/179,00//



51,06/51,06/51,06/11,40/1.279,04/153,12/504,66 //
417,71/739,57/56,89/94,45/94,52/184,70/420,80 //
41,75/214,20/110,32/750,00/156,99/842,60/187,50 //
147,75/39,48/3.872,36/1.764,46/72,06/2.947,48 //
2.519,23/172,66/72,98/venimentos Varios por V.Ss.
nao pagas, a favor de Presta AGO, Financo, S. Motors., R
sal S/A, Lojas Dalpo, Annann Tintas e Vernissas, Gra-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA

nal, Para. DATA DA FUNDACAO: 23 de Janeiro de 1989. FINALIDADES: promover
para seus associados, atividades educacionais e assistenciais, alca de co-
laborar com o sistema de saude comunitario. ADMINISTRACAO: Diretoria elei-

Dá-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.212)

PORTARIA Nº 106 DE 30 DE MAIO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
e de acordo com a Lei nº 6098, de 30.11.83.
RESOLVE:
Conceder ao servidor EMILIANO CASTRO NETO - Auxiliar de Serviços Gerais,
admitido em 24.07.84, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.08 e
30.08.89, referente ao quinquênio de 24.07.84 a 24.07.89.
Dá-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.213)

SINDICATO DOS FEIRANTES DE CASTANHAL
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº 107 DE 30 DE MAIO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 15.06.89,
referente ao período aquisitivo de 13.02.88 a 13.02.89, e servidores desta Repartiçao
NAZARE DE BELEM REIS LOBATO - Técnico.
Dá-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.214)

Denominação: Sindicato dos Feirantes de Castanhall. NATUREZA: associação de
classe, sem fins lucrativos. SEDE: Avenida Maximino Porpino, esquina Coronel
Leal, Castanhall, Pará. FUNDACAO: 28 de março de 1989. FINALIDADE: Promover o
sentimento associativo, a coordenação, proteção e representação de
seus associados. ADMINISTRACAO: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com
mandato de 03 (três) anos. DIRETORIA: Presidente, Paulo Alves Barbosa; Se-

PORTARIA Nº 109 DE 30 DE MAIO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.06.89,
aos servidores temporários desta Repartiçao abaixo relacionados:
DEOLIDES PINHEIRO DE ARAUJO NETO - Aux. de Operações de Informática -
período aquisitivo de 07.01.88 a 07.01.89.
JOSÉ MAMEDE SILVA DOS SANTOS - Aux. de Atividades Gráficas - período
aquisitivo de 01.06.88 a 01.06.89.
MANOEL NAZARENO DE JESUS DANTAS - Aux. de Atividades Gráficas -
período aquisitivo de 01.06.88 a 01.06.89.
Dá-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.215)

(G. R. nº 27.186)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO VALE DO TAPAJÓS LTDA
- "COOPENVAL"
Denominação: Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós LTDA -
"COOPENVAL" - Fins: Constituída legalmente, sociedade civil de responsabilidade
limitada, sem fins lucrativos. Data de Fundação: 19 de fevereiro de 1989.
Sede: Avenida Rondon, nº 341 - Bairro Centro - Município de Itaituba, Estado do Pará,
e foro jurídico na comarca de Itaituba, Município do Estado do Pará.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOT TRT SJ nº 1693/89 Belém, 17.5.89

NOTIFICAO JOSÉ RODRIGUES CORRÊA DE BRITO, para ciência de que foi designado o próximo
dia 12.6.89, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RJ EX OFF 355/89, em que pugna
JOSÉ RODRIGUES CORRÊA DE BRITO (reclamante) e MUNI-
CÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL (reclamado).

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEO
Chefe da Seção de Processos
(G. R. nº 27.135)

NOT TRT SJ 1756/89 Belém, 19.05.89

NOTIFICAO MAX VENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Litisconsorte, atualmente
em lugar incerto e não sabido, que foi designado
o próximo dia 26.06.89, a partir das 14:00 horas,
para julgamento do PROC. TRT RJ 230/89, em que são
partes BLUE CROSS-ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., recor-
rente e ADÉLIO GÓES JARDIM, recorrido, e GOLDEN
CROSS-ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, também
Litisconsorte.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEO
Chefe da Seção de Processos
(G. R. nº 27.198)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

17.05.89
(Nºs. 641 a 661/89)

AC. Nº 641/89. PROC. TRT RO 291/89. 1a. JCY de
Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CLUBE
RECREATIVO PERNAMBUCANAS (Dr. Thadeu de Jesus e Sil-
va e outra). Recorrido: JOSÉ GOMES DOS SANTOS (Dra.
Vânia Alcântara Pessoa).

EMENTA: Se o trabalhador-reclamante não logra
provar a relação de emprego, deve ser julgado care-
cedor do direito de ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recur-
so e deram-lhe provimento para, reformando a senten-
ça recorrida, julgarem não provada a relação de em-
prego entre as partes e, em consequência, julgarem
o reclamante carecedor do direito de ação na Justi-
ça do Trabalho. Custas pelo reclamante na quantia de
NCz\$6,24 sobre NCz\$100,00, valor da alçada.

AC. Nº 642/89. PROC. TRT RO 221/89. 6a. JCY de
Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada).
Recorrente: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A (Dr. Dilermando
de Assis Araújo e outros). Recorrido: EDMUNDO ALMEI-
DA LEAL (Dr. Ubiratan Aguiar e outra).

EMENTA: A diferença salarial por substituição
pressupõe a plenitude das atribuições do substi-
tuído, não parte delas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recur-
so e deram-lhe em parte provimento, para reformando
parcialmente a sentença recorrida, excluíram da con-
denação a parcela de salário substituição e diferen-
ças consectárias; mantiveram a sentença em seus de-
mais termos. Custas como já fixado na sentença de
primeiro grau de jurisdição.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1189 DE 30 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada atra-
vés do Decreto nº 3480, de 24.10.84.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53,
PEDRO SABINO BARBOSA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Dele-
gacia Municipal de Rondon do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1989.
MÁRIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1190 DE 30 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada atra-
vés do Decreto nº 3480, de 24.10.84.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BOAVENTU-
RA GOMES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Rondon do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1989.
MÁRIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0076 DE 17 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Designar MÁRIA GUEDES DOS SANTOS, Técnica de Planejamento, lotada
nesta SEJU, matrícula nº 00403390-14, para exercer a Função Gratificada de Chefe da
Unidade de Estatísticas e Processamento de Dados do Núcleo Setorial de Planejamento
- FG-4, a partir de 01 de junho de 1989.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de maio de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE MAIO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.06.89,
aos servidores desta Repartiçao abaixo relacionados:
ANA MARIA LINHARES - Aux. de Serviços Gerais - período aquisitivo de
01.02.88 a 01.02.89.
ARIVALDO BARROS FERREIRA - Aux. de Serviços Gerais - período aquisitivo
de 21.09.89 a 21.09.89.
ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Aux. de Serviços Gerais - exercício de 1988.
MÁRIA DE FÁTIMA LIMA AZEVEDO - Aux. de Administração - período aquisi-
tivo de 03.09.89 a 03.09.89.
TÁMIA MARIA DOS SANTOS MENDONÇA - Aux. de Serviços Gerais - período
aquisitivo de 11.07.88 a 11.07.89.

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO EVANGÉLICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOCAJUBA
(CEASB), aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 22
de maio de 1989
Denominação: Centro Evangélico de Assistência Social de Mocajuba (CEASB)
Fundação Social: Contribuição, convênio, auxílios e doações, arrecadações, promoções
e outros meios legais. Sede: Mocajuba, Pará. Duração: tempo indeterminado.
Prazo de mandato da Diretoria: 02 (dois) anos, podendo haver reeleição
Responsabilidade: Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela
Diretoria. Dissolução: No caso de dissolução seus bens serão destinados
a uma entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
Diretoria: Presidente: Drivaldo Moraes Ribeiro; 1º Secretário: Jorge Alves
Coelho; 2º Tesoureiro: Dejanir Pio Estuário.
Data de Fundação: 22 de maio de 1989
Belém-Pará, 29 de maio de 1989
ORIVALDO MORNES RIBEIRO
Presidente (G. R. nº 27.217)

RESUMO DO ESTATUTO DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL OPIENSE, FUNDADA EM 08 DE
MAYO DE 1989
Denominação: Liga Esportiva Municipal Opiense - LEMCA
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem personalidade distinta de seus filia-
dos. Patrimônio: Auxílios, doações e contribuições dos sócios
Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Desenvolver, orientar e difundir no
Município de São Domingos do Capim, esportes de um modo geral, especialmente o
futebol de campo. Sede: São Domingos do Capim - Pará
Administracão e Representacão: Presidente: Heráclito Reis (02) anos
Estatuto: Será reformado quando se fizer necessário, somente após dez
anos (02) anos de aprovação deste Estatuto.
Dissolução: Em caso de dissolução da entidade, seus bens móveis e imóveis, se
não vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes. E
o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública.
Diretoria: Presidente: Virgílio de Oliveira Soares do Nascimento; Secretária
Marta Domingas Assunção de Souza; Tesoureiro: Pedro Marinho da Cruz.
São Domingos do Capim - Pa, 08 de março de 1989
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente (COMV. Nº 214-SEJU)
(G. R. nº 27.195)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE FRANCISCANA
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária da Juventude Franciscana. NATUREZA: so-
ciedade civil sem fins lucrativos. SEDE: Praça da Matriz, Salão Paroquial,
São Francisco do Pará, Pará. FUNDACAO: 13 de fevereiro de 1989. FINALIDADE:
Desenvolvimento comunitário, trabalho assistencial, atividades culturais e
desportivas, estímulo ao companheirismo e a fraternidade. ADMINISTRACAO: Di-
retoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, parati-
da de uma reeleição. DIRETORIA: Presidente, Gelson Moreira do Nascimento; Se-
cretário, Elton Luiz de Souza Lima; Tesoureiro, Maria Odineia Marques d a
Cruz. REPRESENTACAO: Presidente e Tesoureiro ou Presidente e Secretário, con-
juntamente. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente. DU-
RACAO: A associação durará por prazo indeterminado. EXERCÍCIO: o anq. civil.
REFORMA E EXTINÇÃO: Somente em Assembleia Geral específica, sendo o patri-
mônio líquido destinado preferencialmente, a entidade registrada no Conselho Na-
cional do Serviço Social - CNSS. (G. R. nº 27.186)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DE TITANLÂNDIA
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Bairro de Titanlândia. NATUREZA: so-
ciedade civil sem fins lucrativos. SEDE: Escola Municipal de Titanlândia,
Bairro de Titanlândia, Castanhall, Pará. DATA DA FUNDACAO: 05 de fevereiro de
1985. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário e o espírito asso-
ciativo dos moradores através de atividades socio-culturais-recreativas. A-
DMINISTRACAO: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de dois a-
nos, permitidas reeleições. DIRETORIA: Presidente, Francisca Morais Cardoso;
Tesoureiro, José Maria Souza Nagalhães; Secretária, Lucinda Coes de Morais.
REPRESENTACAO: Presidente e Tesoureiro, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: Os
sócios não respondem subsidiariamente. DURACAO: por prazo indeterminado. EX-
ERCÍCIO SOCIAL: o ano civil. REFORMA E EXTINÇÃO: somente em Assembleia Ge-
ral específica, sendo o patrimônio líquido destinado na ocasião para qual-
quer finalidade.
FUNDACAO DANIEL BERG
SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS
DENOMINAÇÃO: Fundação Daniel Berg. NATUREZA: JURÍDICA: sociedade civil, sem
fins lucrativos. SEDE: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1742, Centro, Casta-



AC. Nº 643/89. PROC. TRT R EX OFF 158/89. JCY de Macapá. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Reclamante: CARMEN SILVIA OLIVEIRA DA SILVA. Reclamado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Médica de unidade mista vinculada à Secretaria de Saúde do município é empregada e não autônoma.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 644/89. PROC. TRT RO 350/89. 3a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS PAES (Dra. Oirama Valente dos Santos). Recorrido: BOMPREGO S/A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. José Maria Tuma Haber e outra).

EMENTA: Dá justa causa para a resolução do seu contrato de trabalho o mecânico de manutenção que, sem autorização do empregador, subtrai do local de trabalho um compressor de geladeira, escondendo-o em terreno baldio das proximidades, onde, no dia seguinte, foi localizado pelos vigilantes da empresa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 645/89. PROC. TRT RO 241/89. 4a. JCY de Belém. Prolatora: Juíza MARILDA COELHO. Recorrente: HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E DO LAR S/A (Dr. João Alberto Paiva e Outros). Recorrido: JOÃO CLÍMA CO PEREIRA LIMA (Dr. Altomar da Silva Paes).

EMENTA: Não se conhece do recurso em que o depósito é efetuado em agência bancária fora do local da prestação do serviço e da jurisdição da Junta, dificultando o levantamento.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Semíramis Ferreira, não conheceram do recurso, face irregularidade no depósito recursal. Designada Prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

AC. Nº 646/89. PROC. TRT RO 1.004/89. 7a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes). Recorrido: MANOEL JOAQUIM FRANÇA E SILVA (Dr. Walter Machado Puget).

EMENTA: A prescrição é matéria excepcional e pode ser arguida em segundo grau de jurisdição, ocorrendo a preclusão apenas quando suscitada na instância extraordinária, a teor do Enunciado nº 153 do Colendo TST.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e acolhendo determinação do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e deram-lhe provimento para reformarem a sentença recorrida, determinando a observância do biênio prescricional por ocasião da liquidação de sentença; mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 647/89. PROC. TRT RO 257/89. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES RAMOS (Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima). Recorrido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza).

EMENTA: Não conseguindo a reclamante, de forma indubitosa, comprovar que suas atividades diárias são tão sujeitas a agentes insalubres, não faz jus ao adicional correspondente pleiteado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 648/89. PROC. TRT RO 197/89. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: WALKÍRIA DO ESPÍRITO SANTO DAS DORES (Dr. Antônio dos Santos Dias e outros). Recorrido: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO - CANTINA DO DER/PA. (Dr. Humberto Machado de Mendonça).

EMENTA: Salário "in natura" - A alimentação fornecida pelo empregador somente quando houver obra das vendas em cada dia não tem caráter de obrigatoriedade e, portanto, não pode ser considerada para efeito dos descontos autorizados em lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de diferença salarial; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 649/89. PROC. TRT RO 1.764/88. 4a. JCY de Belém. Prolator: Juiz JOSÉ DE RIBANAR ALVIM SOARES. Recorrente: JOSÉ ROMILDO DIAS DA SILVA (Dra. Olga Bayma e outros). Recorrido: RÁDIO GUARANI DO MARAJÓ LTDA - RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA (Dr. Ubiratan de Aguiar e Outra).

EMENTA: Não demonstrados os elementos caracterizadores da figura do empregado, confirma-se a sentença que julgou o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relator, Haroldo Ayles e Alberone Lobato, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. O Exmo. Juiz Relator requereu e lhe foi deferida justificativa de voto divergente.

AC. Nº 650/89. PROC. TRT RO 1.595/88. 1a. JCY de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Recorrentes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drs. Herbert Tadeu Pereira de Matos e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Recorrido: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Dr. Adilson Verçosa).

EMENTA: Ao requerer a medida cautelar o Sindicato propôs a ação principal e o órgão de primeiro grau proferiu decisão definitiva quanto ao mérito. Confirma-se a decisão que decretou a inconstitucionalidade do item VIII do Art. 1º do Decreto-lei nº 2.425/88.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, e, rejeitaram as preliminares de carência de ação, inépcia da inicial e de nulidade da sentença, suscitadas pelo Banco da Amazônia S/A, por falta de amparo legal; rejeitaram a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada no recurso da CAPAF por falta de amparo legal; não conheceram da petição de fls. 316, dispensando o interstício regimental para apreciarem a questão de inconstitucionalidade; por maioria qualificada de votos; vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, confirmaram a sentença no tocante à inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.425/88, art. 1º VIII; no mérito, sem divergência, negaram-lhes provimento para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 651/89. PROC. TRT RO 293/89. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: VALDIRENE LOBATO MONTEIRO (Dr. Cleonito Prado Gomes). Recorrido: MANOEL TRINDADE GAURESMA DA SILVA (Dr. Vanilson Ferreira Basketch e outros).

EMENTA: Comprovado que a ajuda financeira que a Autora recebia mensalmente, nada mais era do que a contraprestação salarial pelos serviços prestados como doméstica, não há como não se reputar existente o vínculo doméstico.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e reconheceram a relação de emprego doméstico entre as partes, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito, como entender de direito.

AC. Nº 652/89. PROC. TRT R EX OFF 279/89. 6a. JCY de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Reclamante: ISMAEL LEAL TAVARES (Dra. Maria D'Assunção M. Tavares). Reclamado: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO AVARÍ.

EMENTA: É nulo o processo por vício de citação inicial, quando esta não é dirigida à sede do Município nem ao seu representante legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da remessa de ofício e, sem divergência, deram-lhe provimento para considerarem nulo o processo, exclusiva a inicial, determinando à MM. Junta que proceda à notificação diretamente ao Município reclamado.

AC. Nº 653/89. PROC. TRT RO 282/89. JCY de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: CEN TRAIS ELÉTRICAS DO NORDE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE (Drs. Almerindo Trindade, Sábato Rossetti e outros). Recorrido: JOSÉ NILSON BATISTA COSTA (Dr. Antônio Cabral de Castro).

EMENTA: Deserto é o recurso cujo depósito recursal é efetuado em quantia inferior à que determina o art. 13 da Lei nº 7.701, de 21.12.88.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. Nº 654/89. PROC. TRT AP 273/89. 4a. JCY de Belém. Agravante: NADIR CONCEIÇÃO LUIZ (Dr. José Antônio Coelho). Agravada: OLGA MARIA MACEDO GUIMARAES (Dr. Pedro B. Pinheiro Filho e outros). Relator: Juiz ALBERONE LOBATO.

EMENTA: Agravante que não paga custas a que foi condenada nos Embargos, descumpra o § 4º do art. 789 da CLT, dando ensejo à deserção do seu apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravado, porque deserto.

AC. Nº 655/89. PROC. TRT AP 247/89. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e outros). Agravado: RAIMUNDO GETÚLIO FILGUEIRAS BARRADAS (Dr. Antônio dos Santos Dias e Outros).

EMENTA: A sentença liquidanda há de ser cumprida como nela se contém, sem acréscimos ou deduções, sob pena de macular-se a res-judicata.

DECISÃO: Por unanimidade; conheceram do agravado e negaram-lhe provimento, para manterem a sentença agravada.

AC. Nº 656/89. PROC. TRT RO 174/89. 4a. JCY de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Recorrente: AUTRAN JELIS DE OLIVEIRA FEIO FILHO (Dra. Edilene Arly Nunes Neves). Recorrido: MICOM - MACE DO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. (Dra. Ana Carla Murrieta de Oliveira).

EMENTA: O recurso devolve ao Tribunal apenas as questões abordadas no órgão de primeiro grau. Não pode a parte, no apelo, alterar o pedido inicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 657/89. PROC. TRT RO 181/89. 4a. JCY de Belém. Prolatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada).

Recorrente: DIGERAL - DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA. (Dra. Loana Lía Gentil Uliana). Recorrido: JOEL DA SILVA MATOS (Dr. João Araújo de Oliveira Santos).

EMENTA: O testemunho se mede pela qualidade, não pela quantidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator que julgou procedente a reclamação, deram-lhe em parte provimento para reformarem parcialmente a sentença recorrida, reduzindo a quatro dias na semana as horas extras; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 658/89. PROC. TRT RO 334/89. 5a. JCY de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO. Recorrente: REGINALDO BORGES DAMASCENO, menor assistido por sua mãe Sra. Maria Celeste de Oliveira Damasceno (Dr. Raimundo N. Matos Dantas e outra). Recorrido: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. José Augusto T. Potiguar).

EMENTA: Se o acordo de compensação não é apreendido na instrução, o pleito de horas extras deve ser deferido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento, para reformando parcialmente a sentença recorrida, deferirem uma hora extra diária de segunda a sexta-feira, no período contratual, com 25% de adicional, repercutindo nas verbas resilitórias; mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 659/89. PROC. TRT RO 326/89. JCY de Abaetetuba. Relatora: Juíza Marilda Coelho. Recorrente: JOSÉ ARAÚJO SILVA (Dra. Maria José C. Cavalli e outra). Recorrido: MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A (Dr. Álvaro Augusto Silva Clementino e outro).

EMENTA: O direito resultante de convenção, acordo coletivo ou sentença normativa não perece com a expiração do prazo de vigência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reformando parcialmente a sentença recorrida, nela incluíram as diárias até a efetiva quitação, limitando o montante ao valor da rescisão; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 660/89. PROC. TRT RO 248/89. JCY de Capangama. Relatora: Juíza Marilda Coelho (Convocada). Recorrente: MANOEL FERREIRA DA SILVA (Dr. Antônio A. fonsco Navegantes). Recorrido: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ (Dr. Arnaldo F. de Mendonça Neto e outros).

EMENTA: Não é empregado, mas autônomo, o marceneiro que tem equipe de auxiliares, atende a destinatários diversos e deixa os serviços da empresa para se dedicar a outro, contratado por terceiro.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 661/89. PROC. TRT ED 733/89. Relatora: Juíza SEMÍRAMIS FERREIRA. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. José Raimundo Farias Canto e outros). Embargados: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. (Dr. Orlando Antonio Fonseca e Outros) e SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Adilson Galvão Verçosa).

EMENTA: Embargos meramente protelatórios. De mostrar a violação de preceitos constitucionais em decisão de um colegiado, é trabalho que compete ao advogado perante a instância extraordinária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e negaram-lhes provimento por nada haverem a esclarecer ou sanar no acórdão embargado. Considera-se os presentes embargos meramente protelatórios, condenaram o embargante a pagar aos representados pelo embargado a multa de 1% sobre o valor da condenação.

Belém, 17 de maio de 1989.

Helena da Costa Paredes  
HELENA DA COSTA PAREDES  
Diretora do Serviço de  
Acórdãos e Jurisprudência  
(G. R. nº 27.131)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia: 16 de maio/1989.

- 1) AI 644/89-AGRAVANTE: TRANSMIRO-Transp. Rod. Ltda. Dr. Adalberto Souza. AGRAVADO: Marcos S.C. da Silva. Dr. Antonio Abelém. 7a. JCY-RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 2) R Ex OFF 680/89-RECLTE: Ana Lúcia N. da Silva. Dr. Emídio Rabelo. RECLDO: Mun. de Castanhal-Pref. Mun. JCY de Castanhal-RELATOR: Sr. Alberone Lobato.
- 3) R Ex OFF e RO. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 665/89-RECTES: E. do Pará-SEGUP-Dr. Cláudio Gonçalves e Antonio C.G. do Rosário-Dr. Reinaldo Miranda. 7a. JCY RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 4) R Ex OFF e RO. 660/89-RECTE-RECLAMANTE: Raimundo B. de Carvalho; Dr. Odival. Ouarema



FR-RECCDO-RECLDO: Mun. de Abaetetuba-Pref. Mun. Dra. Vilma Chavaglia. JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

5) RO 724/89-RECTE: Perácio G. da Silva-Dr. Propércio Oliveira Filho. RECORRIDOS: BASA-Dr. Deusdedit Brasil e CAPAF-Dr. Ophir Cavalcante Jr. 6a-JCY-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Roberto Santos

6) R Ex OFF e RO 896/89- RECTES: Mun. de Abaetetuba-Pref. Mun. (Recldo)-Dra. Vila Chavaglia, FRANCISCO DA S. LIMA (Reclte)-Dr. Odival Quaresma F. RECORRIDOS: Os mesmos. JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

7) RO 655/89-RECTE: Natanael A. Cunha-Dr. Raimundo Dantas. RECCDO: PARAGÁS DIST. LTDA. Dr. Amauri F. ciola. 3a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

8) R Ex OFF 700/89 RECLTE: Raimunda T. P. Pereira e Ma. Zuleide L. de Almeida. Litisconsorte: Mun. de Macapá-Pref. Mun. Dr. Evaldo Correia. S. M. Construção Ltda. (Recldo)-Dr. Paulo dos Santos. JCY de Macapá-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

9) RO 664/89-RECTE: Aluizio A. de Azevedo, Dra. Sônia Almeida. RECORRIDA: TABA-Dr. Gilson Matos. 7a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar

10) RO 674/89-RECTE: Posto Eldorado-Auto Roto Eldorado Ltda-Alfredo M. Sanches-Dra. Ma. do Socorro Santos. RECCDO: Mario A. Ximenes-Dra. Ana Ma. Grafulha-JCY de Marabá-RELATOR: Dr. Haroldo Alves

11) RO e R Ex OFF 679/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Macapá-Pref. Mun. Dr. Erinaldo Correia. RECCDO: Elias de Freitas T. de Souza-JCY de Macapá-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

12) RO e R Ex OFF 682/89-RECTE-RECLDO: E. do Pará-SEUDUC-Dr. Pedro Milão. RECCDO-RECLTE: Oscar da S. Cardoso-Dra. Ma. das Graças Valente. 3a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

13) RO 687/89-RECORRENTES: Bco. Meridional do Brasil SA-Dr. Raimundo Costa e Ronald M. Pereira- Dra. Paula Frassinetti RECCDOS: Os mesmos. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Ríder Brito

14) RO 729/89-RECTE: Cindo Bittencourt de Sena. Dra. Eliene Lima. RECCDA: Comp. Bras. de Distribuição-Dra. Maria Rosângela da Silva. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Haroldo Alves

15) AP 691/89-AGVTE: Amazônia Comp. e Lam. Ltda. Dr. Antonio Cavalcante. AGRVDS: Lourival G. de Moura e outros. Dr. Edson Guedes. JCY de Breves- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

16) AI 675/89 - AGRVANTE: TRANSBRASILIANA Transp. e Turismo Ltda. Dr. Antonio Brito. AGRVADO: Tarcísio S. da Silva-JCY de Altamira-RELATOR: Dr. Ribamar Soares

17) RO 669/89-RECTES: Manoel M. Dr. Ribamar Soares e SETRAN-Dr. Francisco Rocha. RECCDOS: Os mesmos- JCY de Marabá-RELATOR: Dr. Roberto Santos

18) RO 741/89-RECTE: Rodival R. da Silva Dra. Dinemir Oliveira. RECCDO: Moacir Graciani-Dr. Raimundo Costa. 5a. JCY- RELATOR: Dr. Haroldo Alves

19) AP 736/89-AGRAVANTE: Banpará S/A-Créd. Imobiliário-Dra. Ma. de Fátima Oliveira. AGRVADOS: Alentim dos S. Monteiro PF e outros-Dr. Leona do Paixão. EMBRACON-Emp. Bras. de Const. Ltda-2a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos

20) AR 438/89-AUTORA: TENENGE-Tecn. Nac. de Eng. SA. Dr. Traclides Castro. REU: Sind. dos Trab. na Ind. da Const. Civil de Tucuruí-Dra. Rosa Wenner. Aqão. Rescisória. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

21) RO 672/89 RECTE: K.F. Auto Peças e Equipamentos Ltda. Dr. Albe rico Ribeiro. RECCDO: Nilton I. Ferreira. Dra. Aureni ce Botelho. JCY de Marabá-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

22) RO 670/89-RECTE: TRANSBRASILIANA-Dra. Aurenice Botelho. RECCDA: Raimunda da C. Rios-Dr. Silvio Damasceno. JCY de Marabá-RELATOR: Sr. Alberone Lobato

23) AP 721/89-AGRAVANTE: Tania S. Vieira- Dra. de Festa -Dr. José Cláudio Brito PF-AGRAVADA: Ma. de Nazaré Magno-Dr. Antonio Dias. 1a. JCY- RELATOR: Dr. Ríder Brito

24) R Ex OFF 693/89-RECLTES: Benedito B. Correa e Roberto do C. Correa-menor. RECCDA: Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa-Dr. castro). JCY de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Ribamar Soares

25) RO e R EX OFF 681/89. RECORRENTE/RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC. RECORRIDO/RECLAMANTE: Kátia Maria França Navegante. 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

26) R EX OFF 703/89. RECTE: Antonio Dias de Miranda. Adv. Dpa. Sueli Maria M. de Miranda. RECLAMADO: Município de Macapá - Prefeitura Municipal. Adv. Dr. Evaldo Alves Correia e Outro. JCY de Macapá. RELATOR: Dr. Ríder Brito

27) R EX OFF E RO 677/89. RECORRENTE/RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. Adv. Dr. Gilberto Pimentel S. Guimarães. RECORRIDA/RECLAMANTE: Liene Gomes de Souza. Adv. Dr. Antonio dos Santos dias e Outra. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

5) R Ex OFF 739/89-RECLTE: Reinaldo C. Malcher-Dr. Manoel T. Lobato. RECLDO: Mun. de Barcarena-Pref. Mun. JCY de Abaetetuba- RELATOR: Sr. Alberone Lobato

6) TRT C.I. 812/89 - CONTESTANTE- GILBERTO SILVA MACHADO - Dr. Lucio Barreto Brasil. CONTESTADOS: Benvenuto Nogueira de Vasconcelos e Manoel Raimundo de Souza- JCY de Breves - RELATOR: Dr. Nazer Nassar

7) AI 763/89-AGRAVANTE: Hassan Com. e Nav. Dr. Nelson Neves. AGRVADO: Ricardo L. da Costa-Dr. Miguel Serra. 6a. JCY- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

8) R Ex OFF 773/89-RECLTE: Josileno Cardoso Maciel. RECLDO: Mun. de Sta. Maria-Pref. Municipal-Dra. Terezinha Pinheiro. JCY de Capanema-RELATOR Sr. Alberone Lobato

9) RO 748/89-RECTE: Const. Marques Farias Ltda-Dr. Pedro B. P. F. RECCDO: Geraldo dos S. Gomes-Dra. Olga Bayma. 5a. JCY-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

10) R EX OFF e RO 738/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Abaetetuba-Pref. Mun.-Dra. Vilma Chavaglia. RECCDO- RECLTE: José da S. Moraes-Dr. Odival Q. F. JCY de Abaetetuba RELATOR: Dr. Nazer Nassar

11) R Ex OFF e RO 694/89- Dr. Haroldo Alves

12) AP 756/89-AGRAVANTE: R. B. Mendonça-Agropecuária e Mineração Ltda-Dr. Gilson dos Santos. AGRVADO: Elias R. de Araújo-Dr. Raimundo Duarte. JCY de Santarém-RELATOR: Sr. Alberone Lobato

13) AP 732/89-AGRAVANTE: Miguel Ney B. da Mota-Dr. Roberto Ferreira. AGRVADA: Const. Villa Del Rey Ltda. Dr. Glairson Figueiredo-5a. JCY RELATOR: Dr. Haroldo Alves

14) RO 768/89-RECTE: Valdiney Prado Ramos-Dr. Augusto Pereira. RECCDA: Vieira & Muinhos Ltda-Dra. Olga Bayma. 7a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos

15) Sind. dos Eng. no Pará-Dr. Ant. Cavalcante-AR-817/89 Réu: Centrais Elétricas do Pará SA-Ação Rescisória REL: Dr. Chagas

16) RO 689/89. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Adv. Dr. Paulo Sérgio F. Souza. RECORRIDAS: Terezinha de Souza Cravo e outras. Adv. Dr. Paulo César Oliveira. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

17) RO 704/89. RECORRENTE: Celpa e Ricardo Antonio Brito de Campos. Adv. Dra. Maria Lúcia Seráfico e outro e Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos

18) RO 761/89. RECORRENTES: Armando Pantoja de Moraes. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. e E. Carvalho & Cia. Adv. Dr. José Heiná e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

19) RO 722/89. RECORRENTES: Luiz Carlos Barreto de Alcântara. Adv. Dr. Joaquim Mac-Culloch. e Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. Adv. Dr. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves

20) RO 720/89. RECORRENTE: José Antonio de Souza. Adv. Dr. Francisco Pompeu Brasil e outra. RECORRIDA: Sotreg S/A de Tratores e Equipamentos. Adv. Dr. Clovis Modesto e outro. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT no dia: 23.5.89.

1) R Ex Off e RO 727/89-RECORRENTE-RECLAMANTE: Aluizio Lins Leal. Dra. Ana Maria Crispino. RECORRIDA-RECLAMADA: Universidade Federal do Pará-Dra. Maria Adelaide B. da Costa. 1a. JCY- RELATOR: Dr. Ríder Brito

2) RO 769/89-RECORRENTES: CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. e BASA - Dr. Deusdedit Brasil. RECCDO: José Rego Nascimento. Dra. Paula Frassinetti. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Ríder Brito

3) RO 723/89-RECTES: BASA- Dr. Herbert Matos e outros. e CAPAF-Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Edilson Teixeira de Campos (rec. adesivo). RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCY-RELATOR: Dr. Haroldo Alves

4) RO 766/89-RECTES: CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. e BASA - Dr. Deusdedit Brasil. RECCDOS: Os mesmos e Admir dos Santos Serra - Dr. Altemar Paes. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos

5) RO 690/89-RECTES: Bco. Bamerindus do Brasil SA-Dr. Miguel Borquezan e PAULO ROBERTO L. MARIALVA- Dr. Raimundo Duarte. RECCDOS: Os mesmos. JCY de Santarém-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

6) R Ex OFF e RO 754/89-RECTE-RECLTE: Francisco Santana Gonçalves. Dra. Vânia Pessoa. RECCDO-RECLDO: Mun. de Belém- SESAN - Dra. Elza S. Franco. 1a. JCY RELATOR: Dr. Haroldo Alves

7) R Ex OFF e RO 747/89-RECORRENTE-RECLAMANTE: Maria Célia Cardoso. DR. Walter Puget. RECCDO-RECLDO: E. do Pará - DETRAN -Dr. Paulo Antunes. 5a. JCY- RELATOR: Dr. Ríder Brito

8) RO 746/89-RECTE: Comp. Florestal Monte Dourado-Dr. José T. Alencar. RECCDO: Raimundo S. do Nascimento- Dra. Maria D'Assunção Tavares. 2a. JCY- RELATOR: Sr. Alberone Lobato

9) R Ex Off 737/89-RECLTE: Francisco C. Martins-RECLDO: Mun. de Primavera- Pref. Municipal-JCY de Capanema-RELATOR: Dr. Haroldo Alves

10) RO 725/89-RECTE: M. J. E. Rodrigues-Titan Empreendimentos-Dr. Eduardo Soares. REICON-Rabelo Ind. Com. e Nav. Ltda-Litisconsorte. RECCDOS: Idenir P. dos Santos e Edinaldo Ferreira Mendes-Dr. Yguaraci Lima. JCY de Santarém-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

11) RO 779/89-RECTE: Alfredo R. Cabral-Com. e Nav. Ltda-Dr. José Acreano. RECCDO: Vicente Emilião

de Matos. Dr. Antonio Dias. 6a. JCY-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

12) RO 697/89-RECTE: SOCCO SA-Agroindustriais da Amazônia. Dr. José Chagas. RECCDO: Pantaleão G. Lopes. JCY de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

13) R Ex OFF e RO 728/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Belém-Pref. Municipal-Posto Médico do Maracajá-Mosqueiro. Dr. Marcelo Mattos. RECCDA-RECLTE: Ma. de Nazaré da S. Pereira- Dr. Luiz Sampaio - 1a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos

14) R Ex OFF 782/89-RECLTE: Elvira de L. Souza Dr. Sebastião Colares. RECLDO: Mun. de Benevides-Pref. Municipal-Dr. José Alcântara Neves-JCY de Castanhal - R Ex OFF 782/89- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

15) R Ex OFF 785/89- RECLTE: Adalto Ximenes de Alencar - RECLAMADO: Mun. de Capitão-Pogo - Pref. Municipal-JCY de Capanema - RELATOR: Dr. Roberto Santos

16) R Ex OFF 787/89-RECLTE: Antonio A. M. de Sousa- RECLDO: Mun. de Capitão-Pogo - Pref. Municipal-JCY de Capanema - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

17) RO 775/89-RECTES: Manoel Demétrio de Souza e Neves Santa Brígida Teixeira- Dr. Hosanan de Oliveira RECCDA: Belágua-Belém Águas Ltda-Dr. Reynaldo Silveira- 5a. JCY- RELATOR: Dr. Nazer Nassar

18) AP 791/89 AGRVANTE: Dr. Ribamar Soares

19) R Ex OFF 798/89-RECLTE: Ivoncio Correia. Dr. Antonio Dias. RECLDO: Mun. de Belém-Câmara Mun. de Belém-Dra. Ma. do Socorro Paiva Neves. 7a. JCY-RELATOR: Dr. Ribamar Soares

20) RO 802/89-RECTE: M. L. Costa Rosal-Chicos Bar. Dr. Wilson Jorge F. RECORRIDO: Ma. do Perpétuo Socorro Lima-Dra. Olga Bayma. 1a. JCY- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

21) R Ex OFF e RO 788/89 - RECTE-RECLDO: Mun. de Benevides-Pref. Municipal-Dr. José Neves. RECCDO-RECLTE: Arlete A. do Nascimento- Dr. Sebastião Colares. JCY de Castanhal- RELATOR: Dr. Nazer Nassar

22) R Ex OFF 784/89 RECLTE: Admar A. Pereira. RECLDO: Mun. de Capitão Pogo-Pref. Municipal. JCY de Capanema - RELATOR: Dr. Haroldo Alves

23) R Ex OFF-783/89-RECLTE: João Brito de Oliveira-Dr. David de Araújo-JCY de Capanema RELAT OR: Dr. Roberto Santos

24) RO 776/89 RECTE: Marina C. S. Lira -Dra. Dilma Martins. RECCDO: Daniel P. da Costa - Dr. José Vieira-5a. JCY-RELATOR Sr. Alberone Lobato

25) R Ex OFF 774/89- RECLTE: Raimundo H. Alves- Dr. Raimundo Souza. RECLDO: Mun. de Sta. Maria - Pref. Municipal- Dra. Terezinha Pinheiro. JCY de Capanema - RELATOR: Sr. Alberone Lobato

26) RO 770/89-RECTE: J. B. Loterias Ltda-Dr. Hamilton Gualberto. RECCDO: Ivanildo B. de Almeida-Dra. Olga Bayma. 7a. JCY- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

27) R Ex Off 764/89. RECLTE: Américo P. Martins. Dra. Ana Cavaleiro Lima. RECLDO: Mun. de Belém- Pref. Mun.-SESAN-Dr. Silvio Miranda. 2a. JCY-RELATOR: Dr. Ribamar Soares

28) RO 740/89-RECTES: Navegação Sion Ltda-Dr. José T. Alencar e Wilson F. Martins-Dr. Miguel Serra. RECCDOS: Os mesmos. 3a. JCY-RELATOR: Dr. Ríder Brito

29) RO 757/89-RECTE: José M. Pessoa-Dr. Gilson Santos. RECCDOS: Portucalense Ter. Bras. (Litis.)-e João da S. M. Pinto (Recldo)-Santarém-REL: Dra. Semiramis A. F. Rev.: Dr. Haroldo Alves

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor de Justiça do Estado como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. RENATO ARTHUR DE SOUZA COELHO, brasileiro, desquitado, marido, filho de Arthur Lopes Coelho e Laudicéia de Souza Coelho, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevi em exercício datilografiei Belém, 28 de abril de 1989. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G. R. nº 27.188)

EDITAL Nº 11/89

CARTÓRIO DA 6ª. PRETORIA CRIMINAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mario Ney Souza de Figueira, 24º Promotor de Justiça, foi denunciado ARMANDO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, operador de computador, 28 anos de idade, filho de Armando dos Anjos Gomes da Silva e Paula do Nascimento Silva, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pa



ra ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de JUNHO DO CORRENTE ANO, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. BELÉM, 16 de Maio de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 12/89

CARTÓRIO DA 5a. Pretoria Criminal

E Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mario Ney Souza de Figueira, 24º Promotor de Justiça, na época, foi denunciado JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO PIMENTA, brasileiro, casado, torneiro mecânico, de 43 anos de idade, filho de Manoel Bonifácio Pimenta e Etelvina Nascimento Pimenta, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de Junho do ano em curso, às 10:30 hs. a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 16 de Maio de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 012/89

CARTÓRIO DA 5ª PRETORIA CRIMINAL

A DRª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney de Souza Figueiras, 24º Promotor Público da Capital foram denunciados JONILSON PINTO VASCONCELOS, paraense, solteiro, 24 anos de idade, filho de Clodoaldo Gleber Marçal de Vasconcelos e Leida Maria Lima Pinto, Pintor de Refrigeração; JORGE LUIZ LIMA, paraense, solteiro, 23 anos de idade, braçal, filho de Clodoaldo Gleber Marçal de Vasconcelos e Leida Maria Lima Pinto; MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO FONSECA, paraense, solteira, 28 anos de idade, manicure, filha de Manoel Natalino da Fonseca e Lucinéa Cardoso Fonseca; e ANTONIO JOSÉ NERI RODRIGUES, paraense, solteiro, 18 anos de idade, sem profissão definida, filho de Moises de Souza Neri Rodrigues e Maria Alice Neri Rodrigues atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nos artigos 150 e 163 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que os acusados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 20 de junho do ano em curso às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados. Belém, 17 de maio de 1989. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal que o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5ª Pretora Criminal da Capital

(G. R. nº 27.199)

EDITAL Nº 05/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: AILTON COUTINHO RODRIGUES, catarinense, amasiado, como incurso nas penas do art 19 da Lei de Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 26 de JUNHO de 1989, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, REPARTIÇÃO CRIMINAL, 16 de maio de 1989. EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª pretora Criminal da Capital.

EDITAL 06/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA, brasileiro, casado bacharel em Administração, como incurso nas penas do art 121 § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido exped-se o presente EDITAL para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 26 de JUNHO do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 16 de maio de 1989, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e o subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital.

Edital nº 07/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: EDNA CÉLIA MAR VÃO, paraense, solteira, doméstica, como incurso nas penas do artigo 16 da lei de entorpecentes, e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 19 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, REPARTIÇÃO CRIMINAL, 16 de maio de 1989, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que datilografei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital.

Edital nº 08/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: JOSÉ EUZÉBIO DOS SANTOS, vulgo "Babaco", paraense, solteiro, servente de pedreiro, como incurso nas penas do artigo 16 da lei nº 6.368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 19 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, REPARTIÇÃO CRIMINAL, 16 de maio de 1989, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que datilografei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 09/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: JAGUARAI ARAUJO DOS SANTOS, BAIANO, CASADO, SERVENTE, como incurso nas penas do artigo 147 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 21 de junho do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, REPARTIÇÃO CRIMINAL, 16 de maio de 1989, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR, que o datilografei e subscrevi. Dra. ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª pretora Criminal da capital.

EDITAL Nº 10/89

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º promotor Público em exercício foi denunciado: ANTONIO CARLOS LIMA SOBRINHO, paraense, solteiro, motorista, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do CPB, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, por estar em lugar incerto e não sabido, exped-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, 16 de maio de 1989, EU Rosinaldo Branches LAVOR - Escrivão que o datilografei e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª pretora Criminal da capital. (G. R. nº 27.153)

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado GENIVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS, piauiense, solteiro, maior, mecânico de máquinas pesadas, residente e domiciliado nesta Cidade ou melhor residente no Estado do Piauí, hospedado no Hotel Terminal em São Braz, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 20 de junho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Furto.

BELÉM, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado WILLIAM VANES SOUZA GUIMARÃES, paraense, solteiro, maior, residente a Tv. Curuzú, nº 833 - Pedreira, sem profissão, como incurso nas penas de artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 26.06.89, às 11,30 hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça foi denunciado RAIMUNDO NORBERTO FERREIRA DE MORAES, vulgo "CARROCINHA", paraense, casado, com 30 anos de idade, marceneiro, filho de Maria de Lourdes Ferreira Moraes, residente e domiciliado a Rua 12 de agosto, nº 13, Juruá, alfabetizado, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 26 de junho, às 9,40 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foram denunciados FRANCISCO CARLOS VALE DOS SANTOS, maranhense, solteiro, de 19 anos de idade, sem profissão, filho de José Justino Araújo e Maria Patrocina Vale dos Santos, residente no segundo Ramal de Utinga S/N, e JOEL DOS REIS RAMOS, paraense, solteiro, 18 anos de idade, sem profissão, filho de Melquides dos Reis Ramos e Meucita dos Reis Ramos, residente na Pass. Ana Deus, nº 10, Maracá, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º inc. I e II de Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas pessoalmente para serem citadas, exped-se o presente EDITAL para que as acusadas sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 26 de junho às 10,00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado JOSÉ DE RIBAMAR LIMA CRUZ, maranhense, solteiro, de 19 anos de idade, sem profissão, filho de José de Ribamar Silva Cruz e Maria Dalgida Silva Cruz, residente no segundo Ramal de Utinga s/n, como incurso nas penas de artigo 157 § 2º inciso I e II de Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 26 de junho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado CLAUDIO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, paraense, solteiro, com 18 anos de idade, filho de Manoel Jerônimo de Carvalho e Maria Cleora de Souza Lima, sem profissão, residente a Rua Paulo Cicero, nº 571, bairro de Guará, como incurso nas penas de artigo 155 § 4º item I de Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 27 de junho, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de maio de 1989.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevô e datilografei e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciada LOURDES DE SOUZA BRAGA, brasileira, solteira, sem profissão, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 2º inciso III e IV de Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo



se no dia 19 de junho, às 9,30 horas, a fim de ser inter-  
gada pela prática de crime acima mencionada.

Belém, 22 de maio de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografado e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.  
(G. R. nº 27.168)

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciada ALZIRA DA SILVA COSTA, macaense, solteira, com 19 anos de idade, filha de Isonias Alves da Costa e Nefélia da Silva, residente à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Benjamin Sodrê, Q-14, Casa 10 - local rural, como incurso nas penas de artigo 129 § 2º item IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente EDITAL para que a acusada sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 06 de junho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática de crime acima mencionada.

Belém, 22 de maio de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografado e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, galeano, casado, mecânico, com 38 anos de idade, filho de Ricardo Francisco dos Santos e de Maria Alves dos Santos, residente na Rua 7 de setembro s/n, Araguaína-Celias, como incurso nas penas de artigos 297, 299 o/ art, 29, 304 e 307 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente EDITAL para que a acusada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 de junho às 10,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática de crime acima mencionada.

Belém, 22 de maio de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografado e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado DJAIR ATANIDE DA SILVA, paraense, solteiro, malar, auxiliar de escritório, filho de Manoel Ferreira da Silva e de Jaci Stahide da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Cidade Nova VI, Rua WE - 76, casa 531, como incurso nas penas de artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente EDITAL para que a acusada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 19 de junho, às 11,00 horas, a fim de prestar interrogatório pela prática de crime acima mencionada.

Belém, 22 de maio de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografado e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
RO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciada SANDRA NAZARÉ ROCHA FERREIRA, paraense, solteira, maier, comerciária, filha de José Maria Andrade Ferreira e Maria Rocha Ferreira, residente à Av. Gentil Bittencourt, nº 1478 - Nazaré, como incurso nas penas de artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente EDITAL para que as acusadas sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 15 de junho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática de crime acima mencionada.

Belém, 22 de maio de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevivo o datilografado e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.  
(G. R. nº 27.168)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de

Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado, ALZENIR PEREIRA DA SILVA, maranhense, solteiro, meretriz maior, residindo atualmente em lugar incerto, e não sabido, com incurso nas sanções do Art. 21 § 2º, II do C.P.B. e como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se, o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 08.06.89, às 11:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove - 1.989. Eu, [assinatura] Escrevente juramentado, o datilografado e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira  
JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, serrador, natural do Pará, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido com incurso nas sanções do Art. 155 § 1º do C.P.B. e como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se, o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 07.06.89, às 9:00 horas a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove 1.989. Eu, [assinatura] Escrevente Juramentado, o datilografado e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira  
JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado JOSÉ LOPES DOS SANTOS, vulgo "Boça Mole", brasileiro, estado civil ignorado, braçal, natural de Imperatriz-MA, portador da C.T. nº 903.444-MA, residência atualmente incerta, com incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, IV do C.P.B. e como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se, o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 24.06.89, às 10:00 horas a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove 1.989. Eu, [assinatura] Escrevente juramentado, o datilografado e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira  
JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem, ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça

desta Comarca, foi denunciado, CARLOS ALBERTO DA ROCHA, Vulgo "Carlão", brasileiro, solteiro, braçal, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, IV do C.P.B. e como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se, o presente Edital, para que a denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 08.06.89, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove 1989 Eu, [assinatura] Escrevente juramentado, o datilografado e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira  
JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou DAVI CARVALHO NEVES, brasileiro, solteiro, braçal, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, II e IV do C.P.B. como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 13 de junho do corrente ano, às 11:00 horas, para ser qualificado e interrogado pela prática do crime mencionado acima. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove 1.989. Eu, [assinatura] Escrevente Juramentado, o datilografado e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira  
JUIZA DE DIREITO  
COMARCA DE PARAGOMINAS

(G. R. nº 27.009)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 33.936, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra OSCAR ARAÚJO FILHO, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTEAG), exercícios de 1982/85, registrada sob o nº PA-116449-86-3 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA-0, para que no prazo de cinco dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 2.248,25 (dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), ou garantida a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, [assinatura] (Edmilson Costa da Rocha, Atendente Judiciário, o datilografado, e eu, [assinatura] (Marcelo Dolzany da Costa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**P A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 34.279, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra CAROLINA FORRES DE CRISTO, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1981/85, registrada sob o nº PA-096657-86-3 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA-O, para que no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 79.700,37 (setenta e nove mil setecentos cruzados novos e trinta e sete centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Edmilson Costa da Rocha), Atendente Judiciário, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, e conferi e assino.

*Iran Velasco Nascimento*  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**P A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 33.942, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra JOÃO BARBOSA SOBRINHO, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1982/85, registrada sob o nº PA-116447-86-0 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA-O, para que no prazo de cinco dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 9.177,30 (nove mil, cento e setenta e sete cruzados novos e trinta centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Julie Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, e conferi e assino.

*Iran Velasco Nascimento*  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**P A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 34.303, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra HUMBERTO FLORES LEÃO, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de

serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1981, registrada sob o nº PA-098998-86-2 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA-O, para que no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 1.051,76 (um mil e cinqüenta e um cruzados novos e setenta e seis centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Edmilson Costa da Rocha), Atendente Judiciário, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, e conferi e assino.

*Iran Velasco Nascimento*  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**P A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 34.318, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra IVAN FERNANDES LERAL, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1981, registrada sob o nº PA-098996-86-0 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA-O, para que no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 1.051,97 (um mil e cinqüenta e um cruzados novos e noventa e sete centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Rita Moita Pinto da Costa), Auxiliar Judiciário, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, e conferi e assino.

*Iran Velasco Nascimento*  
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**P A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o Processo de Execução Fiscal nº 34.415, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra NIVALDO ALVES DA CUNHA, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1981, registrada sob o nº PA-099185-86-5 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital com o prazo de trinta dias (30), que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA-O, para que no prazo de cinco dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de R\$ 796,78 (setecentos e noventa e seis cruzados novos e setenta e oito centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o

fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Edmilson Costa da Rocha), Atendente Judiciário, e eu, *Marcelo Dolzany da Costa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, e conferi e assino.

*Iran Velasco Nascimento*  
Juiz Federal da 3ª Vara  
(G. R. nº 27.204)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora Juíza do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20 de Junho de 1989 às 14:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por JOSÉ SANTANA contra CARPINTARIA E QUADRIAS TAUARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem esse encontrado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 123 Telégrafo e que é o seguinte: U'a(1) máquina lixadeira, tipo "BABY" marca "Invicta" de bancada de ferro, cor cinza, indústria brasileira, sem motor, no estado, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, 09 de maio de 1989. Eu, *Mariilda Wanderley Coelho* (EMÍLIA MARIA DE LENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.B, datilografei e eu, *Descartes Furtado de Araújo* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO) Diretor de Secretaria, Subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/

*Mariilda Wanderley Coelho*  
Juíza do Trabalho Presidente da  
3ª JUCJ de Belém  
(G. R. nº 27.011)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora MARIILDA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de Junho de 1989 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados nos autos do Processo nº 3aJUCJ-147/88, em tre partes, VIVALDO GONÇALVES MARTINS, exequente e CAFEZINA LTDA, executada, bem esse encontrado na Trav. Castelo Branco, 1.417 e que é o seguinte: Um (1) veículo, marca FIAT 147, ano 1986, cor branca/à álcool, tipo Furgão, Placa AM-3584, Chassi nº 01021121, capacidade para duas pessoas, indústria brasileira, no estado, Avaliado em R\$ 2.000,00 / (dois mil cruzados novos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados / ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, 23 de maio de 1989. Eu, *Mariilda Wanderley Coelho* (EMÍLIA MARIA DE LENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.B, datilografei e eu, *Descartes Furtado de Araújo* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria Subscrevi. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/

*Mariilda Wanderley Coelho*  
Juíza do Trabalho Presidente da  
3ª JUCJ de Belém  
(G. R. nº 27.182)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAINUNDO DAS CHAGAS, Juiz



Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. WALTER VILHENA GONÇALVES, reclamante nos autos do Processo nº 4a.JCJ 247/89, em que figura como reclamado KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para ciência de que foi designado o dia 13.06.89 às 16:20 horas, para a realização da audiência inaugural, referente ao processo supracitado.

Nessa audiência, o Notificado deverá apresentar as provas que julgar necessário, podendo as mesmas constarem de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de ABRIL do ano de 1989. Eu, (MARIA TEREZA DE ALMEIDA PEREIRA) datilógrafa. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

(G. R. nº 26.697)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS LUIZ PAULO MIRANDA e MAURINO PONTES FILHO, reclamantes nos autos do Processo nº 4a. JCJ - 230/89, em que figura como reclamada M. MAXMOTO, para ciência de que foi designado o dia 12.06.89, às 16:30 horas, para a realização da audiência inaugural, referente ao processo supracitado.

Nessa audiência, os Notificados deverão apresentar as provas que julgarem necessárias, podendo as mesmas constarem de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três), para cada um. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de 1989. Eu, (MARIA TEREZA DE LAMEIDA PEREIRA) datilógrafa. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

(G. R. nº 26.645)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-1402/87.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.06.89, às 14:05 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bens penhorados na execução movida por PAULO GEORGE COSTA MIRANDA, contra ECRA - CONSTRUTORA REGIONAL LTDA., bens esses que se encontram no Depósito Público deste Tribunal:

- 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO, EM MADEIRA DE LEI, NO ESTADO. Valor atribuído: NCz\$-300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS);
-02 (DUAS) PRANCHETAS PARA DESENHO, EM MADEIRA DE LEI, NO ESTADO. Valor atribuído: NCz\$-.... 100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) cada uma;
-01 (UMA) CADEIRA DE PALHINHA, COM PÉS DE FERRO, COM RODÍZIOS, NO ESTADO. Valor atribuído: NCz\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS);
-02 (DUAS) CADEIRAS, COM PÉS DE FERRO, EM MADEIRA DE LEI, REVESTIDAS DE VELUDO, NO ESTADO. Valor atribuído: NCz\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) cada uma;
-07 (SETE) CADEIRAS, COM PÉS DE FERRO, EM MADEIRA DE LEI, REVESTIDAS DE NAPA, NO ESTADO. Valor atribuído: NCz\$-200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS) cada uma.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15.05.89. Eu, (ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA) datilógrafo. E eu, (VICENTE JOSÉ MACHUEIRO DA FONSECA) Juiz do Trabalho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Obs.: O arrematante fica ciente de que deverá retirar o bem que se encontra no depósito...

to desta Tribunal, no prazo de 10 dias, sob pena de pagar custas de armazenamento. (G. R. nº 27.108)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-100/87.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de junho de 1989, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO PEREIRA DE CARVALHO, contra EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. e que é o seguinte:

-O DIREITO AO USO E AS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 229.7504, instalado à Av. Alcindo Gacela nº 3417, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: NCZ\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA) Juiz Presidente, datilógrafo. E eu, (VICENTE JOSÉ MACHUEIRO DA FONSECA) Juiz do Trabalho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz Presidente

(G. R. nº 27.211)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS nº 057/89

O Doutor VICENTE JOSÉ MACHUEIRO DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 26.06.89(vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7a.JCJ-1.392/88, entre partes: EURICO AGNAIDO SOUZA BATALHA, exequente e, SANTA ROSA ESPORTE CLUB, executado, bem esse que se encontra localizado à Rua Padre Júlio Maria, nº 98, Icoaraci, e que é o seguinte:

- Um (01) terreno medindo 67,25 metros de fundos, por 77,90 metros de frente, situado à Rua Padre Júlio Maria nº 98, em Icoaraci, contendo edificado cada uma casa de alvenaria coberta com calhete de marca brasilit, avaliado em NCz\$-5.000,00(Cinco mil cruzados novos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Travessa D. Pedro I, 750, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (VICENTE JOSÉ MACHUEIRO DA FONSECA) Juiz do Trabalho, datilógrafo. E eu, (DÍRCIO RAMOS NUNES) Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MACHUEIRO DA FONSECA Juiz do Trabalho

(G. R. nº 27.116)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 68/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Andrea da Conceição Ferreira
02 - Antonioilson Cunha Cavalcante
03 - Carlos Alberto da Silva Serra
04 - Deynira Ribeiro do Nascimento Barente
05 - Eivaldo da Silva Brabo
06 - Elson Antonio Duarte Gomes
07 - Eli Sandra Conceição

- 08 - Emeraldado Madeiros Ribeiro
09 - Fernando Alves Ribeiro Junior
10 - Geraldo Jose Botelho Nazare
11 - Ivana Cristina Figueredo Mota
12 - Isa Francinetti Souza Tavares
13 - Joana D'Arc Correa Gaia
14 - Joelma Gonçalves Amaral
15 - Jorge Jair Cardoso De Araujo
16 - Jose Batista Gonçalves Afonso
17 - Jose Iran Rodrigues Piteira
18 - Jose Marcos CARVALHO ALVES
19 - Kennedy Alves Lima
20 - Larcio de Souza Pena
21 - Leny Maria Pereira de Souza
22 - Lillian de Andrade Gonçalves
23 - Lucia de Nazare Souza Evangelista
24 - Maria Aldenora Pereira da Silva
25 - Maria de Nazare Correa Andrade
26 - Maria Nazare Kawage David
27 - Miriam Gomes da Costa
28 - Nelcy Leia Pinto
29 - Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro Filho
30 - Raimundo Rodrigues Vila Real
31 - Rosana Batista de Souza
32 - Roseane Trindade de Lima
33 - Wilhem Miranda Batista da Costa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA) Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA

(G. R. nº 26.638)

EDITAL Nº 069/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Abelardo da Silva Gonçalves
02 - Adriana do Socorro de Albuquerque Coelho
03 - Adriano Pinto
04 - Alsiday Sandres de Souza
05 - Ana Clara Monteiro Pinto
06 - Ana Lucia Barros Toledo
07 - Antonia Lima da Fonseca
08 - Antonia Xavier da Silva
09 - Cicero Alves Cordeiro
10 - Cidekley Magno Rocha
11 - Claudio Marcio Coelho
12 - Clerton Fontenele Lima
13 - Denis Barbosa dos Santos
14 - Elem Cristina Mendes Gonçalves
15 - Elizete Maciel Correa
16 - Ernouildo Luiz Canuto Caldas
17 - Esterivaldo Pas Martins
18 - Fabio Luiz Ricardo Pauxia
19 - Fernando de Jesus Marinho
20 - Giselle Campos Naves
21 - Heronildo Coelho de Castro
22 - Ian Augusto Souza Lago de Sales
23 - Jacineide Fatima Oliveira Silva
24 - Jane Kyre Soares Lima
25 - Joel de Campos Martins
26 - Jorge de Campos Martins
27 - Jose Carlos dos Anjos Santana
28 - Jose Maria de Almeida Carneiro Junior
29 - Jose Nazare Lemos da Silva
30 - Kent Olsen Costa
31 - Luis Alves Neto
32 - Luis Ronaldo dos Passos Rocha
33 - Marcia Andrea de Sousa Cearense
34 - Marcia Costa Gabbay
35 - Maria Benedita Souza Guedes
36 - Maria da Conceição Barbosa Mesquita
37 - Maria Ester Silva de Sa
38 - Maria Idalice Marinho Pimentel
39 - Maria Luci de Araujo Correia
40 - Paulo Ezequiel da Silva
41 - Raquel Lopes de Mesquita
42 - Ricardo Matos Noronha
43 - Ronilson Souza Serrão
44 - Rosa Helena Gomes da Cunha
45 - Rosileide Carvalho dos Santos
46 - Simone Gabbay
47 - Sonia Maria Amaro da Silva
48 - Telma Nazare do Rosario Alexandrino
49 - Valdimir da Silva Costa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA) Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA



## CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Nº70/89

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,

Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requerem TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01-Antonio Carlos Reis
- 02-Francisco Xavier de Lima
- 03-Mari Nelson da Silva Vieira
- 04-Gilberto Carvalho da Conceição
- 05-Helcio Garcia de Oliveira
- 06-Olivia da Graça Rodrigues Pimentel
- 07-Mariante Santos da Conceição
- 08-Ivonete Kurşen
- 09-Maria Lúcia Pacheco Borges
- 10-Solange Mary Sarmanho Fernandes
- 11-Aristotato Camuto de Oliveira
- 12-Urbano Teles Fernandes
- 13-Delfina Almeida Gonçalves
- 14-Maria Izabel Cardoso Mileo
- 15-Elza Araújo de Carvalho
- 16-Sebastião Coelho de Sousa
- 17-Nilza Veronica Campos de Sousa
- 18-Manoel Conceição Aleixo Braga
- 19-Deocleciano Torres Alfaia Filho
- 20-Roberto Martins dos Santos
- 21-Dalter Queiroz Maia
- 22-Vera Lucia de Azevedo Barros
- 23-Therezinha de Jesus Nunes Antunes
- 24-Maria Precila Barra de Souza
- 25-Gilberto Gonçalves Silva
- 26-Djalma Malato Pereira
- 27-Vicente Martins Mendes
- 28-Gilberto Furtado
- 29-Raimundo Silva Santos
- 30-Augusto Vitor da Silva
- 31-Marcio de Jesus Donda
- 32-Maria Joselia Marques da Silva
- 33-Joubert Siqueira
- 34-Maria Dilma dos Santos
- 35-Cicerto Roberto de Araújo
- 36-George Rodrigues da Silva
- 37-Darli Benedita dos Santos
- 38-Gilka do Carmo Aranha Lima
- 39-Beatriz Ramos do Nascimento
- 40-Deborah Maria Santana Marçal
- 41-Adna da Silva Pinheiro
- 42-Maria Aparecida Berto Bertholo
- 43-Antonio Carlos Bertholo
- 44-Joana Fátima Ferreira da Silva
- 45-Isabel Maria Sampaio de Brito
- 46-José Maria Martins Silva
- 47-Helená Yumi Hayashi
- 48-Ruth de Souza Oliveira
- 49-Maria Beatriz Ribera da Silva
- 50-Sonia Maria Neves Souza
- 51-Rosilene Vilhena Zagallo
- 52-Renato Ferreira Gomes
- 53-Rivaldo Araújo da Silva
- 54-Euler Nunes de Oliveira
- 55-Ima Célia Guimarães Vieira
- 56-Ricardo Carneiro Chaves
- 57-Luiz Heitor Menezes Cabral
- 58-Suamy Rodrigues Marinho
- 59-Antonio Felix de Araújo Santos
- 60-Erlice Maria de Jesus Siqueira Muinhos
- 61-Oswaldo Rychois Kato
- 62-Maria do Socorro Andrade Kato
- 63-Mariano Costa Gouveia
- 64-Manoel Raimundo Baião Gonçalves
- 65-Antonio Amadeu Florentino Junior
- 66-João Jorge de Souza da Silva
- 67-Edvaldo Estumano Cardoso
- 68-Otávio Ruffell Dantas e Silva
- 69-Joana de Vasconcelos Sousa
- 70-Darlene Maria Formigosa Leão
- 71-Antonio Agripino Marriel
- 72-Raimundo Carlos Sousa de Aguiar
- 73-Maria do Socorro Lucena da Silva
- 74-Yolanda de Gaya Bastos
- 75-June Lopes Kusumi
- 76-Dulcilene dos Santos Rabelo
- 77-Elezula de Assunção Barros Rodrigues Neta
- 78-Marcus Aurelio da Silva Gonçalves
- 79-Luiza Nakayama
- 80-Maria Bernadete Salgado Pinto
- 81-Dourival Farias Martins
- 82-Hilmar Tadeu Chaves
- 83-Herbert Tadeu Pereira de Matos
- 84-Soraya Fraiha Thma
- 85-Marcia Madalena Bastos Rabelo
- 86-Darcy Fonseca Thome
- 87-Soraya Thome Kaakarouy
- 88-Marcionila Mendes Martins
- 89-Lucia Dias de Figueiredo Brandão
- 90-Maria Helena Rodrigues Pantes
- 91-Maria Julia Monteiro de Matos
- 92-Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino
- 93-Ana Maria Helffer

- 94-Antonio Carneiro de Albuquerque Maranhão Junior
- 95-Wayne Duarte Drumond Costa
- 96-José Maria dos Santos
- 97-Mathous Drumond Costa
- 98-Inês de Fátima Alves Guerra
- 99-Carlos Alberto da Silva
- 100-Paulo Sérgio Dias Pereira
- 101-Ivanildo Cravo Machado
- 102-Elci de Fátima Fogaça
- 103-Vera Regina da Cunha Menezes Palacios
- 104-Maria de Fátima Mendes Boulhosa
- 105-Maria Francisca de Jesus Pantoja
- 106-Maria das Graças Benevenuto Barreto
- 107-Carlos Alberto da Costa Gonçalves
- 108-Junio Valesio Tadaiesky Rodrigues
- 109-Sergio Roberto Reis Ferreira
- 110-Francisco José Colares Palacios
- 111-Luis Carlos Silva de Sousa
- 112-Mauro Sergio de Castro Belicha
- 113-Norberto Antonio Nascimento da Silva
- 114-Gregorio Correa Mendes
- 115-Sebastião Alvaro de Oliveira
- 116-Elemer Dettenborn
- 117-Marlene Flacido Saré
- 118-Patricia de Paula Rego
- 119-Amelia Cristina Vilhena Cavalcante

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrivão deste subcartório.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-PA

(G. R. nº 26.959)

## EDITAL Nº 029/89

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Antonio Botelho Magalhães-Salinópolis-PA-25º ZE
- Antonio Coelho de Oliveira-Chapadinha-MA-42º ZE
- Antonio Sergio Rocha Carneiro-Tucuruí-PA-40º ZE
- Acidido Batista-Recife-PE-1º ZE
- Ány Christina de Moura Matos-Stª Maria do Pará-33º
- Adis Josefina Rotta Endres-Veranópolis-RS-88º ZE
- Antonio Luiz de Lima-Feira de Santana-BA-19º ZE
- Arnaldo Araújo Bezerra-Manaus-AM-31º ZE
- Almerindo Gabriel dos Santos-Vigia-PA-8º ZE
- Antonia Chaves Melo-Turialvo-MA-39º ZE
- Abigail Guedes Bezerra-Manaus-AM-31º ZE
- Antonio Borges de Faria-Rio de Janeiro-11º ZE
- Ausenir Freire de Sousa-Rio Grande-RS-37º ZE
- Alberto Jorge Louzeiro Machado-Rio de Janeiro-6º ZE
- Antonio Jose da Silva Barauna-Parintins-AM-4º ZE
- Benedito Junior Serra de Andrade Oliveira-Almeirim-PA-19º ZE
- Cileno Souza dos Santos-Marabá-PA-23º ZE
- Cicero Raimundo da Silva-Xinguara-PA-24º ZE
- Clenilda Maria Soares Sasaki-João Pessoa-PB-70º ZE
- Clea Rodrigues-Brasília-DF-8º ZE
- Cremilda Oliveira-Rio de Janeiro-16º ZE
- Dinair Jesus de Figueiredo Trindade-Tucuruí-PA
- Dea Regina Andrade Costa Ribeiro-São Paulo-253º ZE
- Daniel Leão da Silva-Boa Vista-RR-1º ZE
- Edinaldo Santos das Neves-Marabá-PA-23º ZE
- Edilberto da Silveira Coelho-Almeirim-PA-19º ZE
- Klijane Batalha de Senna-Portaleza-CE-82º ZE
- Egonaldo Gomes Franco-Marabá-PA-23º ZE
- Ester Macedo Leite-Santarém-PA-20º ZE
- Flavio Jose do Nascimento Monsorez-Rio de Jan.-24º
- Fernando Marcio da Cunha Freitas-R.de Janeiro-117º
- Fernando Cesar Pieroni-Itaperuna-RJ-107º ZE
- Francisco de Assis Pinheiro Valadares-Recife-PE-1º
- Gilberto Brandão Braga-Belém-PA-30º ZE
- Gerfeson Vasconcelos Dias-Macapá-AP
- Heraclides Clarindo de São Pedro-Cametá-PA-12º ZE
- Ivo Pedro Endres-Veranópolis-RS-88º ZE
- Jorge Nasery Melém da Silva-Rio de Janeiro-19º ZE
- Joseph Guimarães dos Santos-Santarém-PA-20º ZE
- João Hilario Picoli da Silveira-Lages-SC-21º ZE
- Jose Lucas de Sena Araújo-São Luis-MA-10º ZE
- João Braz Pereira da Rocha-Santarém-PA-20º ZE
- João Carlos da Silva-Rio de Janeiro-RJ-117º ZE
- João Carlos Moreira Rodrigues-Cousa-PE-35º ZE
- Joaquim Neto Dias-Morrinhos-CE-44º ZE
- Jose Fernandes de Sousa-Rio Grande-RS-37º ZE
- Jose Amadio da Silva-Rio de Janeiro-13º ZE
- Jose de Ribamar Abreu do Rosario-S.M.Guamá-PA-11º ZE
- Jonas Venancio de Souza-São Paulo-349º ZE
- Katia Cilene Oliveira Melo-Rio de Janeiro
- Lindolfo Martins de Azevedo Neto-B.Horizonte-MG-32º
- Lucinda Nascimento Almeida-Rio de Janeiro-4º ZE
- Luciane Ferreira de Castro Santos-Petrópolis-RJ-29º
- Luiz Guilherme Castilho Oliveira-Rio de Janeiro
- Luis Carlos Avelar Amaral-Cachoeira do Arari-PA-2º
- Luzia Germana Frez da Silva-Rio de Janeiro-13º ZE
- Maria Celina da Silva-Vigia-PA-8º ZE

- Maria da Conceição de Albuquerque S.Brasil-Óbidos-PA-
- Maria Lisse Barbosa do Nascimento-Macapá-AP-2º ZE
- Maria do Carmo Ribeiro Barbosa-Rio de Janeiro-17º
- Marilene Ramos Fernandes-Brasília-DF
- Marlene Ines da Silveira-Lages-SC-21º ZE
- Maria Ieda Rodrigues da Costa-Nova Russas-CE-48º Z
- Mirian Moura dos Santos-Marabá-PA-23º ZE
- Marcos da Silva Lauro-Piraguanunga-SP-311º ZE
- Maria Iza Martins Araújo-São Luis-MA-10º ZE
- Maria de Nazare Marques Freitas-Rio de Janeiro-117º
- Manoel Macedo Xavier-Teresina-PI-63º ZE
- Maria das Dores Silva Pereira-Bauri-MA-14º ZE
- Maria das Graças Freitas Valadares-Recife-PE-1º ZE
- Manoel Santos dos Santos-Belém-PA-1º ZE
- Maria Socorro da Silva Pires de Oliveira-Marabá-PA
- Manoel Arlindo Leite-Santarém-PA-20º ZE
- Margareth Maciel Ribeiro Faria-Rio de Janeiro-117º
- Maria de Miranda Maciel-Santarém-PA-20º ZE
- Maria Rosivalda Campos Guedes-Iracuba-CE-41º ZE
- Maria de Lourdes Dantas Filha Rocha-R.de Janeiro-117º ZE

- Neuranice Pereira-Tucuruí-PA-40º ZE
- Narciso Reis do Nascimento-Filho-Macapá-PA-2º ZE
- Orlando Lacerda Balthazar da Silveira-Macarani-BA
- Paulo Eduardo Ribeiro-Rio de Janeiro-RJ-25º ZE
- Rosa Aparecida Gomes Monsorez-Rio de Janeiro-24º Z
- Rosa Maria Limeira Rocha-Itaituba-PA-34º ZE
- Rosemary Vidal de Souza-Tucuruí-PA-40º ZE
- Raimundo Nonato da Silva-Manaus-AM-31º ZE
- Ricardo Massena-Lagoa Santa-MG-157º ZE
- Rosa Pinto Evaro-Santa Maria-RS-41º ZE
- Ruth da Silva Magalhães-Salinópolis-PA-25º ZE
- Roberto Rodrigues Tavares-Portaleza-CE-2º ZE
- Raimundo Nonato Alves de Oliveira-Itaituba-PA-34º
- Raimundo Afonso Baiol da Conceição-Porto Velho-RO
- Rosana Socorro dos Santos Monteiro-Salvador-BA-9º
- Raimundo Nery da Costa Junior-Rio de Janeiro-3º ZE
- Raimunda Laurinda Castro de Sena-Goianã-GO
- Rui Miranda-Mossoró-RN
- Risalva de Albuquerque Venancio-São Paulo-349º ZE
- Solange do Amaral Soares-Almeirim-PA-19º ZE
- Sebastião Edson Ribeiro-Manaus-AM-2º ZE
- Tania Maria Barbosa Pelass Motta-Macapá-AP-2º ZE
- Vania Alencar da Silva-Rio de Janeiro-19º ZE
- Walter Ferreira-São Paulo-249º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 27.036)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ, que se encontra, em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 3aJOCJ-452/89, em que é reclamado/CONSTRUTORA ANDRADE LIMITADA, para tomar ciência da sentença proferida no dia 28.04.1989 às 17:55 horas, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação proposta por FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ contra CONSTRUTORA ANDRADE /LTD, totalmente improcedente, consoante a fundamentação. Custas pelo reclamante de Rcz\$-6,23 sobre o valor arbitrado de Rcz\$-100,00. Notifique-se as partes face a antecipação da sentença.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de maio de 1989.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria da 3aJOCJ de Belém

(G. R. nº 27.180)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica Notificada DOMINOS MARTINS, CONSIGNANTE nos autos do Proc. nº 3aJOCJ-1926/88, em que figura como CONSIGNANTE a EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZONIA LTDA., para ciência de que foi designado o dia 05 de junho de 1989 às 15:00 horas (quinze hs.) para a realização da audiência inaugural referente ao processo supramencionado.

Nessa audiência, o Notificado deverá apresentar as provas que julgar necessárias, pedida de as mesmas constar de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (Três). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Maio de 1989. Eu, Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, assino e rubrico.



Sousa), Diretor de Secretária, subsecrevi. //

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. R. nº 26.561)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 058/89

O Doutor VICENTE JOSÉ MACHIEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado cada a Sra. MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fica liberado o bem penhorado nos autos do Processo nº 72 JCG-784/87, entre partes: ALICE SOUZA DOS SANTOS, viúva, herdeira de RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS, ora que e, MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO e FOSTO LA GUARY, executada e Litisconsorte Passivo, respectivamente, a seguir discriminado:

Um (01) terreno medindo 5,90 metros de frente por 14,00 metros de fundos, edificado com uma casa em alvenaria de dois pavimentos, com os seguintes cômodos: parte superior: 04 (quatro) quartos, 01 (um) pérgola, uma área de ventilação, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda. Na parte térrea: 01 (um) pérgola, 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (uma) sala de jantar, copa/cozinha, área de ventilação e 01 (um) banheiro. O referido imóvel fica localizada na Rua 10 de maio, nº 22-A e a esquerda com o número 56 e os fundos com quem de direito, avaliado em R\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS).

O QUE CULPRA NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove, eu, Carlos Augusto Augusto (Cardoso), Auxiliar Judiciário, livre e presente. E eu, Raimundo das Chagas, Diretor de Secretária, subsecrevi.

VICENTE JOSÉ MACHIEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª JUC de Belém

(G. R. nº 27.181)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- PORTARIA Nº 219/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 017/88, procedente da Câmara Municipal de São João do Arapuaia.
PORTARIA Nº 220/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 20/88, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.
PORTARIA Nº 221/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 014/88, procedente da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
PORTARIA Nº 222/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 019/88, procedente da Câmara Municipal de Mocajuba.
PORTARIA Nº 223/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 06/88, procedente da Câmara Municipal de Vigia.
PORTARIA Nº 224/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 038/88, procedente da Câmara Municipal de Vigia.
PORTARIA Nº 225/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 004/88, procedente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará.
PORTARIA Nº 226/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 008/88, procedente da Câmara Municipal de Breves.
PORTARIA Nº 227/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 13/88, procedente da Prefeitura Municipal de Colares.
PORTARIA Nº 228/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 08/88, procedente da Câmara Municipal de Igarapé Açu.
PORTARIA Nº 229/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 003/89 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e R. MATOS TERRAPLANAGEM LTDA.
PORTARIA Nº 230/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 03/89 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e TRANS TERRA LTDA.
PORTARIA Nº 231/89- Determinar o cadastramento do contrato nº 001/89 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e o Sr. MANOEL JOSÉ RIBEIRO COIMBRA.
PORTARIA Nº 232/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 346/88, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
PORTARIA Nº 233/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 065/88, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal.
PORTARIA Nº 234/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 81/88, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
PORTARIA Nº 235/89- Designar, ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor do Departamento de Controle Externo, para participar como representante do Conselho de Contas dos Municípios, no ENCONTRO DE VEREADORES DO SUL DO PARÁ, que está se realizando em Marabá-PA.
PORTARIA Nº 236/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 02/88, procedente da Câmara Municipal de Cametá.
PORTARIA Nº 237/89- Determinar o cadastramento da resolução nº 09/88, procedente da Câmara Municipal de Cametá.
PORTARIA Nº 238/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 07/88, procedente da Câmara Municipal de Chaves.
PORTARIA Nº 239/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 019/88, procedente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
PORTARIA Nº 240/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 01/89 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a Empresa CONSTRUTORA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS.
PORTARIA Nº 241/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 11/88, procedente da Prefeitura Municipal de Óbidos.

- PORTARIA Nº 242/89- Determinar o cadastramento da Lei Municipal nº 007/88, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu.
PORTARIA Nº 243/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.808/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.
PORTARIA Nº 244/89- Alertar os deslocamentos dos Inspectores Regionais e seus Auxiliares da sede da Inspeção para a Capital, se poderão acontecer mediante ordem expressa desta Presidência, comprovando a necessidade do serviço.
PORTARIA Nº 245/89- Mandar averbar na ficha funcional do funcionário OCIVALDO DE LIRA TAVARES, Técnico de Controle Externo, o tempo de serviço já prestado ao Estado.
PORTARIA Nº 246/89- Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Banco do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 247/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 111/88, procedente da Prefeitura Municipal de Salvaterra.
PORTARIA Nº 248/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 04/88, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
PORTARIA Nº 249/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 07/88, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.
PORTARIA Nº 250/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 006/88, procedente da Câmara Municipal de Chaves.
PORTARIA Nº 251/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 008/88, procedente da Câmara Municipal de Chaves.
PORTARIA Nº 252/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 015/88, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
PORTARIA Nº 253/89- Conceder ao servidor EVERALDO COSTA ALVES, Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de licença, para se submeter a exame de concurso, no período de 15 a 22 de março de 1989.
PORTARIA Nº 254/89- Conceder a servidora GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de 08 a 17 de março de 1989.
PORTARIA Nº 255/89- Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA LEA DE ASSIS, Assessor da Presidência, o tempo de serviço já prestado ao Estado.
PORTARIA Nº 256/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 77/88, procedente da Câmara Municipal de Castanhal.
PORTARIA Nº 257/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 02/88, procedente da Câmara Municipal de Xinguara.
PORTARIA Nº 258/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 883/88, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua.
PORTARIA Nº 259/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 52/88, procedente da Prefeitura Municipal de Muana.
PORTARIA Nº 260/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 1219/88, procedente da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
PORTARIA Nº 261/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/89, procedente da Prefeitura Municipal de Irituia.
PORTARIA Nº 262/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 289/88, procedente da Prefeitura Municipal de Aveiro.
PORTARIA Nº 263/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 013/88, procedente da Prefeitura Municipal de Ourém.
PORTARIA Nº 264/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 10.923/88, procedente da Prefeitura Municipal de Marabá.
PORTARIA Nº 265/89- Conceder suprimento de fundos ao servidor EDUARDO ELÍDIO MATOS DA SILVA, Chefe das Inspetorias Regionais, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos cruzados novos) a fim de atender despesas na Diligência nos Municípios de Óbidos e Baião, a serviço deste Conselho.
PORTARIA Nº 265-A/89- Designar o servidor EDUARDO ELÍDIO MATOS DA SILVA, Chefe das Inspetorias Regionais, para viajar até os Municípios de Santarém e Óbidos a fim de inspecionar os trabalhos que estão sendo realizados nas Inspetorias Regionais da 6ª e 8ª Regiões.
PORTARIA Nº 266/89- Conceder férias regulamentares no período de 27 de março a 25 de abril de 1989, aos servidores deste Conselho, a seguir relacionados:
CLOVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR - 88/89
IRADELYR MILKNER MORAES DA ROCHA - 88/89
DULCILINA DA CONCEIÇÃO ANADOR - 87/88
PORTARIA Nº 267/89- Conceder ao servidor JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS, Inspetor Regional, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Art 92, inciso I da Lei 749º do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 02.03.89.
PORTARIA Nº 268/89- Conceder férias regulamentares no período de 27 de março a 25 de abril de 1989, ao funcionário deste Conselho, JOÃO ALBERTO SERRIQUE DA COSTA, Auxiliar de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 88/89.
PORTARIA Nº 269/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 008/88, procedente da Câmara Municipal de Nova Timboteua.
PORTARIA Nº 270/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/88, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.
PORTARIA Nº 271/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 162/88, procedente da Prefeitura Municipal de Bujarú.
PORTARIA Nº 272/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 178/88, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
PORTARIA Nº 273/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 0768/88, procedente da Prefeitura Municipal de Benevides.
PORTARIA Nº 274/89- Conceder férias regulamentares no período de 27 de março a 25 de abril de 1989, ao funcionário deste Conselho, JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Auxiliar de Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 88/89.
PORTARIA Nº 275/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 06/88, procedente da Câmara Municipal de Nova Timboteua.
PORTARIA Nº 276/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 009/88, procedente da Câmara Municipal de Jacundá.
PORTARIA Nº 277/89- Conceder férias regulamentares no período de 03 de abril a 02 de maio de 1989, ao servidor ANTONIO SÉRGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 88/89.
PORTARIA Nº 278/89- Conceder a subsecretaria HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO, 30 (trinta) dias de Licença, a fim de que a mesma preste assistência a seu filho menor, que se encontra doente no período de 03 de abril a 02 de maio de 1989.
(G. R. nº 27.190)

RESOLUÇÃO Nº 1.510, de 11.05.89
Processo nº 890954-00
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Resolução nº 30/88, que fixa diárias para os Srs. Vereadores daquele Poder.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastada - Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.511, 11.05.89
Processo nº 890721-00
Origem : Câmara Municipal de Bagre
Assunto : Resolução nº 015/88, que fixa diárias aos Vereadores daquela Casa Legislativa.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastada - Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 1.700, 25.04.89
Processo nº 883550-00
Interessados: Edmilson Ottoni Sabá e José Gonçalves de Castro
Origem : Câmara Municipal de Mocajuba
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo, ipsum factum, a decisão recorrida. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.707, 04.05.89
Processo nº 881025-00
Interessado : Luiz Roberto Horácio Freire
Origem : DME de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Aprovada. Unanimidade.
(G. R. nº 27.210)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de Junho de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 881203-00
Interessado: José Ronaldo Campos de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
02) Processo nº 881415-00
Interessado: Francisco de Assis Rodrigues da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Bagre
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
03) Processo nº 891582-00
Interessado: Sebastião Costa Aguiar
Origem : Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Recurso à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1984
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
04) Processo nº 02140/87
Interessado: Antonio Carlos Siqueira da Silva
Origem : Associação da Comunidade de Base do Juruá (Escola Santo Dias)
Assunto : prestação de contas de 1987 de auxílio recebido da PMB
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de maio de 1989.
a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário
(G. R. nº 27.216)

EDITAL Nº 032/89
(Processo nº 880798-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FIGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Figueira Valente, Ex-Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de R\$ 139,70 (cento e trinta e nove cruzados novos e setenta centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 18 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 086/89
(Processo nº 891493-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, Ex-Prefeito Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente a defesa nos autos do Processo nº 891493-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 1988.

Belém, 18 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente



EDITAL Nº 087/89

(Processo nº 891492-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Martins Cunha, Ex-Prefeito Municipal de Muana, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891492-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 1988.

Belém, 18 de maio de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 88/89

(Processo nº 891039/04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO DA SILVA MAGALHÃES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando da Silva Magalhães, Acumulado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891039/04, referente a Prestação de Contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 27.095. Dias: 22, 24 e 31/05/89)

EDITAL Nº 090/89

(Processo nº 890652-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. PAULO SÉRGIO NAZARÉ GOMES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Sérgio Nazaré Gomes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890652/00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 91/89

(Processo nº 891624-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REGINALDO PACHECO MARTINS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reginaldo Pacheco Martins, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Muana, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891624-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 92/89

(Processo nº 891632-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Oliveira de Souza, Ex-Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891632-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 27.209. Dias: 31/05, 5 e 9/06/89)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 083/89

Dr. ARISTIDES FORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal, Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.05.89OFÍCIOS

Nº 33/89

Dr. Rômulo José Ferreira Nunes - Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri

Assunto

Encaminha o mandado de intimação de ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO FILHO, referente ao proc. nº 30.293, devidamente certificado.

DESPACHO

Junta-se aos autos. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 551/89

Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto

Vem comunicar que a carta precatória extraída da ação penal número 24.528 recebeu o despacho "designa do o dia 14.06.89, às 13:30 horas para ter lugar a diligência".

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Nº 837/89

Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal

Assunto

Encaminha o IP nº 018/89 - SR/PA

DESPACHO

N. A. Encaminha-se o Dr. Procura - dor da República para os devidos fins. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕESPetição de CATA

Adv.

Leogenio Gonçalves Gomes

Assunto

Pelo-exposto, vem requerer providências nos autos do proc. nº 34.648, no que tange ao prosseguimento do feito até seu final deslinde.

DESPACHO

N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Germino Pereira Melo e seus litisconsortes

Adv.

Heliene Xavier Pereira Lima

Assunto

Vem pedir desistência da Ação nº 36.202 por motivo de força maior.

DESPACHO

N. A. Conclusos. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do Moacir Pantaleão - Oficial do Registro de Imóveis de Redenção

Assunto

Vem devolver o incluso mandado de matrícula e registro, extraído dos autos da Ação de Desapropriação nº 36.143, movida pelo INTER (INCRA) contra Roberto Nascimento e sua mulher, visto que o imóvel FAZENDA ALDEIA, representado por vários lotes, está localizado totalmente na Comarca de Santana do Araguaia.

DESPACHO

N. A. Digã o expropriante. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Emanuel Raiol Lobo - Advogado

Assunto

Vem pedir habilitação no processo nº 36.116 e junta documento anexo.

DESPACHO

1. Junta-se aos autos. 2. De-se vista, com as cautelas legais. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

ACÃO ORDINÁRIA

PROCESSO

Nº 4.628

Autores

Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda.

Adv.

Afonso Vítor Cardoso

Réu

União Federal

Adv.

Paulo Meira  
Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.

Glória Maroja  
Com base nas Súmulas nºs 69, 70, 74 e 110, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, e, 345 e 618, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

SENTENÇA

homologo, por sentença, o cálculo de fls. 346, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expõe-se o competente precatório requisitório. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 20.191

Autora

IRFASA S/A - Construções, Ind. e Comércio

Adv.

Elson Cristóvão Pereira

Réu

INFRAERO

Adv.

Mário Gonçalves de Menezes

DESPACHO

Prossiga-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de junho do ano vindouro, único desimpedido, feitas as necessárias intimações, para as 08:30 horas. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 21.651

Autor

Emídio Martins Paradela

Adv.

José Cabral

Réu

INPS

Adv.

Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO

Especifique o autor a sua pretensão, tendo em vista a elaboração final do cálculo, segundo o que consta da quota de fls. 370 do Sr. Contador do Juízo. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 23.073

Autor

TAPAS

Adv.

Wilson Cardoso de Souza

Réu

Américo Bringel Guerra

Adv.

Vera Lúcia Calandrine de Azevedo

DESPACHO

Arquive-se. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 89.0000519-7

Autor

Vinicius Hesketh

Adv.

em causa própria

Réu

INPS

DESPACHO

Cite-se. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO

Nº 33.289

Impte.

Kuhide Katayama

Adv.

Armando Sawada

Imptdo.

Gerente Regional do Banco Central do Brasil

DESPACHO

Estando as contra-razões do apelo dentro do prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 34.093

Impte.

Líder Supermercados e Magazine Ltda.

Adv.

Jaci Monteiro Colares

Imptda.

SUNAB

DESPACHO

Intime-se pessoalmente o impetrante, para dizer se deseja prosseguir no feito. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 34.266

Impte.

Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.

Adv.

Elias Pinto de Almeida

Imptda.

SUNAB

Adv.

Maria Sylvia Guimarães Pimenta

DESPACHO

Vista ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 35.128

Impte.

Albano Martins Distribuidora Ltda.

Adv.

Clóvis Cunha da Gama M. Filho

Imptdo.

Delegado da Receita Federal em Belém

DESPACHO

Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Nº 89.0000497-2

Impte.

BCN Agropastoril S/A

Adv.

Antônio Carlos de M. Sartini

Imptdo.

Delegado do Ministério da Fazenda em Belém

DESPACHO

Concedo a liminar na forma do pedido. Notifique-se a autoridade tida como costora, por todo o conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, para que preste as in-



formações que julgar convenientes, no prazo legal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO DECLARATÓRIA**

**PROCESSO** : Nº 20.020  
**Autor** : Esso Brasileira de Petróleo S/A  
**Adv.** : Daniel Queima Coelho de Souza  
**Réu** : Conselho Regional de Química  
**Adv.** : Dercyllios R. de Noronha  
**DESPACHO** : Vista ao doutor representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**PROCESSO** : Nº 30.176  
**Reqte.** : IOCHPE TRADE - Comércio Internacional S.A.  
**Adv.** : Marcos Stifelman  
**Reqdo.** : Conselho Regional de Economia - 9ª Região  
**DESPACHO** : Aguarde-se, no arquivo, a manifestação das partes interessadas. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**DESAPROPRIAÇÃO**

**PROCESSO** : Nº 24.268  
**Desapto.** : DNER  
**Adv.** : Amélia Fátima Cardoso Fajardo  
**Desapdo.** : SATO - Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Adv.** : Rafael Siqueira  
**DESPACHO** : Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para oferecer suas contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**PROCESSO** : Nº 26.214  
**Desapto.** : DNER  
**Adv.** : Roberto Tadeu de F. Araújo  
**Desapdos.** : Espólio de Albu da Luz Silva e Prefeitura Municipal de Ananindeua  
**DESPACHO** : Como maneira de decidir, acolho a manifestação do doutor representante do órgão do Ministério Público Federal, e do desapropriante. Intime-se os desapropriados. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**PROCESSO** : Nº 26.217  
**Desapto.** : DNER  
**Adv.** : Roberto Tadeu de F. Araújo  
**Desapda.** : Fundação do Bem Estar Social do Pará  
**Adv.** : Maurício Araújo Cardoso  
**DESPACHO** : Comprove a desapropriada a quitação de impostos sobre o bem, ou prove a sua isenção. (Período fiscal: outubro/81 a outubro de 1985) Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO** : Nº 6.446  
**Recte.** : Felizia Luz de Souza  
**Adv.** : Eliana S. Vasconcelos da Cunha  
**Recda.** : União Federal - 5ª Companhia de Guardas  
**DESPACHO** : Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, 16.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**PROCESSO** : Nº 10.864  
**Recte.** : Sofia Correa Colares  
**Adv.** : Ana Maria F. Barros  
**Recda.** : União Federal  
**Adv.** : Paulo Meira  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 16.05.89

**OFÍCIO**

Nº IRF/PTOBLM/Nº 063/89  
 Assunto: Presta informações referente ao Ofício nº 1064/89 da Justiça Federal.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

De : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Adv. : Dr. Leonam Cruz  
 Assunto: Vem contraminutar a Apelação intentada nos autos do proc. nº 36.356.  
 DESPACHO: Junto-se nos respectivos autos. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

De : CLÁUDIO ANTONIO BUENO ROCHA  
 Adv. : Dr. Antonio Flávio Pereira Américo  
 Assunto: Requer a juntada de Petição nos autos do proc. nº 89.280-5.  
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De : SENAB  
 Adv. : Dra. Helofas M. Cavalcanti Fagundes

Assunto: Requer a alienação dos bens penhorados nos autos do proc. nº 33.968.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : JOSE MILTON SACRAMENTO DA SILVA  
 Adv. : Dr. Eduardo de Almeida Gallo  
 Assunto: Vem desistir da Defesa Prévias nos autos do proc. nº 36.183.  
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De : EULÁLIO DE CASTRO MENDES  
 Adv. : Dr. Cezer Augusto dos Santos Motta e outro  
 Assunto: Vem desistir da defesa do acusado nos autos do proc. nº 89.0000146-9.  
 DESPACHO: Encaminhe-se a presente petição a autoridade policial para que junto ao respectivo Inquérito. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSOS**

**CLASSE 05016 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 37.329**

Autor : WALDIR BORGES CORRÊA e s/wulher  
 Adv. : Des. Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros  
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : Dra. Edviges Conceição Rocha de Moraes  
 DESPACHO: Sobre a contestação diga a autora. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Classe 07000 - AÇÃO CRIMINAL Nº 31.908**

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meire  
 Réu : VALDENE DA SILVA  
 Adv. : Dr. Milton Gurgel dos Chegas

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para CONDENAR o acusado VALDENE DA SILVA, acima qualificado, nas sanções cominadas no art. 307 do Código Penal Brasileiro, da seguinte forma: Considerando a sua situação econômica, o caráter intimidativo da pena, no sentido geral e particular e as circunstâncias judiciais (art. 59 do CP) que o favorecem, estabeleço a pena restritiva de liberdade, dentro as seguintes, fixando-a basicamente em três meses de detenção. Não havendo quaisquer circunstâncias agravantes ou atenuantes a considerar, muito menos qualquer causa especial de aumento ou diminuição de pena, transformo a pena base em definitiva, que deverá ser cumprida, desde o início, em regime aberto. Presentes, outrossim, estes os requisitos objetivos e subjetivos, estabelecidos nos arts. 77 e 78 do Código Penal Brasileiro, rscos pela qual concedo ao sentenciado o benefício da suspensão condicional de pena, pelo prazo de dois anos, sob as condições de não frequentar ambientes suspeitos e recolher-se ao recesso do seu lar até as vinte e duas horas, diariamente. Após o trânsito em julgado da presente sentença, seja o nome do condenado VALDENE DA SILVA, inscrito no rol dos culpados, encaminhando-se o processo à Vara das Execuções Penais para as providências do art. 160 e seguintes da Lei 7.210/84. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**EM TEMPO**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº 34.642  
 Autores : ABDIAS RIBEIRO SOARES FILHO e outros  
 Adv. : Dr. Cadmo Bastos Melo Jr. e outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Dr. Moacir G. M. Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, decreto a extinção do processo por ausência de condição de procedibilidade, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, condenando os autores ao pagamento de verba honorária-já que contestação houve - que fixo em dez por cento sobre o valor inicialmente atribuído à causa, ficado, ainda, a seu cargo, o pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

Nº 31.245  
 Exeqte.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS  
 Adv. : Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes  
 Exco.: JURIDIC M. S. FRANCO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos dos artigos 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PASS RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 16.05.89

**OFÍCIOS**

Nº 820/CART: Presidente de Inq. Pel. nº 049/89  
 Assunto: Solicita baixa para complementação de Inquérito.  
 DESPACHO: Defiro e pede. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 139, 140 e 142/89-SCOR/CRJ  
 DO: Chafe Eventual de Serviço de Correções da SR/DPF/PA  
 Assunto: Solicita novo prazo para complementação das diligências ref. Inq. Pol. de nºs. 044, 047 e 048/88-IPP.2/SRM/PA.  
 DESPACHO: Defiro e pede. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 096/89-CGP: Corregedor Geral de Polícia Civil  
 Assunto: Encaminha Ficha de Coerção nº 496768.  
 DESPACHO: Junto-se nos autos. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES**

\*Maria José Leão Lima  
 Adv.: José Otávio Teixeira da FONSECA  
 Assunto: Vem pedir providências nos autos. Ref. Proc. 36.168  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

\*Jorge Luis da Silva Castelle  
 Adv.: José Otávio Teixeira da FONSECA  
 Assunto: Vem pedir providências nos autos. Ref. Proc. 36.222  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

\*Medasto Zabudovski  
 Adv.: Tânia de Becerro B. de Sousa e outras  
 Assunto: Vem pedir providências nos autos. Ref. Proc. 89.245-7.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

\*José Rubens Cardozo Gonçalves  
 Adv.: Emanuel Raquel Lobo  
 Assunto: Vem pedir providências nos autos. Ref. Proc. 89.299-6  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

Nº 89.415-8 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 Imptr: Antonio Augusto Maria Lopes Sá e outros  
 Adv.: Valtor Rosendo de Almeida e outra  
 Impdo: Diretor Geral da UNESPA  
 DESPACHO: Preliminarmente, retifique-se a atuação, vez que não se trata de mandado de segurança coletivo (CF, art. 5º, inciso LIX), mas de mandado de segurança individual (inciso LIX), em pluralidade de autores. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.494-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
 Reqte: PARADISEL S. A. - Veículos e Motores  
 Adv.: José Paulo Cavalcanti Filho e outro  
 Reqdo: União Federal  
 DESPACHO: Concede à autora e prazo de 10 (dez) dias para que compareça que seus advogados têm inscrição na OAB-PA, ou que tenham cumprido e disposto no § 2º, artigo 56, da lei nº 4.215 de 1963. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.268 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Desapropriante: I N C R A  
 Adv.: Francisco Xavier Viana Oliveira e outros  
 Desapropriado: Condomínio Florestal Araújo Ltda e Madeireira Ortayr Ltda  
 Adv.: Gilda Corrêa Ferraz

DESPACHO: 1. Partes legítimas e bem representadas, declare a necessidade e processo. 2. Nomeie perito e engenheiro civil Paulo Gilvete Marta Costa, CREA nº 2.645-D - 1ª Região, e qual ele deverá ser intimado para prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários. Faculte ao Expropriante, no prazo de 5 (cinco) dias, a indicação de assistente e a formulação de quesitos, eis que o expropriado já se fez. 3. Expeçam-se 20 (vinte) dias, em e prazo de 30 (trinta) dias, para o encaminhamento de pareceres, publicando-se no órgão oficial e entregando-se cópia ao Expropriante para que providencie sua publicação na imprensa local. 4. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.496-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
 Reqte: CASA EMPREENDIMENTOS JURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CATUA

Adv.: Fernando Corrêa de Camá e outros  
 Reqdo: Delegacia da Receita Federal no Pará  
 DESPACHO: Concede à autora e prazo de 10 (dez) dias para entrar com a inicial, sob pena de indeferimento (artigo 284, parágrafo único, do CPC). Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.514-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
 Reqte: Madeiras Asari S/A  
 Adv.: Milton Medasto Figueiredo e outro  
 Reqdo: Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e outro  
 DESPACHO: Concede à autora e prazo de 10 (dez) dias para entrar com a inicial, sob pena de extinção (artigo 284, parágrafo único, do CPC). Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.207 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Recte: Aldo da Costa e Silva e outros  
 Adv.: Paula Frassinetti Silva e outros  
 Recda: Universidade Federal do Pará  
 Adv.: Milton A. de Brito Meire e outros  
 DESPACHO: 1. Recebo e recuso de fls. 119/122, no seu efeito regular. 2. Ao Contador. 3. Feito e cálculo das custas, intime-se e recorra para o seu pagamento. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.550-2 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Imptr: Condomínio Florestal Araújo Ltda  
 Adv.: Gilda Corrêa Ferraz  
 Impdo: I N C R A

DESPACHO: Sobre a impugnação, ouça-se o autor-impugnado, no prazo legal. Intime-se. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA ORIGINADA:**  
 Depte: MM. JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DO RIO GRANDE DO SUL  
 Depte: MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO PARÁ  
 DESPACHO: Estando devidamente cumprida, devalva-se e presente volume ao Juiz deprecante, com necessárias homenagens. Belém, 16.05.89. (a) Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1 - DISTRIBUÍDOS
- 1) ORIGINARMENTE:

PROCESSO : 89.0000562-6 - PROT: 15/05/89

CLASSE : 09008 - INQUERITO



AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INDICADO : FRANCISCO CELIO CARDOSO DE SA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000564-2 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : ESPOLIO DE GILBERTO YANES CRUZ E OUTRO  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000565-0 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : GERSON LUIZ SPESSOTO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000566-9 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : MILTON SPESSOTO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000567-7 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOSE LAURIVAL DE LIMA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000568-5 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOSE LAURIVAL DE LIMA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000569-3 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOSE LAURIVAL DE LIMA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000570-7 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : IBRAHIM FAIAD  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000571-5 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOAO BATISTA GONCALVES FILHO  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000572-3 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : PEDRO RIBEIRO CELIDONIO G. DOS REIS  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000573-1 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOAO PACHECO E CHAVES  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000574-0 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : IND. DE OLEOS PACAEMBU S/A  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000575-0 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : IND. DE OLEOS PACAEMBU S/A  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000576-6 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : PINHO GUIHARAES S/A COM. EXPORTADORA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000577-4 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : MARGARIDA MARIN  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000578-2 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : HELIO DUARTE ALENCAR  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000579-0 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JOSE JULIO DE AZEVEDO E SA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000580-4 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : JORGE FERREIRA GUIHARAES  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000581-2 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS -  
INTER  
REQDO : GERALDO DE OLIVEIRA FILHO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000582-0 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : LAERCIO RONALDO BATISTA  
VARA : 001

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000583-4 PROT: 15/05/89  
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 89.0000196-0 CLASSE : 12000  
AGUTE : MINERACAO GUANAMBI LTDA.  
AGUDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 003

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## U - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00020  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00021

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00021

Belém, 16/05/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo R. S. Meira  
REP. OAB REP. P.R.

(G. R. nº 27.117)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 15796  
RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL  
RECORRIDO= JOSÉ MARIA SOARES MORAES.(ADV. JOÃO  
PAULO ALVES).  
RELATOR= DES. ROMÃO AMÉDO NETO  
ESCRIVÃO=WILSON RABELO

EMENTA= TENTATIVA DE HOMICÍDIO - DISPAROS FEI-  
TOS SEM INTENÇÃO DE ATINGIR A VÍTIMA -  
INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTOS E AÇÕES QUE  
CARACTERIZEM O CRIME TENTADO - ABSOLVI-  
ÇÃO DO ACUSADO - SENTENÇA CONFIRMADA.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores membros da  
3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça  
do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer  
do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 05 de maio de 1989.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS=  
PRESIDENTE.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, -Belém, 17  
de maio de 1989.  
*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes -Chefe do Serviço  
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15797  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. Vara Pe-  
nal.

RECORRIDO : Luiz Carlos Dias dos Santos  
RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Ilegal é a prisão do pa-  
ciente quando não existe flagrante  
delito e nem ordem escrita da auto-  
ridade competente.

Vistos, etc...

Acordam os  
Desembargadores membros da 3ª. Câmara Penal Iso-  
lada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimi-

dade de votos, em conhecer do recurso e lhe ne-  
gar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Calistrato Alves de Mattos  
PresidenteDes. Romão Amoedo Neto  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-  
Belém, 17 de Maio de 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes  
Chefe do Serviço de Regis-  
tro de acordãos, em exercício

## 3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15798

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PE-  
NAL.RECORRIDO : CARLOS NASCIMENTO LEVI (DR. ADILSON VER-  
COSA)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- SENDO ILEGAL A PRISÃO DO PACIENTE  
CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂ-  
MARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHE-  
CER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-  
Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE MAIO  
DE 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes -CHEFE DO SERVIÇO DE  
REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15799

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : JUIZA DE DIREITO DA 7ª. Vara Penal

em exercício

RECORRIDO : ELIAS GUIMARÃES AMORIM (ADV. RAYMUN-  
DO N. FIDELLIS)

RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Habeas Corpus Libera-  
tório.

Sofre constrangimento  
ilegal, o paciente que foi preso, sem  
flagrante ou sem ordem escrita e funda-  
mentada de autoridade judiciária compe-  
tente.

Recurso improvido. De-  
cisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os  
excelentíssimos desembargadores componentes da  
Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tri-  
bunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimida-  
de de votos em negar provimento ao recurso, para  
manter a decisão "a quo".

Belém, 05 de Maio de 1989

Des. Romão Amoedo Neto  
Presidente

Desa. Maria de Nazareth

Brabo de Souza-Relatora

Diretoria Judiciária do  
TJE-Belém, 17 de Maio de 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes  
Chefe do Serviço de

Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15800

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. Vara

Penal, em exercício

RECORRIDO : PAULO ROBERTO SOARES (ADV. JOSELISA  
CORTE KAUFFMAN)

RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Concede-se o Habeas  
Corpus quando a prisão é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam  
os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Penal  
Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a una-  
nimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe  
negar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Calistrato Alves de

Mattos-Presidente

Des. Romão Amoedo Neto

Relator

Diretoria Judiciária do TJE  
Belém, 16 de Maio de 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes  
Chefe do Serviço de Re-

gistro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15801

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª. Vara

Penal

RECORRIDO : ANTONIO PAULO MARQUES SANTIAGO (ADV.  
Mário Roberto Muniz de Carvalho)



RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Justificado o receio do paciente em ser tolhido na sua liberdade concede-se o Habeas Corpus.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e lhe negar provimento.

Belém, 14 de Abril de 1989

Des. Calistrato Alves de Mattos  
Presidente

Des. Romão Amoedo Neto  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de Maio de 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15802

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= LÉLIO GAMA DA SILVEIRA. (ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN)  
RELATOR= DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. NÃO TENDO CONTRA O PACIENTE, AUTO DE FLAGRANTE E SEM PRISÃO PREVENTIVA, A SUA PRISÃO É ILEGAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a decisão unânime, negaram provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida.

Belém, 25 de abril de 1989

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15803

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE= NEUZA DA FONSECA E SILVA PASTURA (ADV. MIGUEL BRASIL CUNHA)

AGRAVADO= BANCO DO ESTADO DO PARÁ. (ADV. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR)

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= BASTA O AGRAVANTE INDICAR AS PEÇAS DOS AUTOS QUE SERÃO TRASLADADAS, DESNECESSÁRIO É A SUA JUNTADA, DIANTE DO QUE DISPÕE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SENDO A EXECUÇÃO CONTRA SOCIEDADE ANÔNIMA E A PENHORA RECAINDO EM UM BEM DE SUA PROPRIEDADE, DESNECESSÁRIO É A INTIMAÇÃO DA ESPOSA DO PRESIDENTE, EIS QUE A MESMA NÃO FAZ PARTE DA SOCIEDADE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar provimento para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 02 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15804

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE= RAMUNDO DAS MERCÊS DE JESUS. (ADV. ADALBERTO AMERÓSIO DE SOUZA)

APELADO= SUCESSOR DE JOAQUIM DE FREITAS CASTRO (ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA)

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= "CONTRATO DE LOCAÇÃO. - O CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CESSA, DE PLENO DIREITO, FINDO O PRAZO ESTIPULADO, COM FIRMAÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU QUE DECRETOU O DESPEJO DO RÉU".

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15805

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL E REEXAME DE SENTENÇA  
APELANTE= DELEGADO DA 1ª REGIÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFA. (ADV. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA)

APELADO= BRASILTON BELEM, HOTÉIS E TURISMO S/A. (ADV. AIDA VARELA)

RELATOR= IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= COMPROVADA A AMEAÇA À VIOLAÇÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, CABE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. INEXISTINDO LEI QUE ESTABELEÇA ALÍQUOTA E A BASE DO CÁLCULO, IMPOSSÍVEL É A COBRANÇA DO I.C.M. DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, etc...

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores, da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão apelada.

Belém, 02 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15806

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: TRANSPORTE E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA E SEUS AVALISTAS (ADV. REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR)

APELADO: BANORTE-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A (ADV. Jaci Monteiro Colares)

RELATOR: DES: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA= Embargos do Devedor rejeitados in limine sob a alegação de que os mesmos estariam sujeitos à distribuição e registro - inadmissibilidade de Aplicação do art. 736 do CPC - Recurso provido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para modificar a decisão recorrida, a fim de serem os embargos recebidos, processados e julgados.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Romão Amoedo Neto.

Belém, 05 de Maio de 1989

Des. José Alberto Soares Maia  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de Maio de 1989

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15807

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= BENEDITO GUEDES. (ADV. MILTON CHAGAS)

APELADO= LEONOR MARIA MAIA SAMPAIO (ADV. AMERÓSIO NA MAIA SAMPAIO)

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO CLÁUSULA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ISENTA A LOCADORA DE INDENIZAÇÃO POR BENEFITÓRIAS INTRODUZIDAS NO IMÓVEL, REJEITA-SE A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA APRESENTADA PELO RÉU EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. NO MÉRITO CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE DECRETOU O DESPEJO DO REQUERIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e no mérito negar provimento a Apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 11 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15808

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE= ESPÓLIO DE JOSÉ IRASSU BENASSULI MOREIRA. (ADV. MARIA DE LOURDES DA COSTA)

AGRAVADOS= BANCO LAR BRASILEIRO S/A, JOSÉ VALENTE MOREIRA E OUTRO. (ADV. CARLOS FERRO)

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Sendo incabível o pedido de suspensão do feito, indefere-se.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão agravada.

Belém, 09 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15809

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAPITAL  
AGRAVANTE= O ESTADO DO PARÁ. (ADV. ELODY NASSAR DE ALENCAR)

AGRAVADO= ESTACON ENGENHARIA S/A. (AVS LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA E OUTRO)

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Existindo processo criminal contra o responsável do dano, injustificável é a suspensão da ação cível.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão agravada.

Belém, 02 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO= RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15810

1ª CÂMARA CÍVEL.  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL  
AGRAVANTE= LISTER HAUSEISEN DE PIMENTE RUAS. (ADV. SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO)

AGRAVADA= RUAS & CIA. LTDA. (ADV. JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO NETO)

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA = AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - PRELIMINAR DE IMPROPRIEDADE DO RECURSO, DA DECISÃO QUE JULGA INTIMPESTIVOS OS EMBARGOS DO DEVEDOR O RECURSO CABÍVEL É O DE APELAÇÃO; PORÉM, PELO PRINCÍPIO DA FUNIBILIDADE DA INTERPOSIÇÃO É DE SER CONHECIDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO COMO APELAÇÃO. - MÉRITO, OS EMBARGOS DE DEVEDOR DEVEM SER OFERECIDOS NO PRAZO DE DEZ DIAS / CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, preliminarmente, conhecer como de Apelação o recurso de Agravo de Instrumento interposto por Lister Hausseisen de Pimento Ruas e, no Mérito, ainda, unanimemente, negar provimento ao recurso, confirmando, destarte, a decisão de primeiro grau.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 09 de maio de 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTE

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

*Edgar Barbosa de Moraes*  
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15811

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= CREDIREAL FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (ADV. DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS)

APELADOS= B. MOTO E OUTROS. (ADV. ROSOMIRO ARRAYS)

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Na busca e apreensão por reser va fiduciária a comprovação da mora, é indispensável para propositura da ação.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão apelada.



Belém, 9 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES BILHO - PRESIDENTE

(a) DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 15812  
COMARCA DA CAPITAL  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
EMBARGANTE - RAIMUNDO BARBOSA COSTA (ADV. ADEMAR KATO).

EMBARGADO - O V. ACÓRDÃO Nº 15.456 (ADV. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO).

RELATOR - DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ARTIGO 535, I E II DO C.P.C. E ART. 476 DO MESMO DIPLOMA LEGAL;  
II - NÃO TENDO HAVIDO QUALQUER OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; É DE SER REJEITADO OS MESMOS;  
III - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITOS.Vistos, etc.  
ACÓRDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Cível Isolada, do Egr

gio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, porém rejeitá-los por absoluta improcedência legal.

Belém, 30 de Março de 1989.

(a) DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

(a) DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 27.153)

Portaria: nº 0375

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, a bacharel Raimunda do Carmo, Juíza de Direito de 3ª Entrância, lotada na 4ª Vara Penal, para a 13ª Vara Penal, da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0376

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, o bacharel Otavio Marcelino Maciel, Juiz de Direito de 3ª Entrância, lotado na 6ª Vara Penal, para a 14ª Vara Penal, da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0377

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, a bacharel Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito de 3ª Entrância, lotada na 5ª Vara Cível, para a 16ª Vara Cível da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0378

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, pelo critério de antiguidade o bacharel Normando do Carmo Borges, Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado na 3ª Região Judiciária, para Comarca de Redenção.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0379

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, pelo critério de merecimento, o bacharel Roberto Gonçalves de Moura, Juiz de Direito da 1ª Entrância, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Marabá, para a Comarca de Xinguara.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0380

O Exm. Sr. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Remover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 84, XXX, da Lei 5.008, de 10.12.81, pelo critério de merecimento, o bacharel José Cândido de Moraes, Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado na 13ª Região Judiciária, para a Comarca de Rio Maria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de maio de 1989

a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., WALTER MENEZES DA ROCHA (adv. Dr. SANT'ANA FERREIRA) e, Rcto., ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE (adv. Dr. ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE), a fim de ser dito recurso impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *OLYNTHO TOSCANO*, escrivão, o subscrevi.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., GENESIO FERNANDES PINA (adv. Dr. PAULO ERNESTO DE SOUZA) - e, Rcto., BANCO DO BRASIL S/A. (adv. Dr. AMANDO G. DE OLIVEIRA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *OLYNTHO TOSCANO*, escrivão, o subscrevi.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., JOSÉ PIQUEIRA DE NOBREGA RIBEIRO (adv. Dr. FRANCISCO NUNES SALGADO) - e, Rcto., GUARACY DE BRITO (adv. Dr. LUIZ PAULO ZOGHEBI), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *OLYNTHO TOSCANO*, escrivão, o subscrevi.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., ELETRÔNICA ANTERAS LTDA., (adv. Dr. ANTONIO FERNANDES ROCHA) e, Rcto., ERMÍNIA PERES ARIAS PINHEIRO (adv. Dr. LUIZ OTAVIO L. PAIVA RODRIGUES), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *OLYNTHO TOSCANO*, escrivão, o subscrevi.

(G. R. nº 27.153)

13ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 12 de maio de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romão Amôdo Neto. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Maria Lúcia Gomes dos Santos, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Licenciado: Des. Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Vera Couto (Câmara Penal) e Antônio Cezar Borges (Câmara Cível).

## MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recte: Juíza de Direito de Direito da 5ª Vara Penal  
Rcto: Alexandre de Alencar Pires Filho  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 2- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Rcto: Isomar Negrão Palheta  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 3- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Rcto: Sidney Silva Ribeiro  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Rcto: Antônio Rivaldo dos Santos Melo  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 5- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Rcto: Antero Mourão Pinto  
Relator: Des. José Alberto Maia



**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos

6- Idem, Idem, Santa Izabel do Pará  
Recte: Juíza de Direito da Comarca  
Recdos: José Machado e Jurandir Maia Nunes  
Relator: Des. José Alberto Maia

**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos

7- Idem, Idem, Capital  
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recdo: Paulo Rodrigues da Silva  
Relator: Des. José Alberto Maia

**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos

8- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recdo: Francisco Souza Cezar  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto

9- Apelação Penal de Igarapé-Miri  
Apte: Milton Farias da Costa, "Marabá" (Adv. José Ney de Siqueira Mendes)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Alberto Maia

**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos

10- Idem, Idem, Capital  
Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Alcir Flávio de Carvalho Pinheiro (Adv. Manoel Aracanzo de Souza)  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

**Decisão:** Unanimemente, rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por falta de razões do mesmo. No mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para submeter o réu a novo julgamento.

T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

(Publicado no D.O. de 09.05.89)

11- Apelação Penal da Capital  
Apte: Francisco da Conceição Silva, vulgo "Chicória" (Adv. Américo Leal)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto

**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia

Presidência: Des. Calistrato Mattos

#### MATÉRIA CÍVEL

1- Apelação Cível da Capital  
Apte: Banakoba Ltda. (Adva. Carmem Cunha)  
Apdo: B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Carlos Ferro e Silva)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

2- Idem, Idem, Idem  
Apte: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque)  
Apda: Consulans Engenharia Ltda. (Adv. Glairson Figueiredo)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

3- Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital  
Sentença: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível  
Apte: Centrais de Abastecimento do Pará S/A (Adv. Waldemar Vianna)  
Sentença e Apda: Importadora e Exportadora Diniz (Adv. Guilherme Salame)  
Relator: Des. Orlando Vieira  
**Decisão:** Adiado.

4- Apelação Cível da Capital  
Apte: Vilson Zacarias de Oliveira (Adv. Elias Pinto de Almeida)  
Apdo: Frederico Coelho de Souza (Adv. Daniel C. de Souza)  
Relator: Des. Orlando Vieira  
**Decisão:** Adiado.

5- Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: José Alexandre da Cunha Pessoa (Adv. Reinaldo Miranda e outro)  
Apdo: Alcio Gomes Moreira (Adv. Orlando Antônio Fonseca)  
Relator: Des. Orlando Vieira  
**Decisão:** Adiado.

6- Apelação Cível da Capital  
Aptes: Instituto de Organização Neurológica do Pará - IONPA e s/afiadores (Adva. Yolanda Monteiro Nunes)  
Apdo: O espólio de Anna Garcia Camacho Leal (Adv. Rui Guilherme S. Filho)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

7- Idem, Idem, Idem  
Apte: Manoel Brito de Almeida Filho (Adv. Pedro B. Pinheiro)  
Apda: Cleide da Graça Anjos de Almeida (Adv. Flávio Maroja)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

8- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Nazaré Aurelina Lobo de Oliveira e s/marido (Adv. Pojucan Tavares Jr.)  
Apdo: Wilson Francisco de Souza (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
**Decisão:** Adiado.

9- Idem, Idem, Idem  
Apte: O Governo do Estado do Pará (Adva. Regina Lúcia Barata Pinheiro)  
Apda: Nely Rabello Mendes (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
**Decisão:** Adiado.

10- Idem, Idem, Idem  
Apte: A.T. Santos - Comércio e Representações (Adv. Washington Luiz Cardoso)  
Apdo: Manoel Carmona Júnior (Adv. Arnaldo Augusto Meira)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

11- Idem, Idem, Idem  
Apte: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Edilson Dantas)  
Aptos: Aurélio Corrêa do Carmo e s/mulher (Adv. Armando S. Cordeiro)  
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto  
**Decisão:** Unanimemente, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia

12- Idem, Idem, Ananindeua  
Apte: Churrascaria e Choparia Dayane Ltda. (Adva. Maria do Perpétuo Socorro da S. P. Amorim)  
Apdo: Reinaldo da Fonseca Dias (Adv. Leônidas Lopes Bandeira)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

13- Idem, Idem, Capital  
Apte: Maria Tereza de Jesus Santos (Adv. Raimundo Dorival N. dos Santos)  
Apda: Otávia Monteiro da Silva (Adva. Nazaré Gonçalves dos Santos)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
**Decisão:** Adiado.

14- Idem, Idem, Idem  
Apte: Maria Piedade Cardoso Campos (Adv. José Humberto Lima)  
Apdo: Raimundo Gomes Campos (Adv. Reinaldo Antônio da Costa)  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
**Decisão:** Adiado.

15- Agravo de Instrumento da Capital  
Apte: Nacional S/A - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Marcelo Meira Mattos)  
Aptos: José Geraldo Salgado e Jorges Meireles Rosas  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo

16- Idem, Idem, Idem  
Apte: Raimundo Nonato de Araújo (Adv. Floracy Dantas)  
Apdo: Eduardo Ribeiro de Araújo (Adva. Ione do Socorro Silva)  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
**Decisão:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado.

T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo

17- Agravo de Instrumento da Capital  
Aptes: Geraldo Mergulhão de Oliveira e s/mulher (Adva. Ediléa Valério)  
Aptos: Newton Corrêa Vieira e outros (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos  
**Decisão:** Unanimemente, julgaram prejudicado o recurso.

T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo

18- Apelação Cível da Capital  
Apte: Banco do Estado do Pará S/A (Adva. Maria de Fátima Oliveira)  
Aptos: Costa Lima Ltda., João de Oliveira Lima e Elodi Costa Lima (Adv. J. Almeida)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
**Decisão:** Adiado.

19- Idem, Idem, Idem  
Apte: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - ASCB (Adv. Nathan L. Barreto)  
Apda: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Dalmiro dos Santos)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
**Decisão:** Adiado.

(Publicados no D.O. de 09.05.89)

20- Apelação Cível da Capital  
Aptes: Kenichiro Motoki e s/mulher (Adv. Ademar Kato)  
Apdo: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza (Adv. Davi José Paes)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
**Decisão:** Adiado.

21- Idem, Idem, Idem  
Apte: Antônio de Brito Silva (Adv. Alberto Campos)  
Apdo: Hiram Ferreira Melo (Adv. Edison Almeida)  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo  
**Decisão:** Unanimemente, deram provimento à apelação para decretar o despejo requerido pelo autor-apelante.

T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 17 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIAS  
Subsecretário do T.J.E., em exercício (G. R. nº 27.120)

#### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### RESENHA Nº 015/89

Belém, 11 de maio de 1989

Dê acordo com a Portaria nº IX

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 049/89**

**REQUERENTE** : MARIA PEDRINA OLIVEIRA DA SILVA

**REQUERIDO** : DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**DECISÃO** : " Vistos, etc. O parecer da Assessoria Jurídica enfrenta com precisão a matéria ventilada no Pedido de Providências, opinando pelo indeferimento. Adoto-o e edito o seguinte: Várias foram as oportunidades processuais normais que teve a reclamação no sentido de ir buscar a análise da questão atinentemente à proclamação nulidade da citação, e todas elas não devidamente aproveitadas, não sendo evidentemente a via correção na sucessão processual das mesmas. Isto posto, sem prejuízo de obter a reapreciação do tema por outros meios possivelmente válidos perante o Juízo da ação de despejo ou o Tribunal ad quem, indefiro a reclamação, prosseguindo a ação em sua normal tramitação. Restituam-se os autos principais ao Juízo reclamado. Cumpra-se. Belém, 09 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 050/89**

**REQUERENTE** : MARIA MARTA GOMES DA SILVA

**REQUERIDA** : DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**DECISÃO** : " Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo indeferimento do pedido por incabível na espécie. Dê-se Ciência e Arquive-se. Belém, 09 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

**AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 007/89**

**REPRESENTANTE** : GILDA M. DE MIRANDA

**REPRESENTADO** : DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

**DECISÃO** : " Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica, que opina pelo indeferimento, dada a incompetência deste Órgão, para anular ato passível de exame recursal. Dê-se Ciência e Arquive-se. Belém, 09 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "



AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 024/89

RECLAMANTE : MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS CESAR DA VEIGA  
RECLAMADA : DOUTORA, JUIZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÃO : Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo indeferimento da presente reclamação, pois em verdade, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, da decisão cabia recurso próprio - o agravo de instrumento -. Cumpra-se assim, a medida liminar. Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 029/89

RECLAMANTE : NELSON PINTO  
RECLAMADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA

DECISÃO : " Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo não conhecimento do pedido, ante as razões ali judicialmente expostas e, em conformidade com o que prevê o artigo 159 do Regimento Interno. Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

RESENHA Nº 015/89PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 011/89

REQUERENTE : MARIA DE FATIMA CARRETEIRO CHAVES  
REQUERIDO : DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

DECISÃO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo não conhecimento do pedido, pelas razões ali expostas, recomendando-se, entretanto, ao Juízo reclamado a agilização do processo. Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 092/88

REQUERENTE : ERALDO CAVALCANTE E SUA MULHER  
REQUERIDO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL

DECISÃO : " Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pela nulidade do ato citatório da ação de atentado nos termos do artigo 247 do Código de Processo Civil, e que os autos retornem ao foro de origem, ou seja 2ª Vara Cível, e Cartório de 1º Ofício de Castanhal, chamando a atenção para o aqodamento de tal processo, já tão tumultuado, para que uma vez resolvida a lide, tantos prejuízos podem ser poupados. Remeta-se cópia, dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 027/89

RECLAMANTE : EDNA MARIA COSTA MOREIRA  
RECLAMADA : DOUTORA JUIZA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DECISÃO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que opina na seja aguardada a decisão do recurso, permanecendo assim, a suspensão pleiteada. Devolva-se os autos. Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 029/89

RECLAMANTE : NELSON PINTO  
RECLAMADO : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA

DECISÃO : "Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo não conhecimento do pedido, ante as razões ali judicialmente expostas e, em conformidade com o que prevê o artigo 159 do Regimento Interno. Dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 092/88

REQUERENTE : ERALDO CAVALCANTE E SUA MULHER  
REQUERIDO : JUIZO DE COMARCA DE CASTANHAL

DECISÃO : " Vistos, etc. Adoto o parecer da Assessoria Jurídica que opina pela nulidade do ato citatório da ação de atentado nos termos do artigo 247 do Código de Processo Civil e que os autos retornem ao foro de origem, ou seja 2ª Vara Cível, e Cartório de 1º Ofício de Castanhal, chamando a atenção para o aqodamento de tal processo, já tão tumultuado, para que uma vez resolvida a lide, tantos prejuízos podem ser poupados. Remeta-se cópia, dê-se ciência e arquivar-se. Belém, 10 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

RESENHA Nº 015/89PROVIMENTO Nº 009/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO, que nas suspeições e impedimentos arguidos por Juizes da Capital, os feitos estão sendo redistribuídos nas Varas que se sucedem pela numeração crescente;

CONSIDERANDO, que a Lei 5.008/81 que organiza o Poder Judiciário do Estado, diz em seu artigo 278 que os Juizes de Direito serão substituídos: I - pelos Juizes não titulares de varas nas Comarcas da Capital;

CONSIDERANDO, que, o parágrafo 2º do artigo 100, do citado diploma legal, também assenta: "os Juizes não titulares de varas substituirão os demais nos impedimentos".

R E S O L V E :

- a) Revogar os termos do Provimento nº 002/85, de 21 de março de 1985;
- b) Determinar que todas as ações que os Juizes Titulares da Comarca da Capital, consideraram-se suspeitos ou impedidos de processá-las, os autos serão redistribuídos aos Juizes não Titulares de Varas, alternadamente, cuja ordem de início será fixada pela doutora Diretora do Fórum da Comarca;
- c) Este Provimento entrará em vigor nesta data.  
 Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
 Belém, 27 de abril de 1989.  
 (a) Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PROVIMENTO Nº 010/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E,

CONSIDERAÇÃO

o disposto no inciso LXXVI do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no sentido de assegurar a gratuidade para os reconhecidamente pobres do registro civil de nascimento de dá certidão de óbito;

CONSIDERANDO

a diversidade de interpretação que este comando da Carta Magna vem causando, sobretudo em Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO

a existência de parâmetros legais existentes e que definem o que se deve entender pela alocação " reconhecidamente pobres ", e

CONSIDERANDO

a necessidade desta Corregedoria disciplinar a matéria com propriedade;

R E S O L V E :

1 - São beneficiários da gratuidade prevista nas alíneas "a" e "b", do inciso LXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, exclusivamente aqueles que comprovarem perante os Oficiais competentes, que percebem mensalmente o valor igual ou inferior a um (01) piso Nacional de Salário.

2 - Em casos de dúvidas surgidas, caberá na Capital ao Juízo da Vara de Registros Públicos dirimir o assunto e nas Comarcas do Interior a Vara a quem tem competência for atribuída.  
 Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Belém, 10 de maio de 1989.  
 (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 011/89

AUTORIZA A TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTROS DE IMÓVEIS

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO

que o artigo 491 de Lei 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) elevou o Termo Judiciário de São Félix do Xingu à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO

que a Senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, exerce as funções de titularidade do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, há 06 anos e 04 meses;

CONSIDERANDO

ter sido instalada a Comarca a 19 de abril do corrente ano, sendo um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral;

CONSIDERANDO

o disposto nos artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e e f e ainda o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5008/81 e mais ainda o artigo 27 da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos).

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu, a desempenhar as funções de Oficial de Títulos e Documentos; Protestos e Registros de Imóveis;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;  
 Dê-se ciência desta Portaria ao Juízo da Comarca e a Titular do Cartório daquela cidade.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de maio de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 012/89

AUTORIZA A TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTROS DE IMÓVEIS

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO

que o artigo 491 da Lei 5008/81 (Código Judiciário do Estado) elevou o Termo Judiciário de Senador José Porfírio à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO

que o senhor ISMAR JOSÉ DA SILVA E SOUZA, exerce as funções de titularidade do Cartório do Único Ofício de Senador José Porfírio, há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO

ter sido instalada a Comarca a 18 de abril do corrente ano, possuindo um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral;

CONSIDERANDO

o disposto nos artigos 321 § 5, 325 alíneas a, b, c, d, e e f e ainda o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5008/81 e mais ainda o artigo 27 da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos).

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o senhor ISMAR JOSÉ DA SILVA E SOUZA, Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Senador José Porfírio, a desempenhar as funções de Oficial de Títulos e Documentos; Protestos e Registros de Imóveis;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;  
 Dê-se ciência desta Portaria ao Juízo da Comarca à Titular do Cartório daquela cidade.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de maio de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Des. *Aurélio Corrêa do Carmo*  
 AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
 Corregedor Geral da Justiça,  
 em exercício

(G. R. nº 27.074)